Diário Oficial

Nº 13.767 - Ano LVII | Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.299, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Complementar nº 561, de 17 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre o licenciamento para a obtenção do Alvará de Execução Autodeclaratório para Obras no Município de Campinas e estabelece normas, procedimentos e penalidades correlatas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos de licenciamento para a obtenção do Alvará de Execução Autodeclaratório para Obras, previsto na Lei Complementar nº 561, de 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º Os procedimentos destinados à obtenção do Alvará de Execução Autodeclaratório para Obras serão realizados por meio do serviço denominado "CONSTRUA JÁ", exclusivamente na plataforma eletrônica Aprova Fácil.
Art. 3º O Alvará de Execução Autodeclaratório para Obras poderá ser solicitado para as seguintes tipologias:
I - demolição total;
II - reforma sem acréscimo de área;
III - construção de edificações horizontais em terrenos não edificados (obra nova) ou com alvará de execução de demolição total vigente, das seguintes tipologias e ocupações: Habitação Unifamiliar - HU, HU-APA, HU-BG, HU-A-BG, HU-B-BG e Não Habitacional - CSEI, CSEI-APA, CSEI-A-BG, CSEI-B-BG, observadas as exceções previstas no § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 561, de 2025.
Art. 4° Nos casos de demolição total e reforma sem acréscimo de área, fica vedada a concessão do Alvará de Execução Autodeclaratório nas hipóteses previstas nos incisos VI e VII do § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 561, de 2025.
Parágrafo único. Fica vedada a concessão do Alvará de Execução Autodeclaratório para as reformas nas seguintes hipóteses:
I - para a tipologia de ocupação tolerada, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018;
II - para reformas sem acréscimo de área, cujas alterações impliquem aumento do coeficiente de aproveitamento básico, em razão da incorporação ou reclassificação de áreas anteriormente não computáveis.
Art. 5º Ficam excetuadas da concessão do Alvará de Execução Autodeclaratório:
I - as obras e edificações previstas no § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 561, de 2025;
II - as unidades de Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS-Cohab e de Empreendimento Habitacional de Mercado Popular - EHMP-Cohab, disciplinadas pela Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021; e
III - os empreendimentos sujeitos à elaboração de Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 561, de 2025.
Art. 6º Em face da impossibilidade de verificação automática, fica excetuada a concessão do Alvará de Execução Autodeclaratório nas seguintes hipóteses:
I - para a tipologia de ocupação tolerada nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 208, de 20 de 2018;
II - para a tipologia de Habitação Multifamiliar Horizontal - HMH (condomínio ou unidade) nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 208, de 2018;
III - para a tipologia do tipo H-1, nos termos do artigo 198 da Lei Complementar nº 208, de 2018;
IV - para hotel residência - CSEI e hotel residência - unifamiliar, nos termos dos incisos XXVIII e XXIX do art. 3º do Decreto nº 23.443, de 1º de julho de 2024;
V - para unidades de Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS, disciplinadas nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 208, de 2018.
Art. 7º Nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 561, de 2025, os processos de licenciamento que se encontrem em tramitação e que ainda não tenham sido objeto de análise técnica por parte da Municipalidade poderão, a critério do interessado, migrar para o sistema de licenciamento autodeclaratório, mediante opção a ser disponibilizada na própria solicitação já existente na Plataforma Aprova Fácil, devendo o interessado atender aos requisitos e proceder à assinatura das declarações indicadas no art. 9º deste Decreto, assegurando o reaproveitamento das taxas já recolhidas.
§ 1º A migração de que trata o *caput* deste artigo será permitida, desde que não haja nenhuma alteração no projeto originalmente protocolado, bem como dos envolvidos no processo (proprietário do imóvel, proprietário da obra, autor do projeto e responsável técnico pela obra).
§ 2º Na migração para o sistema autodeclaratório será permitida a inclusão de documentos complementares que não alterem o projeto originalmente protocolado.
§ 3º Nas hipóteses em que a solicitação já tenha sido objeto de análise técnica, ou em que haja necessidade de alteração da tipologia, do projeto ou dos envolvidos no processo, e havendo interesse na opção pelo licenciamento autodeclaratório, o requerente deverá solicitar o cancelamento formal da solicitação existente, com a posterior abertura de nova solicitação autodeclaratória.
§ 4º Nos termos do § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 561, de 2025, a restituição de valores somente será admitida quando não tiver havido análise técnica do projeto.
§ 5º Para fins da restituição prevista no § 4º deste artigo, o interessado deverá, após o cancelamento da solicitação, formalizar o pedido por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre o procedimento e o processo administrativo tributário municipal.

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO E DAS DECLARAÇÕES

Art. 8º O Alvará de Execução Autodeclaratório deverá ser solicitado por meio da Plataforma Aprova Fácil, no campo denominado "Construa Já".
Parágrafo único. Todos os envolvidos no processo (proprietário do imóvel, proprietário da obra, autor do projeto e responsável técnico pela obra) deverão estar devidamente inscritos na plataforma.
Art. 9º As declarações de responsabilidade, indicadas no art. 4º da Lei Complementar nº 561, de 2025, deverão ser assinadas diretamente na plataforma.
Art. 10. Os requisitos indicados no art. 5º da Lei Complementar nº 561, de 2025, aplicáveis a cada solicitação, serão preenchidos diretamente na plataforma.
Parágrafo único. A compatibilidade, veracidade e conformidade entre os projetos apresentados e as informações declaradas na plataforma são de inteira responsabilidade dos requerentes e dos profissionais habilitados, sendo que a constatação de incompatibilidade, a qualquer tempo, implicará a aplicação das sanções previstas no art. 13 da Lei Complementar nº 561, de 2025.
Art. 11. Todas as solicitações deverão estar acompanhadas da documentação aplicável ao projeto, indicada no Decreto nº 23.443, de 2024, ou outro que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. Deve-se observar integralmente todas as disposições normativas referentes à proteção do lençol freático, inclusive quanto à vedação de seu rebaixamento, bem como à obrigatoriedade de apresentação de laudo de sondagem acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando exigível, além das demais exigências técnicas, nos termos previstos no § 2º do art. 73 da Lei Complementar nº 208, de 2018.
Art. 12. Quando da incidência de restrições de natureza específica, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Complementar nº 561, de 2025, caberá ao autor do projeto ou ao responsável técnico apresentar, conforme o caso:
I - autorização do Comando da Aeronáutica - COMAER, quando se tratar de restrições aeroportuárias;
II - Termo de Anuência da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, quando se tratar de ocupação sobre a faixa de viela sanitária;
III - manifestação do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - DEPLAN/SMPDU, nos casos em que houver necessidade de submissão compulsória em razão da incidência de diretriz viária, conforme apontado na Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel;
IV - autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT ou do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, quando se tratar de imóveis localizados em área envoltória regulamentada de bem tombado, no caso de tal exigência constar das resoluções ou atos de tombamento;
V - Autorização Ambiental - ATZ expedida pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS para supressão de vegetação, corte ou transplantio de árvore isolada, intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP e movimentação de terra, na forma estabelecida no art. 30 do Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015;
VI - autorização da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A. - TBG, quando se tratar de Faixa de Proteção do Gasoduto Bolívia-Brasil;
VII - autorização da Petrobras Transporte S.A - Transpetro, quando se tratar de Faixa de Domínio de Dutos;
VIII - autorização da Fundação José Pedro Oliveira, quando se tratar de lotes situados na zona de amortecimento da Mata de Santa Genebra.
Parágrafo único. Eventuais restrições apontadas na Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel, não relacionadas nos incisos deste artigo, inclusive aquelas impostas por determinação judicial ou decorrentes das curvas de ruído de aeródromos, deverão ser previamente avaliadas pela Municipalidade, por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devendo a decisão exarada ser inserida no requerimento Aprova Fácil.
Art. 13. Na protocolização de requerimento para construção de edificações horizontais, deverão ainda ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
I - nos casos em que exista edificação a ser demolida ou demolida de forma clandestina, deverá ser apresentado o alvará de demolição total;
II - nos casos em que exista alvará de execução decorrente de aprovação anterior, deverão ser apresentados:
a) declaração de que não houve início de obra, assinada pelo profissional (autor ou responsável técnico); e
b) relatório fotográfico com a situação do terreno.
Art. 14. O Alvará de Execução Autodeclaratório poderá, enquanto vigente, receber termo aditivo para que nele constem eventuais alterações de dados, ou projeto modificativo, em decorrência de alterações no projeto original, nas hipóteses previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 561, de 2025.
Parágrafo único. Fica vedada, no período compreendido entre a emissão do Alvará de Execução Autodeclaratório para Obras e a expedição do CCO, qualquer alteração do tipo de ocupação ou da categoria de uso que foram originalmente informados e licenciados.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15. O requerimento de licenciamento autodeclaratório será indeferido quando constatado que:
I - o projeto executado não atende à legislação vigente;

II - a edificação foi iniciada antes da expedição do Alvará de Execução;
III - a obra não corresponde ao projeto protocolado;
IV - inexistem condições adequadas de estabilidade, segurança ou salubridade da obra.
Art. 16. Constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 15 deste Decreto, caberá ao técnico da Coordenadoria de Reforma, Demolição e Certificado de Conclusão de Obra - CDRDC, no caso de Alvará de Execução Autodeclaratório para Demolição Total e Reforma Sem Acréscimo de Área, ou ao técnico da Coordenadoria de Aprovação de Projetos - CDAP, da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo - DUOS, no caso de Alvará de Execução Autodeclaratório para Construção de Edificações Horizontais, a adoção das seguintes providências:
I - promover o indeferimento do requerimento, com o consequente cancelamento do Alvará de Execução;
II - providenciar a publicação da decisão no Diário Oficial do Município;
III - instaurar, de forma imediata, processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com acesso restrito, contendo a descrição das irregularidades constatadas, bem como os documentos e registros comprobatórios, para fins de adoção das medidas cabíveis;
IV - registrar o número do processo SEI no Sistema Aprova Fácil;
V - encaminhar o processo SEI à Diretoria de Uso e Ocupação do Solo - DUOS para ciência e posterior remessa ao Departamento de Controle Urbano - DECON.
Parágrafo único. Do indeferimento do requerimento e do cancelamento do alvará caberá recurso administrativo ao Diretor da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo - DUOS e, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Urbanismo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da decisão.
Art. 17. Recebido o processo SEI, compete ao Departamento de Controle Urbano DECON encaminhá-lo à Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras - CDFO, para adoção das seguintes providências:
I - promover o embargo imediato da obra, quando esta estiver em andamento, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei Complementar nº 561, de 2025;
II - providenciar a publicação do Auto de Embargo no Diário Oficial do Município;
III - proceder à intimação do proprietário do imóvel para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da intimação, protocole projeto de regularização que atenda integralmente à legislação urbanística vigente, nos termos do inciso II do art. 13 da Lei Complementar nº 561, de 2025;
IV - proceder à intimação do proprietário da obra, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra para que se manifestem formalmente acerca de suas respectivas responsabilidades pelo descumprimento da legislação urbanística, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei Complementar nº 561, de 2025.
§ 1º No caso de descumprimento do embargo, a CDFO/DECON aplicará as sanções previstas nos arts. 167 e 169 da Lei Complementar nº 09, de 23 de dezembro de 2003.
§ 2º Durante o embargo, só será permitida a execução dos serviços indispensáveis à segurança do local, mediante autorização expressa do Diretor do DECON;
§ 3º Da análise do projeto de regularização referido no inciso III caberá a aplicação da multa por construção sem licença prevista no art. 161 da Lei Complementar nº 09, de 2003.
§ 4º Na hipótese de não apresentação do projeto de regularização indicado no § 3º deste artigo, no prazo estabelecido, a multa por construção sem licença será aplicada no âmbito do próprio processo SEI instaurado.
§ 5º Caberá recurso administrativo ao Diretor da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo - DUOS e, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Urbanismo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do Auto de Embargo e dos Autos de Infração e Aplicação de Penalidade de Multa lavrados.
§ 6º Caberá à Junta técnica mencionada no § 9º do art. 13 da Lei Complementar nº 561, de 2025, a análise das defesas apresentadas em atendimento à intimação tratada no inciso III do *caput* deste artigo.
Art. 18. Caberá ao Departamento de Controle Urbano - DECON, uma vez superado o prazo previsto no inciso III do art. 13 da Lei Complementar nº 561, de 2025, o encaminhamento do processo à Junta Técnica, para a devida apuração das responsabilidades individuais decorrentes do descumprimento da legislação, nos termos do § 2º do art. 13 da referida Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DA JUNTA TÉCNICA

Art. 19. A Junta Técnica mencionada no § 9º do art. 13 da Lei Complementar nº 561, de 2025, será de natureza deliberativa, com o objetivo de analisar as manifestações dos interessados quanto às suas respectivas responsabilidades pelo não atendimento à legislação.
Art. 20. A Junta Técnica será composta por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo, nomeados por portaria, da seguinte forma:
I - 01 (um) servidor, indicado pelo Secretário Municipal de Urbanismo, que exercerá sua presidência;
II - 02 (dois) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes, pertencentes ao quadro da Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos - CDAP/DUOS;
III - 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente, pertencente ao quadro da Coordenadoria Departamental de Reforma, Demolição e Conclusão de Obra - CDRDC/DUOS;
IV - 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente, pertencente ao quadro da Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras - CDFO/DECON.
§ 1º O mandato dos membros da Junta técnica, excetuado o Presidente, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 2º Os servidores integrantes da Junta Técnica deverão, obrigatoriamente, ser engenheiros civis ou arquitetos legalmente habilitados.
§ 3º As nomeações dos membros da Junta Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 21. São atribuições de todos os membros da Junta Técnica:
I - analisar as manifestações dos interessados quanto às suas respectivas responsabilidades pelo não atendimento à legislação;
II - elaborar um único parecer técnico estabelecendo as responsabilidades individuais de todos os envolvidos;
III - remeter o parecer técnico à Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras - CDFO para aplicação da multa de que trata o § 5º do art. 13 da Lei Complementar nº 561, de 17 de dezembro de 2025, se for o caso;
IV - remeter o parecer técnico à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF para aplicação da sanção prevista no § 6º do art. 13 da Lei Complementar nº 561, de 2025, se for o caso.
§ 1º A Junta Técnica poderá solicitar a apresentação de documentos complementares pelo interessado, os quais deverão ser atendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 2º O parecer de que trata o inciso II deverá ser assinado por, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Junta Técnica e publicado no Diário Oficial do Município.
Art. 22. Das decisões administrativas adotadas com fundamento no parecer da Junta Técnica caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.
§ 1º O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, que decidirá em última instância administrativa.
§ 2º O recurso deverá ser interposto por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devidamente instruído com a fundamentação e os documentos que o recorrente entender pertinentes.
§ 3º A interposição do recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando expressamente concedido pelo Secretário Municipal de Urbanismo, mediante decisão motivada.
§ 4º A decisão proferida no recurso deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 23. A Junta Técnica se reunirá sempre que se fizer necessário para análise da responsabilidade dos interessados, quando constatado o não atendimento à legislação vigente em processo licenciado pela Lei Complementar nº 561, de 2025.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Secretária Municipal de Urbanismo
Redigido conforme elementos integrantes do processo SEI PMC.2025.00195889-61.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.300, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 6.235.449,80 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando o Convênio celebrado entre a União e a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar para a aquisição de equipamento e material permanente referente à Homologação nº 90147/2025 - Aparelho de Ultrassonografia Transportável,
Considerando o Convênio 01/2026 celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - no que tange ao Programa de Educação, Capacitação e Treinamento em Primeiros Socorros - Lei Lucas,
Considerando o Convênio 02/2023 - Termo Aditivo 01/2026, celebrado entre a PMC/SMS e a RMG para o custeio da Atenção Especializada e de Média e Alta Complexidade,
Considerando o disposto no Artigo 4º, § 1º, Inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de Dezembro de 2025 - LOA/2026, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2026";
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R$ 6.235.449,80 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:
583000 REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

58303 COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDIVALDO ORSI"
10.302.1061.1256.0000 APRIM DO ATEND SUS C/ SERVS E AQUIS C/ RECS DE EPI'S MUNS, ESTS E FEDS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.800.007 TUDEPI - REC ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A
FUNDO PAB/PLENAR$ 500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.900.007 TUDEPB - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENAR$ 1.500.000,00
58304 HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
10.302.1061.1256.0000 APRIM DO ATEND SUS C/ SERVS E AQUIS C/ RECS DE EPI'S MUNS, ESTS E FEDS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.800.007 TUDEPI - REC ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A
FUNDO PAB/PLENAR$ 2.200.270,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.900.007 TUDEPB - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENAR$ 1.500.000,00
58305 UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES -UPA'S
10.302.1061.1256.0000 APRIM DO ATEND SUS C/ SERVS E AQUIS C/ RECS DE EPI'S MUNS, ESTS E FEDS
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
05.800.720 TUDEPI - CONV. 946444/2023 - ADRIANA VENTURA R$ 420.000,00
58307 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10.302.1061.4251.0000 ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR - UPA'S E SAMU
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
01.300.799 LEI LUCAS - CONVÊNIO Nº 01/2026 (FUMEC) R$ 4.904,69
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.300.799 LEI LUCAS - CONVÊNIO Nº 01/2026 (FUMEC) R$ 56.911,54
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.300.799 LEI LUCAS - CONVÊNIO Nº 01/2026 (FUMEC) R$ 13.841,72
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
01.300.799 LEI LUCAS - CONVÊNIO Nº 01/2026 (FUMEC) R$ 18.069,78
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01.300.799 LEI LUCAS - CONVÊNIO Nº 01/2026 (FUMEC) R$ 21.452,07
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR$ R$ 6.235.449,80

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei nº 4320/64 - oriundos de Transferência da União Decorrente de Emenda Parlamentar Individual através do Convênio nº 946444/2023, do Convênio 02/2023 - Termo Aditivo 01/2026, celebrado entre a PMC/SMS e a RMG, e do Convênio 01/2026 - "Lei Lucas", entre a FUMEC e a RMG.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria Financeira, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo SEI nº HMMG.2026.00000716-36, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Considerando a necessidade de ajuste da alocação da Emenda Impositiva nº 0636, para fins de custeio de serviços destinados à realização de eventos, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00023922-60/SMDETI**;
Considerando o Artigo 43 da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências";
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de**R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**,suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:
261000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON., TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
26102 DEPARTAMENTO DE DESENV. EM COMÉRCIO,INDÚSTRIA E SERVIÇO
11.334.2042.4333.0636 PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.804.524 EPI - MUNICIPAL - EDSON RIBEIRO.....R$ 100.000,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:
111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1023.4361.0636 PROGRAMAÇÃO E FRUIÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS ARTÍSTICOS E TURÍSTICOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.804.524 EPI - MUNICIPAL - EDISON RIBEIRO.....R$ 100.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo SEI **nº PMC.2026.00023922-60/SMDETI** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Protocolado: 2025/10/3819
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 60-63, os quais acolho na íntegra, **autorizo a exoneração do servidor estagiário, matrícula funcional nº 140.590-0,** com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Protocolado: 2025/10/3821
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 82-85, os quais acolho na íntegra, **autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 142.243-0**, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis

Protocolado: 2025/10/4186
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 64-68, os quais acolho na íntegra, **autorizo a exoneração do servidor estagiário, matrícula funcional nº 140.676-0**, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,** para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

4º TRIMESTRE DE 2025

O Ouvidor-Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do quarto trimestre de 2025, referente às atividades da Ouvidoria-Geral do Município.

	4T2025	
Atendimento	**Total**	**(%)**
Protocolo	2.141	23,21
Orientação	2.163	23,45
Procedimento	4.919	53,33
	9.223	**100,00**

Protocolo é o registro da manifestação do usuário considerada pertinente. Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. Procedimento refere-se aos atendimentos complementares realizados posterior à abertura do protocolo.

	4T2025	
Forma de Identificação	**Total**	**(%)**
Autoriza a identificação	1.678	78,37
Anônimo	355	16,58
Não autoriza a identificação	108	5,04
	2.141	**100,00**

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

	4T2025	
Forma de Atendimento	**Total**	**(%)**
Telefone (0800-7727456 / 162)	2.675	62,15
Internet	1.340	31,13
Ouvidoria SUS	120	2,79
Ouvidoria MPSP	2	0,05
Ouvidoria SES	0	0,00
Serviço 156	1	0,02
Presencial	107	2,49
E-mail	57	1,32
Carta	2	0,05
	4.304	**100,00**

Dentre as formas de atendimento, são disponibilizados aos usuários diversos canais para entrar em contato diretamente com a Ouvidoria. Entretanto, existem alguns canais indiretos, que a seguir destacamos: Considera-se "Ouvidoria SUS" as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria-Geral da União referentes ao Sistema OuvidorSUS. "Ouvidoria MPSP" refere-se às manifestações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

	4T2025
Encaminhamento	**Total**
Registrado	2.662
Resolvido	2.506
Resolutividade (%)	94,14
Em Andamento	691
Tempo Médio de Resolução (dias)	15

Os encaminhamentos são as distribuições de manifestações para as unidades administrativas classificadas como: “Denúncia sob Averiguação”, “Reclamação”, “Elogio”, “Sugestão” ou “Demais Pronunciamentos”.

“Em Andamento” representa todos os encaminhamentos ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	**Total**	**(%)**	**Resolvido**	**Resolutividade (%)**	**Em Andamento**
Irregularidade Administrativa	36	53,73	30	83,33	9
Assédio Moral	11	16,42	8	72,73	4
Constrangimento	7	10,45	7	100,00	2
Assédio Sexual	3	4,48	2	66,67	1
Agressão Física	2	2,99	2	100,00	-
Calúnia, Injúria e Difamação	2	2,99	2	100,00	-
Abuso Autoridade	1	1,49	1	100,00	-
Ameaça	1	1,49	1	100,00	1
Desvio de Materiais/Verbas	1	1,49	1	100,00	1
Improbidade Administrativa	1	1,49	-	-	1
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	1	1,49	1	100,00	-
Racismo	1	1,49	1	100	-
Maus Tratos	-	-	-	-	1
	67	**100,00**	**56**	**83,58**	**20**

Reclamações	**Total**	**(%)**	**Resolvido**	**Resolutividade (%)**	**Em Andamento**
Atendimento	520	28,99	502	96,54	23
Consulta Médica	283	15,77	276	97,53	7
Exame	152	8,47	150	98,68	2
Processo Moroso	149	8,31	144	96,64	5
Cirurgia	126	7,02	123	97,62	3
Arborização	102	5,69	99	97,06	252
Fiscalização Ausente/Ineficaz	61	3,40	58	95,08	6
Transporte Público Coletivo	60	3,34	60	100,00	-
Recurso Humano	53	2,95	50	94,34	3
Benefícios	36	2,01	36	100,00	-
Documentação	26	1,45	25	96,15	1
Limpeza Pública	26	1,45	25	96,15	2
Material/Equipamento	26	1,45	24	92,31	2
Via Pública	25	1,39	15	60,00	19
Iluminação Pública (PPP)	24	1,34	9	37,50	34
Medicamento	20	1,11	19	95,00	1
Calçamento/ Muramento	18	1,00	15	83,33	10
Visita Domiciliar	10	0,56	10	100,00	-
Água Pluvial	9	0,50	6	66,67	7
Procedimento Administrativo	8	0,45	8	100,00	-
Ensino Público	7	0,39	7	100,00	-
Segurança Pública	7	0,39	7	100,00	-
Serviços On-line	7	0,39	7	100,00	-
Sinalização	7	0,39	7	100,00	1
Área Pública	6	0,33	3	50,00	16
Patrimônio Público	6	0,33	6	100,00	9
Abastecimento de Água	5	0,28	5	100,00	-
Acessibilidade	5	0,28	5	100,00	-
Transparência e Tratamento de Dados	4	0,22	4	100,00	-
Redutor de Velocidade do Trânsito	2	0,11	2	100,00	-
Saneamento Básico	2	0,11	2	100,00	-
Cobrança Indevida	1	0,06	1	100,00	-
Zoonoses	1	0,06	1	100,00	-
	1.794	**100**	**1.711**	**95,37**	**403**

Elogios	**Total**	**(%)**
SMS - S.M. de Saúde	54	59,34
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	13	14,29
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	4	4,40
SME - S.M. de Educação	3	3,30
SMG - S.M. de Governo	3	3,30
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	2	2,20
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	2	2,20
CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A	1	1,10
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	1	1,10
OGM - Ouvidoria-Geral do Município	1	1,10
SECLIMAS - S.M. do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	1,10
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	1	1,10
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	1	1,10
SETRANSP - S.M. de Transportes	1	1,10
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	1	1,10
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	1,10
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	1	1,10
	91	**100**

Sugestões	**Total**	**(%)**
SMS - S.M. de Saúde	5	23,81
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	4	19,05
SMF - S.M. de Finanças	2	9,52
SMJ - S.M. de Justiça	2	9,52
FJPO - Fundação José Pedro de Oliveira	1	4,76
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	1	4,76
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	1	4,76
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	1	4,76
SMDAS - S.M. de Desenvolvimento e Assistência Social	1	4,76
SME - S.M. de Educação	1	4,76
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	1	4,76
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	4,76
	21	**100**

Os “Demais Pronunciamentos” refere-se à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Manifestação, apuração ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Demais Pronunciamentos	**Total**	**(%)**	**Resolvido**	**Resolutividade (%)**	**Em Andamento**
Solicitação	385	47,01	366	95,06	54
Reavaliação	338	41,27	306	90,53	199

Apuração	95	11,60	80	84,21	19
Orientação e Prevenção	1	0,12	1	100,00	-
	819	**100**	**753**	**91,94**	**272**

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	**Total**	**(%)**
Opção pelo não preenchimento	690	35,73
Válidos	1.241	64,27
	1.931	**100**

Sexo	**Total**	**(%)**
Masculino	407	32,80
Feminino	831	66,96
Outros	1	0,08
Optou por não responder	2	0,16
	1.241	**100**

Faixa Etária	**Total**	**(%)**
16 - 17	1	0,08
18 - 30	135	10,88
31 - 40	233	18,78
41 - 50	290	23,37
51 - 59	230	18,53
A partir de 60	351	28,28
Optou por não responder	1	0,08
	1.241	**100**

Escolaridade	**Total**	**(%)**
Sem Escolaridade	7	0,56
Ensino Fundamental Incompleto	77	6,20
Ensino Fundamental	109	8,78
Ensino Médio Incompleto	47	3,79
Ensino Médio	441	35,54
Ensino Superior Incompleto	95	7,66
Ensino Superior	465	37,47
Optou por não responder	0	0,00
	1.241	**100**

Ocupação	**Total**	**(%)**
Aposentado / Pensionista	263	21,19
Do lar	123	9,91
Autônomo	184	14,83
Desempregado	113	9,11
Setor Público	169	13,62
Setor Privado	342	27,56
Terceiro Setor	12	0,97
Setor Informal	16	1,29
Estudante	15	1,21
Optou por não responder	4	0,32
	1.241	**100**

Região de Moradia	**Total**	**(%)**
Leste	213	17,16
Noroeste	155	12,49
Norte	207	16,68
Sudoeste	212	17,08
Sul	111	8,94
Suleste	269	21,68
Outras Cidades	43	3,46
Optou por não responder	31	2,50
	1.241	**100**

Identificação Étnica	**Total**	**(%)**
Branca	769	61,97
Preta	125	10,07
Amarela	10	0,81
Parda	319	25,71
Indígena	2	0,16
Outros	6	0,48
Optou por não responder	10	0,81
	1.241	**100**

Principais Reclamações	**Região de Moradia**						
	Leste	**Noroeste**	**Norte**	**Sudoeste**	**Sul**	**Suleste**	**Outras Cidades**
Atendimento	41	37	36	46	25	69	6
Consulta Médica	23	35	16	56	27	38	-
Arborização	20	5	18	12	1	15	-
Processo Moroso	12	5	16	2	4	12	8
Exame	11	19	18	18	11	31	-
Cirurgia	7	13	9	15	11	25	1
Benefícios	2	7	7	4	2	3	-
Transporte Público Coletivo	1	4	-	3	2	6	1
Material/ Equipamento	2	-	2	5	2	2	1

04 de fevereiro de 2026
ALESSON FELICIO BRENELLI
OUVIDOR GERAL EM EXERCICIO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4º TRIMESTRE DE 2025

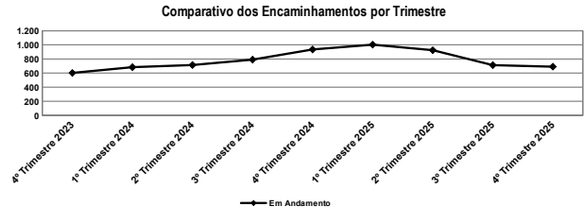
O Ouvidor-Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do quarto trimestre de 2025, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

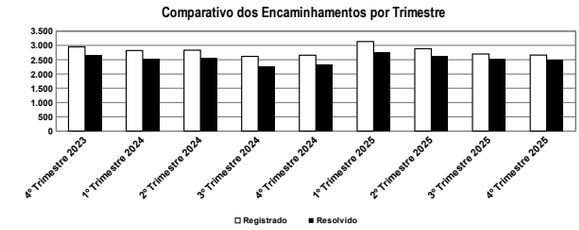
Distribuição dos Encaminhamentos

Administração Direta e Indireta	Registrado	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
SMS - S.M. de Saúde	984	36,96	948	96,34	36
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	336	12,62	328	97,62	11
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	332	12,47	261	78,61	584
SEMURB - S.M. de Urbanismo	160	6,01	156	97,50	4
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	151	5,67	150	99,34	1
SMJ - S.M. de Justiça	108	4,06	93	86,11	27
SME - S.M. de Educação	128	4,81	126	98,44	3
SMF - S.M. de Finanças	99	3,72	98	98,99	1
SMDAS - S.M. de Desenvolvimento e Assistência Social	69	2,59	65	94,20	4
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	55	2,07	53	96,36	2
SECLIMAS - S.M. do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade	32	1,20	24	75,00	11
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	30	1,13	28	93,33	2
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	23	0,86	22	95,65	1
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	22	0,83	22	100,00	-
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	19	0,71	19	100,00	-
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	16	0,60	16	100,00	-
SMG - S.M. de Governo	15	0,56	15	100,00	2
SMPDU - S.M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	13	0,49	13	100,00	-
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	13	0,49	13	100,00	-
SEHAB - S.M. de Habitação	10	0,38	9	90,00	1
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	7	0,26	7	100,00	-
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	6	0,23	6	100,00	-
SMA - S.M. de Administração	6	0,23	6	100,00	-
SETRANSP - S.M. de Transportes	5	0,19	5	100,00	-
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	5	0,19	5	100,00	-
CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A	3	0,11	3	100,00	1
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	3	0,11	3	100,00	-
SMDETI - S.M. de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação	2	0,08	2	100,00	-
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	2	0,08	2	100,00	-
OGM - Ouvidoria-Geral do Município	2	0,08	2	100,00	-
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	2	0,08	2	100,00	-
SMPM - S.M. de Políticas para as Mulheres	1	0,04	1	100,00	-
CMC - Ouvidoria Câmara Municipal de Campinas	1	0,04	1	100,00	-
FJPO - Fundação José Pedro de Oliveira	1	0,04	1	100,00	-
SECOM - S.M. de Comunicação	1	0,04	1	100,00	-
	2.662	**100**	**2.506**	**94,14**	**691**

Comparativo dos Encaminhamentos por Trimestre

Período	Registrado	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
4º Trimestre 2023	2.950	2.668	90,44	602
1º Trimestre 2024	2.820	2.532	89,79	683
2º Trimestre 2024	2.833	2.567	90,61	714
3º Trimestre 2024	2.617	2.282	87,20	790
4º Trimestre 2024	2.657	2.347	88,33	934
1º Trimestre 2025	3.135	2.775	88,52	1.003
2º Trimestre 2025	2.883	2.626	91,09	924
3º Trimestre 2025	2.700	2.541	94,11	712
4º Trimestre 2025	2.662	2.506	94,14	691





Resolvido – Quantidade de encaminhamentos resolvidos do quarto trimestre de 2025.
Em Andamento – Quantidade de encaminhamentos que aguardam à resolução.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Decreto Municipal nº 22.170/2022

A transparência ativa são aquelas informações de interesse público disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Dados	4T2025
Manifestações Ouvidoria	984
Produção Assistencial	2.348.378 (*)
Porcentagem de manifestações de ouvidoria em relação a produção assistencial	0,042%

(*) Dados de produção assistencial referente ao 4T2025, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e consolidados até 07/01/2026, o resultado apresentado poderá sofrer variações. (Fontes: Sistema de Informação e-SUS APS, SIGA e GEMM).

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR (RMG)

Dados	4T2025
Manifestações Ouvidoria	336
Produção Assistencial	294.539
Porcentagem de manifestações de ouvidoria em relação a produção assistencial	0,114%

(*) Dados de produção assistencial referente ao 4T2025, fornecidos pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e consolidados até 26/01/2026, o resultado apresentado poderá sofrer variações. (Fontes: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), Sistema de Informação (TabNet) - Perfeitura de Campinas, Demonstrativo de Produção da SMS - Campinas, Sistema IDS e Compilado pelas unidades da APH, Sistema das unidades - AGHU e Hospub).

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, VI da Lei Municipal nº 12.056/2004, art. 23, I e II da Lei Federal nº 13.460/2017 e art. 17, I e II do Decreto Municipal nº 23.106/2023, que dispõem sobre a avaliação continuada da satisfação e qualidade dos serviços públicos municipais.

A pesquisa espontânea para avaliação da satisfação e qualidade dos serviços foi realizada através do Portal de Serviços do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/servicos).

Avaliação da Satisfação e Qualidade dos Serviços	4T2025
Serviços Disponíveis para Avaliação (Carta de Serviço)	550
Total de Acessos	528.170
Total de Pesquisas Preenchidas	377

O relatório completo da avaliação dos serviços encontra-se disponível no Portal da Ouvidoria – Avaliação dos Serviços Prestados (https://ouvidoria.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 04 de fevereiro de 2026
ALESSON FELICIO BRENELLI
OUVIDOR GERAL EM EXERCICIO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2025

O Ouvidor-Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal n.º 12.056/04, torna público o Relatório Anual de Atividades e de Avaliação da Qualidade dos Serviços Públicos Municipais, referente ao exercício de 2025.

Atendimentos	2025	
	Total	(%)
Protocolo	9.108	23,06
Orientação	9.623	24,36
Procedimento	20.770	52,58
	39.501	**100,00**

Protocolo é o registro da manifestação do usuário considerada pertinente. Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. Procedimento refere-se aos atendimentos complementares realizados posterior à abertura do protocolo.

Formas de Identificação	2025	
	Total	(%)
Autoriza a identificação	7.166	78,68
Anônimo	1.521	16,70
Não autoriza a identificação	421	4,62
	9.108	**100,00**

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

Formas de Atendimento	2025	
	Total	(%)
Telefone (0800-7727456)	11.596	61,91
Internet	5.442	29,05
Ouvidoria SUS	529	2,82
Ouvidoria MPSP	81	0,43
Serviço 156	14	0,07
Presencial	290	1,55
E-mail	767	4,09
Carta	12	0,06
	18.731	**100,00**

Dentre as formas de atendimento, são disponibilizados aos usuários diversos canais para entrar em contato diretamente com a Ouvidoria. Entretanto, existem alguns canais indiretos, que a seguir destacamos: Considera-se "Ouvidoria SUS" as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria-Geral da União referentes ao Sistema OuvidorSUS. "Ouvidoria MPSP" refere-se às manifestações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. “Serviço 156" manifestações de Ouvidoria acolhidas pelo Canal de Solicitação de Serviços e Informações 156.

Encaminhamentos	2025
	Total
Realizados	11.380
Resolvidos	11.006
Resolutividade (%)	96,71
Em Andamento	691
Tempo Médio de Resolução (dias)	20

CLASSIFICAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS

Os encaminhamentos são as distribuições de manifestações para as unidades administrativas classificadas como: “Denúncia sob Averiguação”, “Reclamação”, “Elogio”, “Sugestão” ou “Demais Pronunciamentos”.
“Em Andamento” representa todos os encaminhamentos ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido		Em Andamento
	Total	(%)	Total	Resolutividade (%)	
Irregularidade Administrativa	131	37,22	122	93,13	9
Assédio Moral	83	23,58	79	95,18	4
Constrangimento	27	7,67	25	92,59	2
Maus Tratos	15	4,26	14	93,33	1
Assédio Sexual	11	3,12	10	90,91	1
Abuso Autoridade	8	2,27	8	100,00	-
Agressão Física	8	2,27	8	100,00	-
Desvio de Materiais/Verbas	7	1,99	6	85,71	1
Improbidade Administrativa	7	1,99	6	85,71	1
Ameaça	6	1,70	5	83,33	1
Racismo	6	1,70	6	100,00	-
Ato Libidinoso	5	1,42	5	100,00	-
Discriminação	5	1,42	5	100,00	-
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	5	1,42	5	100,00	-
Desvio de Função	4	1,14	4	100,00	-
Omissão	4	1,14	4	100,00	-
Calúnia, Injúria e Difamação	3	0,85	3	100,00	-
Cobrança Abusiva / Excesso de Exação	2	0,57	2	100,00	-
Corrupção Ativa/Passiva	2	0,57	2	100,00	-
Descumprimento de Horário de Trabalho	2	0,57	2	100,00	-
Falsificação de Documento Público/Particular	2	0,57	2	100,00	-
Apropriação Indébita	1	0,28	1	100,00	-
Falsidade Ideológica	1	0,28	1	100,00	-
Falta do Dever de Urbanidade	1	0,28	1	100,00	-
Importunação Sexual	1	0,28	1	100,00	-
Infração ao E.C.A.	1	0,28	1	100,00	-
Maus Tratos de Animais	1	0,28	1	100,00	-
Nepotismo	1	0,28	1	100,00	-
Prevaricação	1	0,28	1	100,00	-
Tráfico de Entorpecentes	1	0,28	1	100,00	-
	352	**100**	**332**	**94,32**	**20**

Reclamações	Recebido		Resolvido		Em Andamento
	Total	(%)	Total	Resolutividade (%)	
Atendimento	2131	26,76	2111	99,06	23
Consulta Médica	1235	15,51	1228	99,43	7
Exame	700	8,79	698	99,71	2
Processo Moroso	632	7,94	627	99,21	5
Cirurgia	439	5,51	436	99,32	3
Arborização	400	5,02	262	65,50	252
Fiscalização Ausente/Ineficaz	314	3,94	310	98,73	6
Recurso Humano	272	3,42	269	98,90	3
Iluminação Pública (PPP)	247	3,10	221	89,47	34
Transporte Público Coletivo	234	2,94	234	100,00	-
Material/Equipamento	171	2,15	169	98,83	2
Benefícios	150	1,88	150	100,00	-
Limpeza Pública	139	1,75	137	98,56	2
Medicamento	117	1,47	116	99,15	1
Via Pública	110	1,38	96	87,27	19
Área Pública	78	0,98	71	91,03	16
Documentação	72	0,90	71	98,61	1
Ensino Público	62	0,78	62	100,00	-
Patrimônio Público	62	0,78	59	95,16	9
Serviços On-line	61	0,77	61	100,00	-
Procedimento Administrativo	52	0,65	52	100,00	-
Visita Domiciliar	50	0,63	50	100,00	-
Calçamento/Muramento	44	0,55	40	90,91	10
Transparência e Tratamento de Dados	39	0,49	39	100,00	-
Sinalização	35	0,44	35	100,00	1
Segurança Pública	34	0,43	34	100,00	-
Água Pluvial	33	0,41	29	87,88	7
Acessibilidade	16	0,20	16	100,00	-
Abastecimento de Água	11	0,14	11	100,00	-
Redutor de Velocidade do Trânsito	9	0,11	9	100,00	-
Saneamento Básico	7	0,09	7	100,00	-
Cobrança Indevida	3	0,04	3	100,00	-
Zoonoses	2	0,03	2	100,00	-
Merenda/Refeição	1	0,01	1	100,00	-
	7.962	**100**	**7.716**	**96,91**	**403**

Elogios	Recebido	
	Total	(%)
SMS - S.M. de Saúde	165	47,83
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	35	10,14
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	31	8,99
OGM - Ouvidoria-Geral do Município	13	3,77
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	13	3,77
SME - S.M. de Educação	13	3,77
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	12	3,48
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	8	2,32
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	8	2,32
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	7	2,03
SMF - S.M. de Finanças	6	1,74
SMG - S.M. de Governo	6	1,74
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	4	1,16
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	4	1,16
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	3	0,87
SEMURB - S.M. de Urbanismo	3	0,87
CMC - Câmara Municipal de Campinas	2	0,58
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	2	0,58
SETRANSP - S.M. de Transportes	2	0,58
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	2	0,58
SMDAS - S.M. de Desenvolvimento e Assistência Social	2	0,58
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	1	0,29
CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A	1	0,29
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	1	0,29
SECLIMAS - S.M. do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	0,29

	345	**100**

Sugestões	**Recebido**	
	Total	**(%)**
SMS - S.M. de Saúde	18	16,51
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	18	16,51
SME - S.M. de Educação	14	12,84
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	7	6,42
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	7	6,42
SMF - S.M. de Finanças	7	6,42
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	6	5,50
SECLIMAS - S.M. do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade	4	3,67
OGM - Ouvidoria-Geral do Município	3	2,75
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	3	2,75
SETRANSP - S.M. de Transportes	3	2,75
SMDAS - S.M. de Desenvolvimento e Assistência Social	3	2,75
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	2	1,83
SEMURB - S.M. de Urbanismo	2	1,83
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	2	1,83
SMG - S.M. de Governo	2	1,83
SMJ - S.M. de Justiça	2	1,83
FJPO - Fundação José Pedro de Oliveira	1	0,92
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	1	0,92
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	1	0,92
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	1	0,92
SMPDU - S.M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1	0,92
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	1	0,92
	109	**100**

Os “Demais Pronunciamentos” refere-se à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Manifestação, apuração ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Demais Pronunciamentos	**Recebido**		**Resolvido**		**Em Andamento**
	Total	**(%)**	**Total**	**Resolutividade (%)**	
Reavaliação	1.504	46,94	1.442	95,88	199
Solicitação	1.402	43,76	1.371	97,79	54
Apuração	294	9,14	274	93,52	19
Orientação e Prevenção	5	0,16	5	100,00	-
	3.205	**100**	**3.092**	**96,47**	**272**

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	**Total**	**(%)**
Opção pela não preenchimento	2.790	38,65
Válidos	4.429	61,35
	7.219	**100**

Sexo	**Total**	**(%)**
Masculino	1.552	35,04
Feminino	2.870	64,80
Outros	1	0,02
Optou por não responder	6	0,14
	4.429	**100**

Faixa Etária	**Total**	**(%)**
16 - 17	4	0,09
18 - 30	473	10,68
31 - 40	897	20,25
41 - 50	1.003	22,65
51 - 59	818	18,47
A partir de 60	1.228	27,73
Optou por não responder	6	0,14
	4.429	**100**

Escolaridade	**Total**	**(%)**
Sem Escolaridade	15	0,34
Ensino Fundamental Incompleto	287	6,48
Ensino Fundamental	398	8,99
Ensino Médio Incompleto	150	3,39
Ensino Médio	1.591	35,92
Ensino Superior Incompleto	355	8,02
Ensino Superior	1.629	36,78
Optou por não responder	4	0,09
	4.429	**100**

Ocupação	**Total**	**(%)**
Aposentado / Pensionista	920	20,77
Do lar	459	10,36
Autônomo	695	15,69
Desempregado	360	8,13
Setor Público	582	13,14
Setor Privado	1.244	28,09
Terceiro Setor	34	0,77
Setor Informal	57	1,29
Estudante	66	1,49
Optou por não responder	12	0,27
	4.429	**100**

Região de Moradia	**Total**	**(%)**
Leste	772	17,43
Noroeste	500	11,29
Norte	767	17,32
Sudoeste	774	17,48
Sul	398	8,99
Suleste	923	20,84
Outras Cidades	206	4,65
Optou por não responder	89	2,01
	4.429	**100**

Identificação Étnica	**Total**	**(%)**
Branca	2.791	63,02
Negra	422	9,53
Amarela	34	0,77
Parda	1.095	24,72
Indígena	12	0,27
Outros	43	0,97
Optou por não responder	32	0,72
	4.429	**100**

Principais Reclamações	**Região de Moradia**							
	Leste	**Noroeste**	**Norte**	**Sudoeste**	**Sul**	**Suleste**	**Outras Cidades**	**Optou por não responder**
Atendimento	141	134	164	214	105	241	27	735
Consulta Médica	94	128	123	218	115	148	1	397
Processo Moroso	81	14	62	13	12	56	54	291
Arborização	74	15	75	38	7	54	0	121
Exame	58	80	65	107	54	111	4	217
Cirurgia	33	39	40	64	24	62	8	168
Benefícios	13	22	18	13	14	12	0	47
Recurso Humano	24	12	17	40	14	37	1	66
Ensino Público	0	10	6	7	16	0	0	23
Transporte Público Coletivo	12	17	24	19	12	17	6	47
Serviços On-line	8	1	4	0	3	1	6	32

AVALIAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS

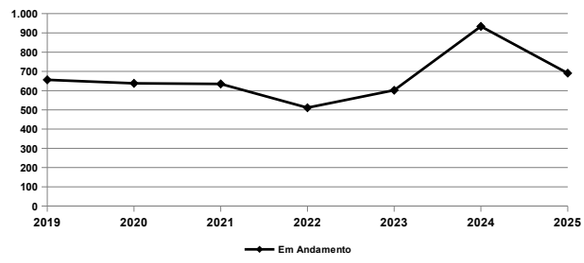
Resumo dos Encaminhamentos					
Administração Direta e Indireta	**Anual**				**Em Andamento**
	Realizado	**%**	**Resolvido**	**Resolutividade (%)**	
SMS - S.M. de Saúde	4.317	37,93	4.281	99,17	36
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	1.537	13,51	1.264	82,24	584
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	1.264	11,11	1.253	99,13	11
SEMURB - S.M. de Urbanismo	894	7,86	890	99,55	4
SME - S.M. de Educação	636	5,59	633	99,53	3
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	547	4,81	546	99,82	1
SMJ - S.M. de Justiça	344	3,02	323	93,90	27
SMF - S.M. de Finanças	317	2,79	316	99,68	1
SMDAS - S.M. de Desenvolvimento e Assistência Social	270	2,37	266	98,52	4
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	221	1,94	219	99,10	2
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	137	1,20	137	100,00	-
SECLIMAS - S.M. do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade	130	1,14	119	91,54	11
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	115	1,01	113	98,26	2
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e	91	0,80	91	100,00	-

Saneamento S/A					
SEHAB - S.M. de Habitação	67	0,59	66	98,51	1
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	65	0,57	64	98,46	1
SMG - S.M. de Governo	56	0,49	54	96,43	2
SETRANSP - S.M. de Transportes	50	0,44	50	100,00	-
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	50	0,44	50	100,00	-
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	43	0,38	43	100,00	-
SMPDU - S.M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	36	0,32	36	100,00	-
OGM - Ouvidoria-Geral do Município	27	0,24	27	100,00	-
SMA - S.M. de Administração	26	0,23	26	100,00	-
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	24	0,21	24	100,00	-
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	21	0,18	21	100,00	-
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	20	0,18	20	100,00	-
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	17	0,15	17	100,00	-
ODRS - Ouvidoria DRS7	13	0,11	13	100,00	-
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	12	0,11	12	100,00	-
CMC - Ouvidoria Câmara Municipal de Campinas	8	0,07	8	100,00	-
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	8	0,07	8	100,00	-
SMPM - S.M. de Políticas para as Mulheres	5	0,04	5	100,00	-
SMDETI - S.M. de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação	4	0,04	4	100,00	-
CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A	4	0,04	3	75,00	1
SECOM - S.M. de Comunicação	3	0,03	3	100,00	-
FJPO - Fundação José Pedro de Oliveira	1	0,01	1	100,00	-
	11.380	**100**	**11.006**	**96,71**	**691**

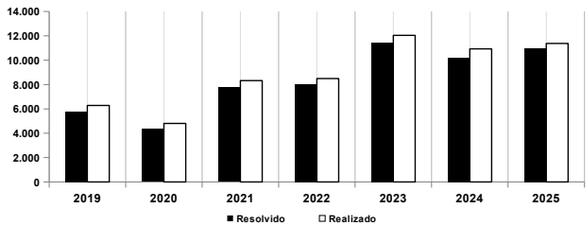
Resumo dos Encaminhamentos

Período	Anual			Em Andamento
	Realizado	Resolvido	Resolutividade (%)	
2019	6.280	5.773	91,93	656
2020	4.804	4.339	90,32	638
2021	8.322	7.760	93,25	635
2022	8.494	8.030	94,54	511
2023	12.035	11.477	95,36	602
2024	10.925	10.209	93,45	934
2025	11.380	11.006	96,71	691

Comparativo Períodos
Saldo Em Andamento



Comparativo Períodos
Resolvido x Realizado



Resolvido – Quantidade de encaminhamentos resolvidos no ano.
Em Andamento – Quantidade de encaminhamentos que aguardam à resolução.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Decreto Municipal nº 22.170/2022

A transparência ativa são aquelas informações de interesse público disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Dados	2025
Manifestações Ouvidoria	4.317
Produção Assistencial	11.902.537 (*)
Porcentagem de manifestações de ouvidoria em relação a produção assistencial	0,034%

(*) Dados de produção assistencial referente ao 2025, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e consolidados até 07/01/2026, o resultado apresentado poderá sofrer variações. (Fontes: Sistema de Informação e-SUS APS, SIGA e GEMM).

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR (RMG)

Dados	2025
Manifestações Ouvidoria	1.264
Produção Assistencial	2.610.279 (*)
Porcentagem de manifestações de ouvidoria em relação a produção assistencial	0,048%

(*) Dados de produção assistencial referente ao 2025, fornecidos pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e consolidados até 26/01/2026, o resultado apresentado poderá sofrer variações. (Fontes: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), Sistema de Informação (TabNet) - Perfeitura de Campinas, Demonstrativo de Produção da SMS - Campinas, Sistema IDS e Compilado pelas unidades da APH, Sistema das unidades - AGHU e Hospub).

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, VI da Lei Municipal nº 12.056/2004, ao art. 17, § 2º do Decreto Municipal nº 23.106/2023, que dispõem sobre a avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários dos serviços públicos municipais.

A pesquisa espontânea para avaliação da satisfação e qualidade dos serviços foi realizada através do Portal de Serviços do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/servicos).

Avaliação da Satisfação e Qualidade dos Serviços	2025
Serviços Disponíveis para Avaliação (Carta de Serviço)	550
Total de Acessos	2.239.346
Total de Pesquisas Preenchidas	1.674

O relatório completo da avaliação dos serviços encontra-se disponível no Portal da Transparência – Relatório de Avaliação do Serviço Público (https://transparencia.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 04 de fevereiro de 2026
ALESSON FELICIO BRENELLI
OUVIDOR GERAL EM EXERCICIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo administrativo:PMC.2025.00046119-02
Interessado:Secretaria Municipal de Transportes
Assunto:Concorrência nº 15/2025 - Presencial
Objeto:Concessão comum da prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros na cidade de Campinas/SP, dividida em 2 (dois) Lotes, envolvendo: serviço de transporte público coletivo na Modalidade Convencional; serviço de transporte para pessoas com deficiência e/ou redução severa de mobilidade (PAI Serviço); serviços nos terminais e nas estações do *Bus Rapid Transit* (BRT); e lote único para os serviços complementares de bilhetagem e de gerenciamento e monitoramento operacional.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor da Secretaria Municipal de Transportes, comunica que as respostas à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico campinas.sp.gov.br/licitacoes.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Diretor da Secretaria Municipal de Transportes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00185285-14
INTERESSADO:CENASET PRODUTORA LTDA.
CNPJ Nº: 05.954.659/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0029.000000, 01.15.0099.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00133574-10
INTERESSADO:FYDIGITAL LTDA.
CNPJ Nº: 55.158.624/0001-23
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0358.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00181613-78
INTERESSADO:PUBLYA LTDA.
CNPJ Nº: 18.175.431/0001-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0029.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00184115-87
INTERESSADO:SOCIEDADE ABAST. DE ÁGUA SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS
CNPJ Nº: 46.119.855/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.10.0034.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00191540-22
INTERESSADO:VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.
CNPJ Nº: 00.904.728/0015-43
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.65.0025.000000, 01.66.0030.000000.
COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Recurso Administrativo - Sanção Administrativa

Solicitação: PMC.2025.00095820-56
Int.: Carlos Manoel Martins

Considerando o pedido de prorrogação de prazo elaborado pelo Relator do presente processo, suspendo o trâmite processual pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Município, com base nos art. 4º, IX e art. 19 do Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017.

Campinas, 09 de fevereiro de 2026
BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DEFERIMENTO - RESTITUIÇÃO DE TAXA RECOLHIDA

Com base nos elementos constantes deste protocolo, especialmente no despacho 17708830, no qual apresento decisão fundamentada, reconheço o direito à restituição da taxa recolhida referente ao Licenciamento Ambiental.
Campinas, 09 de fevereiro de 2026
BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025001714
In.: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

Apresentar Projeto de Drenagem, aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, da interligação do sistema de drenagem do empreendimento com o sistema público, com área permeável conforme Projeto Simplificado aprovado ou despacho da SEINFRA aprovando a interligação.
Termo de Compromisso Ambiental - TCA assinado.
Termo de Aditamento Contratual com dados do empreendimento conforme Projeto Simplificado aprovado;

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025001252
Empreendimento: VILLAGE GALERIA JATIBELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados e corrigidos os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Relatório Ambiental Integrado - RAI com reservatório de detenção de águas pluviais conforme Projeto de Drenagem e correção do nome Secretaria responsável pelo licenciamento;
2. Projeto de Drenagem do empreendimento com número de endereço conforme Projeto Simplificado e número da RRT;
3. Projeto Básico de Terraplenagem com número de endereço conforme Projeto Simplificado e número da RRT;
4. Informe Técnico da SANASA revalidado
5. Todas as ARTs dos projetos com número de endereço conforme Projeto Simplificado e ART do RAI, conforme consta no respectivo Relatório;
6. Ficha SEPLAN revalidada;
7. Corrigir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO, o valor de área a construir total.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025001539
Interessado: ALQUALI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do sistema*online*de licenciamento ambiental (LAO): 4 Policortes, 1 Rosqueadeira, 1 Máquina aplicadora de silicone, 12 parafusadeiras pneumáticas e 12 furadeiras;
Corrigir na aba Máquinas e Equipamentos do LAO as quantidades das seguintes máquinas/equipamentos: Prensas pneumáticas (estampos) de 6 para 7, Serra circular de 4 para 2;
Corrigir, na aba Resíduos Sólidos do LAO, o nome do resíduo cavaco e pedaços de metal para cavaco e pedaços de alumínio;
Incluir na aba Resíduos Sólidos do LAO: pó e pedaços de ACM, vidros, embalagens vazias de silicone;
Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos citados no item anterior.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025001312
Interessado: METALPOSSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Incluir na aba Resíduos Sólidos do sistema*online*de licenciamento ambiental (LAO): Emulsão oleosa e Embalagens vazias de óleo (tambores);Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: 1 Altímetro e 1 Dispositivo de medição. Corrigir as quantidades das seguintes máquinas/equipamentos: Torno aut. A25 com alimentador de 12 para 11; Torno revólver de 2 para 1; Furadeira/rosqueadeira de 6 para 4;
A empresa deve terminar a execução do local de armazenamento dos resíduos sólidos, anexando uma declaração afirmando o término e deslocamento dos resíduos sólidos para o novo local, comprovando através de registro fotográfico.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 (POR VIDEOCHAMADA)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.
Pauta:
1 - Fala da Presidência / Vice-Presidência;
2 - Fala dos Conselheiros;
3 - Votação da ATA - Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2026;
4 - Apresentação sobre problema da erosão na Mata Cachoeira (Vogel -SECLIMAS)
5 - Presença a convite da vice-presidente do prof. Jefferson Picanço, prof. do Instituto de Geociências da UNICAMP para explanação do problema da erosão na mata Ribeirão Cachoeira, visitada por ele e membros do CONGEAPA em 3/02/26.
6- Agenda Reunião Anual
7 - Análise de protocolos: sem protocolos
8 - Demais assuntos de interesse do Conselho.
Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:
https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Presidente
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
Vice Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO 01/2026

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto pelo **artigo 26 da Lei 12.989/07 e o Decreto 17.809/12**, **torna público** o resultado da **análise inicial** dos títulos previstos para o **Adicional de Titulação dos servidores da Orquestra Sinfônica Municipale comunica que**:
I - Para habilitar-se no Adicional de Titulação foram analisados os títulos protocolados até **31/07/2025**;
II - Somente foram validados os títulos que tenham **estrita compatibilidade com o cargo do servidor**;
III - Os cursos de capacitação, congresso e outros que não se enquadraram no artigo 26 da Lei 12.989/07 **não foram analisados** pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal e, consequentemente, **não constam desta publicação**;
IV - Os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado utilizados para o enquadramento na Lei 12.012/04 não serão utilizados para os adicionais de titulação, conforme §5º do artigo 26 da Lei 12.989/07 e **não constam desta publicação**;
V - Os recursos deverão ser protocolados contendo o número do título a que se refere, **no período de 13/02/2026 até 26/02/2026, impreterivelmente,** através do **formulário FO691**, disponível no endereço https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/impressos/fo/FO691E.pdf. **Não deverá ser entregue títulos novos neste recurso.**
VI - Abaixo elucidamos as descrições das ocorrências constantes desta publicação:

TIT. APTO ADIC. DE TITULACAO	TÍTULO APTO PARA ADICIONAL DE TITULAÇÃO - TÍTULO QUE CUMPRIU OS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO.

MATRÍCULA	CARGO	GRUPO	TÍTULO	CURSO	TIPOLOGIA	ENTIDADE	DATA DE TÉRMINO	OCORRÊNCIA
374520	ORQ. SOPRO I S. II OBOE	BII	99081	MÚSICA	ESPECIALIZAÇÃO	CEUCLAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	06/07/2024	TIT. APTO ADIC. DE TITULAÇÃO

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2026-2027, para a 97ª Reunião Ordinária que será realizada em 20 de fevereiro de 2026, das 14:00h às 16:00h, em formato exclusivamente presencial, na Coordenadoria da Juventude, localizada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar.

Pauta:
1) Apresentação do novo Colegiado;
2) Leitura e aprovação da ata da 96ª Reunião Ordinária;
3) Calendário de Reuniões;
4) Relatórios da Gestão 2024-2025;
5) Informes Gerais;
a) Comissões e Representações do CMJ;
b) Projeto "Diálogo, Fortalecimento e Parceria entre Conselhos".

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Vice-Secretário Executivo do Conselho da Juventude

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/02/2026
Processo Administrativo: PMC.2023.00060688-91
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão eletrônico nº 110/2024
Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.742.152/0001-53, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 554/2024, no valor de R$ 46.583,40 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

- SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.702.840/0001-61, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 555/2024, no valor de R$ 16.560,60 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

- EMPÓRIO FAHL, inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 556/2024, no valor de R$ 1.023,00 (um mil vinte e três reais).

- JAGUAR COMERCIAL BR LTDA, inscrita no CNPJ 49.150.989/0001-09, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 557/2024, no valor de R$ 111.440,00 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/02/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00103845-13
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão eletrônico nº 124/2024
Objeto: Registro de Preços de hortaliças, com entrega ponto a ponto.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- EMPÓRIO FAHL LTDA., inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 318/2025, no valor de R$ 31.090,16 (trinta e um mil noventa reais e dezesseis centavos).
Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/02/2026

Processo: PMC.2025.00107667-26
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Assunto: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro POP II

À vista da solicitação desta Pasta (doc. 17461888) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 17586687, 17598408, 17599595) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta para a locação do imóvel localizado à Rua José Paulino, nº 603 - Centro, Campinas/SP, para funcionamento do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - Centro POP II, de propriedade do INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.581.584/0001-36, por 60 meses, a partir da data de assinatura do contrato; e a despesa decorrente no valor total R$ 938.379,60 (novecentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R$ 168.387,01 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e um centavo) para o exercício 2026.
Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do Termo Contratual pertinente, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/02/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00124699-31
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 000018/2026
Objeto: contratação de empresa para prestação de manutenção de piscinas, incluindo os produtos a serem utilizados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para prestação de manutenção de piscinas, incluindo os produtos a serem utilizados, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) à Maremar Produtos para Piscinas LTDA, CNPJ Nº 09.058.505/0001-81.
Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** na EMEFEI Profª ELZA Mª PELLEGRINI DE AGUIAR - NAED Sudoeste**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI Profª Elza Maria Pellegrini de Aguiar, localizado à rua Anaje SN, Parque Dom Pedro II, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE DIRETOR
Servidor substituído : Jane Nunes Grise Bandieira Salvio matrícula 129.928-0 encontra-se com Portaria SME nº 007/2024 de 23/01/2024
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: EMEFEI Profª ELZA Mª PELLEGRINI DE AGUIAR

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº045, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** , nos CEI Pres. Castelo Branco e CEI Recanto das Crianças **,** Naed Noroeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Pres Castelo Branco , localizado à rua Silva Alvarenga , nº 50 , Vila Castelo Branco, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE-DIRETOR
Servidor substituído : Gisely Christiane Figueiredo matrícula 130106-3 encontra-se com Portaria 105859/2026
Período: Manhã/ Tarde
UnidadeEducacional: CEI Pres. Castelo Branco e CEI Recanto das Crianças **,** Naed Noroeste.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº046, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL**, nos CEI Maria de Lourdes Cardoso dos Santos e CEI Apóstolo Paulo , Naed Sudoeste.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Naed Sudoeste, situado à rua Manuel Francisco Mendes nº 171, Jd do Trevo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL
Período: Manhã/Tarde
Servidor substituído : Edineia Marques Mendes matrícula 127.261-6 encontra-se com Portaria 105910/2026
UnidadeEducacional: CEI Maria de Lourdes Cardoso dos Santos e CEI Apóstolo Paulo , Naed Sudoeste.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00040457-96
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Celebração de Acordo de Cooperação Técnico entre a Secretaria Municipal de Educação, por meio da EducaTV, e o Instituto Anelo.

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento no inciso VIII-A do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice ao Acordo de Cooperação almejado, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A formalização do Acordo de Cooperação entre o Município de Campinas e **INSTITUTO ANELO**, inscrito no CNPJ sob nº**05.896.161/0001-29**,com vigência por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, não onerando o erário por não envolver transferências de recursos financeiros.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização;
2. À Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº:PMC.2024.00060443-71
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Registro de Preços de gêneros alimentícios (composto lácteo) para a alimentação escolar.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

I. PANVILLE ATACADISTA LTDA,CNPJ nº.**40.944.508/0001-62**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 564/2025,no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Publique-se na forma da lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº047, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 23.619, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre a competência da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, vinculada à Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 23.683, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a tabela de temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria SME n° 73, de 28 de março de 2025, que nomeia servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais,

COMUNICA:

1. O cronograma das reuniões ordinárias da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais:

DATA	HORÁRIO
10/02	14 ÀS 16H
14/04	14 ÀS 16H
16/06	14 ÀS 16H
18/08	14 ÀS 16H
20/10	14 ÀS 16H
15/12	14 ÀS 16H

2. As reuniões devem ser remotas e o link para participação será disponibilizado por meio do e-mail institucional dos(as) integrantes da comissão.

3. Ficam convocados(as) todos(as) os(as) servidores(as) nomeados(as) para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais para as reuniões nos dias e horários indicados nos termos deste comunicado.

4. Este Comunicado tem os seus efeitos retroativos a 10/02/2026.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº048, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI Mário Gatti, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
Servidor substituído : Mariana Martins Volpato matrícula 121.579-5 encontra-se com Portaria SME nº018/2025
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Mário Gatti, Naed Norte

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00096144-38 (FUMEC.2025.00001657-97)
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

I. MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,CNPJ nº.**26.125.975/0001-30**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 06/2025,no valor de R$ 693.725,00 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e vinte e cinco reais);
II. LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA,CNPJ nº.**26.906.573/0001-72**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 07/2025,no valor de R$ 544.515,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais);
III. CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA,CNPJ nº.**22.220.761/0001-91**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 08/2025,no valor de R$ 734.600,00 (setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº:PMC.2024.00031017-49
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Registro de preços para fornecimento de abobora japonesa, floretes de brócolis, disco de panqueca congelado, mandioca e mandioquinha.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

I. CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA,CNPJ nº.**60.795.978/0002-08**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 435/2025,no valor de R$ 936.750,00 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

II. E-COSE SHOPP LTDA,CNPJ nº.**34.833.356/0001-28**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 436/2025,no valor de R$ 750.975,00 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco reais);

III. DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,CNPJ nº.**10.591.429/0001-54**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 437/2025,no valor de R$ 372.200,00 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

Publique-se na forma da lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00188201-69 - (PMC.2022.00087027-59)
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Desapropriação Imóvel para instalação de unidade de educação.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como do Decreto Nº 22.555, de 16 de dezembro de 2022, publicado em 19/12/2022 (7074076) que declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóveis de propriedade particular, para instalação de unidade de educação, AUTORIZO:

1. O pagamento da indenização por depósito em conta judicial pela desapropriação de terreno sob o nº 10, na Avenida Anton Von Zubem - Jd Monte Cristo / Oziel, no valor de R$ 16.027.999,23 (dezesseis milhões, vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento (17751027).

Publique na forma da Lei.

Após, ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 2026

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12.02.26

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, presencialmente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Campinas. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Márcia Maria Rocha, Edinéia Marques Mendes, Jefferson Vargas Jandre, Claudinei Almeida, Flávio Aparecido Oliveira de Carvalho, Maurício Tomé, Diego Vilanova Rodrigues, José Batista de Carvalho Filho, Andrea Cristina Ruffo Cope e Daniela Aparecida dos Santos Eugênio. O Presidente Claudinei Almeida iniciou a reunião apresentando o primeiro item da pauta, que tratou da organização do cronograma das reuniões do Conselho. Ficou definido que as reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, na primeira quinzena, às quintas-feiras, às 9 horas. O segundo item da pauta referiu-se à prestação de contas, a qual ainda não foi disponibilizada pelo FNDE, sendo que a última aprovação registrada no sistema ocorreu no ano de 2022. Ficou encaminhado que será realizado convite ao coordenador da CONUTRI para participar da próxima reunião do Conselho, dia 12 de fevereiro. Registrou-se que a posse do CAE ocorreu no dia 28 de janeiro de 2026, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2026. Na sequência, procedeu-se à leitura e reorganização do Plano de Ação de 2025, com a inclusão das alterações necessárias. Deliberou-se que o plano será retomado na próxima semana para análise e aprovação final. A próxima reunião será extraordinária, a ser realizada presencialmente no dia 12 de fevereiro de 2026, às 9 horas, no mesmo local, cuja convocação será publicada no Diário Oficial do Município (DOM). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 11 de fevereiro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- Zanca Transportes LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 11 de fevereiro de 2026.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2025.00002073-84. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 24/2025 **Contratada:** Daten Tecnologia Ltda. **Termo de Contrato:** 61/2025. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática com garantia on-site (cpu ultracompacto, notebook e gabinete de recarga), periféricos de informática, microfones com garantia, câmera fotográfica com garantia e acessórios para câmera e celular com garantia e acessórios para celular para as unidades da FUMEC. **Valor:** R$ 928.800,00. **Assinatura:** 10/02/2026. **Vigência:** 05 (cinco) anos, a contar da data do envio da ordem de fornecimento.

Patrícia Adolf Lutz
Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI N°: FUMEC.2022.00001485-91

Assunto: Contratação da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. (SANASA) para execução de infraestrutura para abastecimento de água e esgotamento em unidade escolar FUMEC/SME.
Interessada: Fumec

DESPACHO

1) ***Ante os elementos que constam nos autos, AUTORIZO, com fundamento nos artigos 5º, § 1º, 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e bem como nas cláusulas 8 do termo de referência e 8.6 do Termo de Contrato nº 58/2023 celebrado com a empresa*** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A. - SANASA CAMPINAS**, a formalização de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência o reajuste concedido no valor de R$ 45.777,10, devendo o seu valor total onerar o presente exercício;**

2) ***As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº*** 60405.12.365.1053.4327.4.4.90.51 FR 01.212.000**;**

3) Publique-se.

Campinas, 10 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 12 de fevereiro de 2026.
Concorrência Eletrônicanº "02/2026"
Processo AdministrativonºFUMEC.2025.00000952-17
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção do Prédio da FUMEC Descentralizada Padre Anchieta.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 13/02/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora*:* 925256 - Número da Licitação: 90002/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 12/02/2026 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO PMC.2023.00015930-16
Interessado(a): TGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 3461.11.67.0001.00000 e 3461.41.19.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00026562-41
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO JULGADOR QUE HAVIA SOLICITADO VISTA. O julgador Alexandre Fantazzini Riginik, que efetuou o pedido de vista deste processo em sessão anterior (11/12/2025), solicitou o adiamento do julgamento para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento das representantes da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027 e Dra. Camila Picarelli Franceschini - OAB/SP 444.840.

02) PROCESSO PMC.2024.00016892-18
Interessado(a): TGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 3461.11.67.0001.00000 e 3461.41.19.0001.00000
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2025.00027042-45 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada em 11/12/2025 pela representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, o proferimento do voto do relator, do voto divergente do julgador Alexandre Fantazzini Riginik, seguidos de debates, por maioria, sendo vencedor o voto divergente, o julgamento foi adiado e convertido em diligência, em conformidade com o artigo 24, III, da Lei Municipal 8.129/1994, a fim de que a Recorrente seja intimada a apresentar os seguintes documentos no prazo de 10 (dez) dias: **(i)** Cópia de segurança do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Contábil (ECD) EM FORMATO ECD.SPED referente ao exercício de 2024; **(ii)** ?Cópia de segurança do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Fiscal (ECF) EM FORMATO ECF.SPED referente ao exercício de 2024 (caso esteja legalmente dispensada da escrituração contábil dos itens (i) e (ii), justificar e apresentar o Livro Diário e o Razão em versão digital, contendo todos os fatos contábeis do período referente à condição resolutória); **(iii)** Cópias dos depósitos mensais em conta corrente indicada pela Arrendante, conforme descrito na cláusula 5ª do Contrato de Arrendamento, datado de 11/03/2015 (as prorrogações não falam em reajuste do contrato); **(iv)** Cópias dos aditivos com a atualização do valor do arrendamento; **(v)** Cópias dos contratos de arrendamento com a atualização do valor do arrendamento; **(vi)** Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Arrendante, exercício 2025, ano-base 2024; **(vii)** Controle da cabeça de gado, datado à época dos respectivos fatos, que deram lastro ao pagamento realizado. Houve acompanhamento das representantes da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027 e Dra. Camila Picarelli Franceschini - OAB/SP 444.840.

03) PROCESSO PMC.2024.00140019-37
Interessado(a): RICARDO IADEROZZA GRACIOLI
Advogado(a):Ricardo Matucci - OAB/SP 164.780
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4321.52.11.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00043204-10
Relator(a): Leandro Lucon
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2019 A 2024 (REEMISSÃO E LANÇAMENTO RETROATIVO EM 09/2024) - IMÓVEL COM ACESSO POR SERVIDÃO DE PASSAGEM - AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIETAL - APP - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DEIXOU DE APRECIAR A ALEGAÇÃO - OMISSÃO CONFIGURADA - NULIDADE - ART. 25, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - AUTOS QUE DEVEM RETORNAR À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVO JULGAMENTO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PARCIAL PROVIMENTO**, para declarar a nulidade da decisão de 1ª (primeira) instância administrativa, no que tange à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, por omissão na análise de argumento relevante (isenção de APP), nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Municipal 13.104/2007. Por consequência, impõe-se a devolução do presente processo à primeira instância, a fim de que a autoridade julgadora reanalise a controvérsia, enfrentando de forma específica o pedido de reconhecimento da isenção da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo em razão da existência de Área de Preservação Permanente, nos limites da legislação municipal aplicável.

04) PROCESSO PMC.2025.00003567-11
Interessado(a): ESPÓLIO DE ADELINO MENDONÇA
Advogado(a):Ellisângela Mendonça - OAB/SP 297.161
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 3162.62.96.0125.01001, 3162.62.96.0349.01001, 3162.62.96.0476.00000, 3162.62.96.0496.00000, 3162.62.96.0586.00000, 3162.62.96.0604.00000 e 3162.62.96.0260.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): José Antônio Khattar
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - GLEBA COMPROVADAMENTE RURAL - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS CONFIRMADOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 10/11/2025, nos termos do artigo 2º B da Lei Municipal 11.111/2002, regulamentada pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN SMF 007/2017, combinados com o quanto disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal 57/1966 e jurisprudências aplicáveis.

05) PROCESSO PMC.2025.00016604-06
Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA.
Advogado(a):Lucas Montenegro Figueiredo - OAB/SP 424.762
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 5211.51.17.0001.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Yumi Mizuta
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - EXERCÍCIO 2025 - IMÓVEL SITUADO EM ZONA URBANA COM DESTINAÇÃO RURAL DE CARÁTER MERCANTIL E DE CUNHO ECONÔMICO COMPROVADA - NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA BENEFÍCIO FISCAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 17/11/2025, que deferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, para o imóvel

de código cartográfico 5211.51.17.0001.01001, cancelando-o, face o reconhecimento da não incidência tributária, tendo em vista que restou evidenciado a comprovação de atividade rural no imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto 19.723/2017, Instrução Normativa SMF 007/2017, c/c artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966. Amparado no art. 14 do Decreto Municipal 11.992/1995 e art. 10 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024, o julgador Leandro Lucon declarou-se impedido para proferimento de voto neste processo. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Paloma Carotta Flávio - OAB/SP 226.027.

06) PROCESSO PMC.2025.00016626-11
Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA.
Advogado(a):Lucas Montenegro Figueiredo - OAB/SP 424.762
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 5211.24.60.0001.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Conrado Leão Ceroni
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, § 2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Amparado no art. 14 do Decreto Municipal 11.992/1995 e art. 10 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024, o julgador Leandro Lucon declarou-se impedido para proferimento de voto neste processo. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Paloma Carotta Flávio - OAB/SP 226.027.

07) PROCESSO PMC.2025.00064997-19
Interessado(a): RODRIGO ANTÔNIO PORTELA MARTINS
Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2120.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114435-05
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO DEVIDO A PEDIDO DE VISTA. O julgador José Antônio Khattar efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou o julgamento e efetuou a sua sustentação oral o representante da recorrente, Dr. Murilo Dellafina Ribeiro e Silva OAB/SP 526.303**.**

JOSÉ ANTONIO KHATTAR
Presidente da 3ª Câmara Julgadora

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 24 de fevereiro de 2026,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2023.00014734-52
Interessado(a): MARJORIE BRAGA DA CUNHA
Advogado(a):Marisa Braga da Cunha Marri - OAB/SP 92.234
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4151.63.34.0845.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00099906-69
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella (com pedido de vista do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro)

02) PROCESSO PMC.2023.00014745-13
Interessado(a): PEDRO DA CUNHA TOLEDO
Advogado(a):Marisa Braga da Cunha Marri - OAB/SP 92.234
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4151.61.80.1475.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00099911-26
Relator(a): Alexandre Fávaro (com pedido de vista do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro)

03) PROCESSO PMC.2023.00123723-26
Interessado(a): MARCOS CÉSAR FRANCO PEREIRA
Requerente:Marcos César Franco Pereira
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente
Códigos Cartográficos Nºs: 3214.12.52.0001.00000 e 3214.12.61.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00127634-57
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro

04) PROCESSO PMC.2024.00009777-24
Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA.
Advogado(a):José Carlos Vezzani - OAB/SP 274.988
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 5213.21.47.0002.00000 e 5213.24.46.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

05) PROCESSO PMC.2025.00065040-54
Interessado(a): VIVIAN FURQUIM SCAGGIANTE
Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3214.63.66.2000.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114439-21
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro)

06) PROCESSO PMC.2025.00009711-14
Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA.
Advogado(a):José Carlos Vezzani - OAB/SP 274.988
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 5213.21.47.0002.00000 e 5213.24.46.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 25 de fevereiro de 2026,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2023.00016331-66
Interessado(a): COTRIN EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Advogado(a):João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.63.34.0100.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00138854-16
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

02) PROCESSO PMC.2024.00015884-46
Interessado(a): CONVERSANI PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a):Rodrigo de Paula Souza - OAB/SP 221.886
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3423.12.75.0068.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00088736-69
Relator(a): Alex Sanches Tranche

03) PROCESSO PMC.2025.00064772-27
Interessado(a): LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS ARANTES
Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.3136.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114377-93
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

04) PROCESSO PMC.2025.00064830-31
Interessado(a): TARCÍSIO TEIXEIRA FERNANDES
Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2812.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114403-10
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

05) PROCESSO PMC.2025.00064847-89
Interessado(a): LUCILA DA SILVA LIMA
Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2469.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114421-00
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

06) PROCESSO PMC.2025.00064978-48
Interessado(a): CÉSAR FILIPPINI IERARDI
Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2349.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114431-73
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 26 de fevereiro de 2026,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2022.00011958-86
Interessado(a): EDITORA AUTORES ASSOCIADOS LTDA
Requerente:Flávio Baldy dos Reis
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3234.53.86.0667.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00048536-39
Relator(a): Leandro Lucon

02) PROCESSO PMC.2023.00007251-56
Interessado(a): SAMED PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a):Lilia Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3453.51.63.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00107078-86
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

03) PROCESSO PMC.2023.00015687-55
Interessado(a): JOSÉ ROBERTO DA COSTA
Requerente:José Roberto da Costa
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3442.41.19.0052.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00048046-03
Relator(a): Yumi Mizuta

04) PROCESSO PMC.2023.00015930-16
Interessado(a): TGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 3461.11.67.0001.00000 e 3461.41.19.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00026562-41
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

05) PROCESSO PMC.2024.00011971-70
Interessado(a): DOMINGOS SIMÃO BERTOLO
Advogado(a):Lilia Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3234.42.71.0902.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00133012-87
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho

06) PROCESSO PMC.2025.00064997-19
Interessado(a): RODRIGO ANTÔNIO PORTELA MARTINS
Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2120.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114435-05
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2026.00001205-13
Interessado: PEDRO ERBERT
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU dos exercícios de 2012 a 2015 (emissão de maio/2017), lançado sobre o imóvel identificado pelo código cartográfico nº 4151.61.80.3326.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00198520-64
Interessado: PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo aoIPTU dos exercícios de 2014 e 2015 (emissão de março/2017), lançado sobre o imóvel identificado pelo código cartográfico nº 4151.64.57.0531.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00198506-14
Interessado: ANA MARIA SERENI MANFREDI
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2017-X1000, do imóvel nº 1151.63.34.1813.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00198319-03
Interessado: ASSOCIAÇÃO SOLAR DE PARATY
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo aoIPTU de 2017-X1000, do imóvel nº 3264.23.67.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00197389-54
Interessado: THIAGO GONÇALVES PEREIRA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU e Taxa de 11/2014 (X1000), do imóvel nº 3244.31.98.4259.01001, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00197207-45
Interessado: LUCA TON KIWI COPPELMANS MERLINI
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU dos exercícios de 2011 a 2013 (emissão de novembro/2014), do imóvel nº 3244.31.98.4711.01001, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00197007-10
Interessado: WXWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2014 e 2015 (emissão de março/2017), lançado sobre o imóvel identificado pelo código cartográfico nº 4151.61.80.2573.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00195823-34
Interessado: LEONILSON FERNANDES JUNIOR
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2014 e 2015 (emissão março/2017), lançado sobre o imóvel identificado pelo código cartográfico nº 4151.64.57.0366.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00194296-50
Interessado: @nome_interessado@
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2023 e da Taxa de Lixo de 2024, referente ao imóvel nº 3341.14.78.0001.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito de 2023. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00179246-70
Interessado: JAQUELINE SCALZER
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3423.42.06.9001.02002, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00140071-11
Interessado: ADRIANO CAVALHERI BELTRAMELLI
Requerente: RICARDO MATUCCI
Código Cartográfico: 4321.52.14.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70, da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de 2019 a 2024 (emissão de set/2024) para o imóvel de código cartográfico **4321.52.14.0001.01001**, tendo em vista que o serviço público de lixo é prestado/disponibilizado ao imóvel em questão há mais de 10 (dez) anos, com frequência alternada de 3 (três) dias por semana, conforme atestou o Departamento de Limpeza Urbana Municipal nos autos do protocolo PMC.2023.00042682-13. **NÃO CONHEÇO** do pedido de isenção da Taxa de Lixo para alegada Área de Preservação Ambiental Permanente (APP) referentes aos exercícios de 2019 a 2024 (emissão de set/2024) do referido imóvel,com fundamento nos artigos 13, 14 e 83, inciso IX da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que o impugnante não instruiu o processo com a necessária documentação comprobatória prevista no artigo 4º, inciso V, e § 3º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pelos artigos 10 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017.Poderá o requerente ingressar com **pedido de reconsideração** da presente decisão, versando, **exclusivamente,** sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, nos termos do artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 e/ou interpor **Recurso Voluntário** envolvendo o indeferimento, consoante artigo 76 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00025455-11
Pedido de Reconsideração: PMC.2025.00193794-58
Interessado: FELICIO TADEU BRAGANTE
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3453.24.72.0001.01001
Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão, publicada no Diário Oficial do Município em13/11/2025, que não conheceu o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3453.24.72.0001.01001**, com fundamento no § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista queo requerente não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do seu pleito, posto que o direito ao contraditório e à ampla defesa foi devidamente garantido ao requerente nos termos do artigo 34 da Lei Municipal n° 13.104/2007, porém o processo não foi instruído com o laudo de avaliação exigido pelo artigo 16-A, § 3º, da Lei Municipal n° 11.111/2001, e o mesmo é essencial para a análise da impugnação do valor venal do terreno.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00005988-04
Interessado: PAULINO RODRIGUES CARVALHO
Código Cartográfico: 3434.44.16.0323.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3434.44.16.0323.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, face a inativação desta unidade, haja vista a subdivisão do lote, que originou os lotes 20-SUB c.c. 3434.44.16.0328.01001 e 20-A c.c. 3434.44.16.0324.01001, conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2020/11/08163.

Protocolado: PMC.2025.00009545-20 e anexo PMC.2026.00004664-95
Interessado: LUCK CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
Requerente: LAUDEMIR ZANGIROLAMI
Código Cartográfico: 3263.21.05.0985.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2025 e 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.21.05.0985.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda dosseusobjetos**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, face ao desmembramento do **COND. RES. VILLAGE DAS PRIMAVERAS**, em 10 unidades autônomas, conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2021/11/14026.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2026.00006762-01
Interessado: VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE ECA
Código Cartográfico do Imóvel: 3362.41.05.0046.00000
Assunto: Não Incidência/Isenção de Tributos Imobiliários
Notifica-se o interessado acima identificado para que, **até 06/03/2026**, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, visando comprovar ao alegado no processo epigrafado:
- quanto à área construída, ano-base de depreciação das edificações e padrão construtivo, nos termos dos artigos 15, 17, 18, 18-A e 18-E da Lei Municipal n° 11.111/2001 e dos artigos 38, 39, 40, 57 e 58 do Decreto Municipal n° 19.723/2017:
1) relação da área construída, em m², de cada edificação no imóvel, acompanhada de documentação comprobatória, nos termos dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal n° 19.723/2017;
2) imagens externas (frente, fundos e laterais) e internas (todos os cômodos) das construções;
3) relação do ano de construção de cada edificação no imóvel, acompanhada de documentação comprobatória, nos termos dos artigos 57 e 58 do Decreto Municipal n° 19.723/2017.
Local de apresentação dos documentos:
1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.brcom solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00006762-01.
ou
2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00006762-01.
O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
LUÍS GUSTAVO MAGNANINI DE ALMEIDA
AFTM - Matrícula Nº 138.091-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.02.01 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1438395	08.748.249/0001-91	08.748.249 CRISTIANE MOREIRA OLIVEIRA GUIMARAES	30/01/2026
1283545	09.069.554/0001-10	09.069.554 MARCELO MAGALHAES BARONHEID	29/01/2026
1707620	11.348.932/0001-46	CLAUDIO FERREIRA ASSISTENCIA TECNICA	29/01/2026
1866460	12.599.420/0001-15	HENRIQUE PEREIRA SANTANA 85903396887	28/01/2026
1910965	13.113.252/0001-79	13.113.252 RENATA AMATTO ARMANDO LOPES	28/01/2026
2006456	14.489.142/0001-79	HENRIQUE LUKAS MENDONCA 35709560839	29/01/2026
2154900	15.453.278/0001-91	DULCE MARA RAYMUNDO DELLARIVA 06871388842	28/01/2026
2663732	18.063.457/0001-00	18.063.457 MARIA ELZA CHAVES BARBOZA	28/01/2026
2786761	18.872.785/0001-58	18.872.785 IRANI BATISTA DE OLIVEIRA	30/01/2026
3025900	20.367.623/0001-04	JOAO PAULO LEOPOLDINO DA SILVA 31313870846	01/02/2026
3320545	22.196.168/0001-57	FELIPE BAZIOTTO DA SILVA 42026951861	29/01/2026
3363732	22.499.005/0001-43	MARIA INES REBONATO DE CARVALHO 25192287847	30/01/2026
3442616	23.003.892/0001-80	RICARDO GALVAO GUIMARAES 30816570833	01/02/2026
3442918	23.007.880/0001-23	RODRIGO GALVAO GUIMARAES 03331239640	01/02/2026
3721329	23.496.934/0001-61	JEANE HELENA FRANCISCO OLIVEIRA 25264034800	27/01/2026
3760294	23.741.688/0001-66	DEJANIRA DE OLIVEIRA BARBOSA 68655150568	27/01/2026
7505329	24.177.603/0001-21	24.177.603 HECTOR RODRIGO ESTEVAO RECH	29/01/2026
4066588	24.800.434/0001-34	MARIA APARECIDA DE SOUZA NARDI 21712745816	30/01/2026
3952134	24.912.449/0001-94	ANDREA REGIANE HOFFMANN 11939938813	28/01/2026
3970248	25.029.805/0001-99	RUTE TEIXEIRA PINGUELLO 26236623805	26/01/2026
4016653	25.276.301/0001-73	25.276.301 DANIELA ADRIANA FERREIRA FERNANDES DE RUETE	30/01/2026
4069994	26.052.532/0001-66	CARLOS DOS SANTOS 92725287804	28/01/2026
4078594	26.125.958/0001-00	WILLIAN GETULIO DOS SANTOS 38923061840	30/01/2026
4163486	26.579.374/0001-05	ZOZIMO DE ANGELO 37666258887	28/01/2026
5187451	26.780.009/0001-56	DANIEL RIBEIRO DA SILVA FILHO 03260299661	28/01/2026
4209680	26.820.515/0001-21	26.820.515 MICHAEL LUCAS PIRES DA MATA	26/01/2026
4237269	26.941.832/0001-04	SILVANIO SILVA DE ALMEIDA 01291851402	26/01/2026
4278844	27.153.273/0001-22	27.153.273 FLORENCIA DOS SANTOS BASTOS	28/01/2026
4296419	27.257.938/0001-48	NEUMA DE SOUZA 25749585867	29/01/2026
4296834	27.263.269/0001-17	SAMUEL PEDRO DA SILVA COSTA BULHOES 45305473888	29/01/2026
4318277	27.388.976/0001-30	JOAO DOMINGUES DE FARIA 05923766809	28/01/2026
8459045	28.127.297/0001-70	28.127.297 MARIO LUIS ANTOGNETTO	28/01/2026
4645782	29.107.343/0001-31	29.107.343 NATHIELY CAROLINA GOMES HISHIDA	28/01/2026
4775708	29.149.310/0001-54	29.149.310 MURIELI NARCIZO DO NASCIMENTO	27/01/2026
4691520	29.357.677/0001-63	LARISSA DE SOUZA BERNARDO 38461694805	26/01/2026
4768558	29.757.505/0001-87	LYGIA AMARAL CUSTODIO 37872270838	01/02/2026
4843029	30.180.049/0001-34	MARIA FILOMENA GARCIA VERGINELLI 05760929836	29/01/2026
4864409	30.301.951/0001-61	FRANCISCA SALES DE MELO 91461421420	27/01/2026
4926307	30.657.006/0001-05	JOSE VIANA 01684676827	26/01/2026
4974859	30.902.879/0001-28	OSEIAS RODRIGUES DE AGUIAR 85973742687	28/01/2026
5065437	31.441.878/0001-96	31.441.878 TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/01/2026
5113571	31.705.709/0001-16	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS 38300584897	28/01/2026
5121108	31.731.624/0001-02	31.731.624 STHEFANI CRISTINA MARIANO GOMES	26/01/2026
5130646	31.761.231/0001-41	31.761.231 LAIS FERNANDA CRUZ CREMASCO	27/01/2026
5172292	32.011.754/0001-33	ELIZABETE TEREZA MACHADO REZENDE LINHARES 33081087805	29/01/2026
5201357	32.196.665/0001-09	NIVALDO APARECIDO MISTURA 13766639889	28/01/2026
5342490	32.942.704/0001-70	MARLENE ROSSINI DE BARROS 02165127866	28/01/2026
5353491	32.987.826/0001-82	LUANA INGRID MELO SANTOS 50341584851	29/01/2026
5353785	32.990.820/0001-64	32.990.820 FLAVIA CRISTINA CIPOLA	27/01/2026
5354560	33.002.342/0001-08	THIAGO SANTOS DA FONSECA ALVES 35089909822	30/01/2026
5381827	33.138.565/0001-99	ROGERIO ALVES RODRIGUES 89839013300	29/01/2026
5419808	33.407.926/0001-55	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 12054912875	29/01/2026
5432227	33.479.631/0001-94	33.479.631 NATALIA TEIXEIRA CAMARGO	30/01/2026
5440882	33.513.887/0001-70	33.513.887 PAULA CRISTINA MANCANO DA SILVA	28/01/2026
5465427	33.622.585/0001-30	BRUNO NICOLAU IGNACIO ALVES 41274930898	01/02/2026
5671523	34.761.258/0001-22	ANTONIO JOAO MEDEIROS 80747787891	26/01/2026
5715326	34.962.238/0001-10	JONATHAS MENDES DA SILVA 46895228802	28/01/2026
5747899	35.113.905/0001-52	CARLOS ROBERTO PEREIRA 07951342823	28/01/2026
5739578	35.174.144/0001-49	35.174.144 VANELLE DE SOUSA SANT ANA	27/01/2026
5815940	35.687.724/0001-30	THAISSA PASSOS BARROS 41415926840	31/01/2026
5824494	35.754.955/0001-19	ORLANDO BARBOSA MARQUES 32148073826	29/01/2026
5861209	35.937.385/0001-00	GABRIEL MOREIRA NASCIMENTO 40447393820	30/01/2026
5870445	35.978.095/0001-05	MARCO FERNANDO DA SILVA PRATES 46457147836	31/01/2026
5873452	36.026.301/0001-31	36.026.301 LUIS GUSTAVO RONDON DAVOLI	27/01/2026
7761120	36.177.256/0001-16	36.177.256 FABRICIO SALGADO MAIA ANDREUCCI	26/01/2026
5942969	36.484.748/0001-54	JOSIELLE DE MELO SILVA 42276084812	29/01/2026
7136200	36.888.217/0001-27	YURI PONTES GARCIA 36829835895	30/01/2026
6034780	37.296.497/0001-47	BEATRIZ BALLESTEROS 13739389869	29/01/2026
6035329	37.304.913/0001-01	JOSE ANTONIO MONTEIRO PASCHOALIN 05113502871	29/01/2026
6043151	37.386.933/0001-79	CLAUDILAINE MARQUES DE SOUZA IBARROLA 47170983826	28/01/2026
6052487	37.446.534/0001-56	37.446.534 ROGERIO DOMINGOS DOS SANTOS	27/01/2026
6068561	37.555.429/0001-55	JOAO LELIO FERREIRA 19204183691	29/01/2026
6089950	37.758.159/0001-80	AMANDA DE SANTANA SOUZA 42867846811	26/01/2026
6109047	37.860.650/0001-17	DAVID SILVA DE SOUSA 35825322833	29/01/2026
6125735	38.000.398/0001-39	JULIANA DA SILVA CABRAL 00316046175	29/01/2026
6134742	38.027.102/0001-73	38.027.102 WESLLEY RAFAEL NOVAES	28/01/2026
6138063	38.078.717/0001-29	REGINA DE FATIMA CAMPOS SARVASI 56129149620	28/01/2026
6139582	38.104.938/0001-24	JAZIEL ALMEIDA DOS SANTOS 48115629847	27/01/2026
6149553	38.131.411/0001-99	LUCAS AUGUSTO CIDREIRA DA SILVA 47174716873	01/02/2026
6151531	38.166.746/0001-42	DALVA DOS SANTOS ROBERTO 21536683876	27/01/2026
6193315	38.384.221/0001-83	FLAVIA INCERTI SOUSA 35075063861	30/01/2026
6232973	39.144.741/0001-81	LECI MARY FELICIANO 27781492870	26/01/2026
6272746	39.373.991/0001-93	PATRICIA STEFANI RUFINO DA SILVA 42763804802	29/01/2026
6358713	39.778.126/0001-27	CAMILA CELESTINO DE OLIVEIRA 29984000869	28/01/2026
6467067	40.204.359/0001-03	MICHAEL ELIEL 33444734840	28/01/2026
6473296	40.238.167/0001-00	40.238.167 WANDER LAHOZ ROCHA	28/01/2026
6496245	40.384.453/0001-83	ADRIANO LUIS FERNANDES 47150867863	29/01/2026
6516076	40.483.033/0001-54	FELIPE DOS SANTOS LINKE 34809960862	30/01/2026
6522262	40.535.992/0001-76	ELIENE DE JESUS SANTANA ALELUIA 27016390500	26/01/2026
6582346	40.768.875/0001-52	ALEXANDRE CARLOS GUT 77816234872	29/01/2026
6611877	40.926.515/0001-31	40.926.515 LUANA SANTANA MATOS JORDAO	27/01/2026
6624030	40.953.674/0001-25	LEDA CACILDA DIAS NISHIMURA 34235535889	28/01/2026

6627021	40.976.822/0001-27	40.976.822 CLAYTON DE MATTOS	30/01/2026
6630189	41.001.537/0001-53	GLEICE KELLY VILELA MACHADO DA SILVA 51559957875	31/01/2026
6690270	41.248.838/0001-86	DAVID MONTENEGRO COELHO 02707960535	30/01/2026
6731830	41.433.338/0001-14	41.433.338 FRANCISCO LEITE DE ARAUJO SOBRINHO	27/01/2026
6732712	41.439.033/0001-10	EDSON ROGERIO DOS SANTOS 25718014817	31/01/2026
6749089	41.499.512/0001-21	VALDIR DOS SANTOS 10238386805	31/01/2026
6770746	41.603.550/0001-82	41.603.550 WESLLEY GREGORY MANOEL DA SILVA	29/01/2026
6864368	42.038.012/0001-55	42.038.012 IVONETE MOREIRA TOMAZ	28/01/2026
6894755	42.162.225/0001-94	42.162.225 WALEF SILVA RAMOS DA CRUZ	26/01/2026
6898416	42.191.744/0001-80	ROSANA PATRICIA SANTIAGO 06208494877	27/01/2026
6916260	42.268.496/0001-29	42.268.496 PAULO CESAR DA SILVA	30/01/2026
6952666	42.423.227/0001-90	42.423.227 YARA GUERRA ABDO	31/01/2026
7069430	42.999.640/0001-05	GABRIELA LIMA PESSOA 34908771871	31/01/2026
7097638	43.082.390/0001-07	RICARDO OGEDA FERREIRA 25883942806	30/01/2026
7101252	43.119.608/0001-42	ANA PAULA MARINHO NUNES PEREIRA 43819667830	29/01/2026
7158416	43.339.684/0001-63	CICERO EDNAZIO LINS DANIEL 27296818840	28/01/2026
7258968	43.824.357/0001-05	MARLI MONTEIRO ANJOS DA SILVA 26497147861	27/01/2026
7284748	43.905.880/0001-58	43.905.880 NIVACIR ALVES DE MATOS	27/01/2026
7288603	43.932.259/0001-83	IVANIR DA SILVA 77378091804	27/01/2026
7293623	43.974.614/0001-87	ROANE GUEDES DA SILVA 00954687221	28/01/2026
7306814	44.001.112/0001-32	LORRANCE SANTOS CUENCA 40702038857	01/02/2026
7367309	44.279.821/0001-84	AMANDA ALINE SANTIAGO VUMIEIRO 22097857825	28/01/2026
7370415	44.303.914/0001-05	MATHEUS SILVA ROSA 45399184869	31/01/2026
7372027	44.315.394/0001-42	RINALDO DOS SANTOS FERREIRA 21992629870	30/01/2026
7406002	44.445.108/0001-63	THIAGO FLORES BARBOSA 31656763800	29/01/2026
7489307	44.798.618/0001-14	44.798.618 ANDREZA MICHELE NEVES DOS SANTOS	29/01/2026
7513771	44.927.959/0001-42	44.927.959 FERNANDO RODRIGO TENORIO	27/01/2026
7539126	44.995.941/0001-88	MARLON DAVID SCHIO 56704451803	29/01/2026
7582870	45.243.393/0001-00	RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS 39771421867	30/01/2026
7600844	45.276.001/0001-00	45.276.001 HIGOR DE SOUZA COUTINHO	26/01/2026
7601867	45.287.318/0001-33	45.287.318 PATRICK ALEJANDRO DE SOUZA HERINGER	26/01/2026
7704763	45.553.208/0001-76	LUANA MARTINS GUEDES 49310521856	29/01/2026
7708017	45.578.636/0001-53	45.578.636 SARAH KELVIANE DOS SANTOS MARQUES SILVA	27/01/2026
7727097	45.661.023/0001-85	MELAINE APRIGIO DE OLIVEIRA 47830349827	27/01/2026
7788193	45.918.977/0001-20	JOSE FRANCISCO EXPEDITO DE MORAIS RODRIGUES 41295043807	31/01/2026
7805128	45.986.721/0001-50	45.986.721 THALITA BARROS LOPES	27/01/2026
7822600	46.073.787/0001-12	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 50521341850	29/01/2026
7888848	46.376.974/0001-75	46.376.974 NAHARA ACSA DA SILVA OLIVEIRA	29/01/2026
7959796	46.671.122/0001-00	46.671.122 BARBARA ASTA VIEIRA	27/01/2026
7978839	46.791.447/0001-27	46.791.447 KATIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	31/01/2026
8057320	47.128.381/0001-52	CHRISTIAN ANTUNES DA SILVA 37252700828	26/01/2026
8060720	47.158.322/0001-27	ELIVAN CAMELO DE ABREU 43924415803	01/02/2026
8123837	47.455.152/0001-42	ARTUR DA PAIXAO FILHO 26533535803	27/01/2026
8152268	47.641.798/0001-14	EMILY BEATRIZ BARBOSA COSTA 43789133809	27/01/2026
8196222	47.847.471/0001-01	MARIA DE FATIMA FERNANDES 26968719819	29/01/2026
9585559	48.066.465/0001-71	48.066.465 FABIO GABRIEL DOS SANTOS	31/01/2026
9934839	48.077.824/0001-96	48.077.824 AILTON DA SILVA APARECIDO	31/01/2026
8284172	48.280.012/0001-43	WILLIAN DOS SANTOS GRACA 41172852898	29/01/2026
8332860	48.525.496/0001-43	WESLEY SILVA MARTINS 48963572803	28/01/2026
8347042	48.597.092/0001-65	CARLOS EDUARDO ANDRADE PROVINCIANO 41408525852	27/01/2026
8353913	48.608.389/0001-89	LUIZA CAMPAGNOLO CARDOSO 06222508928	31/01/2026
8354634	48.614.538/0001-12	ROBERTA JARDIM GORI 21644115875	26/01/2026
8354979	48.616.235/0001-39	WAGNER ROBERTO DA SILVA 21311209824	27/01/2026
8406286	48.867.061/0001-87	48.867.061 LUIZ ROBERTO ROSA	27/01/2026
8419566	48.947.845/0001-15	48.947.845 EDIVALDO SOUZA DIAS FILHO	31/01/2026
8466548	49.130.249/0001-00	49.130.249 ALINE CRISTINA FARIA CONCEICAO	31/01/2026
8486158	49.231.386/0001-31	49.231.386 MARIA DALVINA DE MELO	27/01/2026
8490899	49.278.640/0001-57	49.278.640 ALLAN JHORDAN CORDEIRO ROQUE NORONHA DE OLIVEIRA	30/01/2026
8546860	49.537.776/0001-34	49.537.776 NILSON RODRIGUES ALVES	28/01/2026
8570108	49.655.741/0001-08	49.655.741 MARLI CHAPKA NASCIMENTO	28/01/2026
8601798	49.798.901/0001-60	49.798.901 SABRINA BARBOSA LEANDRO	29/01/2026
8620091	49.887.552/0001-52	49.887.552 MATHEUS FERREIRA DA SILVA	30/01/2026
8636370	49.960.559/0001-52	49.960.559 MAYARA FERNANDES DOS SANTOS	29/01/2026
8653852	50.034.291/0001-07	50.034.291 ITAMAR SILVA DE AZEVEDO	29/01/2026
8653895	50.034.558/0001-66	50.034.558 CAIO GUILHERME DE ARAUJO REIS	29/01/2026
8710287	50.304.695/0001-73	50.304.695 HENRIQUE AFONSO RIGHETTO DE VASCONCELLOS	28/01/2026
8712972	50.329.024/0001-67	50.329.024 KELI JAQUELINE DOS SANTOS BARBOZA	27/01/2026
8739781	50.428.823/0001-90	50.428.823 VALTER JOSE DA SILVEIRA	30/01/2026
8746214	50.486.115/0001-06	50.486.115 EDIVALDO SOARES LIMA	29/01/2026
8776784	50.620.828/0001-10	50.620.828 LUIS RICARDO SOARES FERREIRA	31/01/2026
8777900	50.629.752/0001-94	50.629.752 PABLO ROLDAN SILVA	26/01/2026
8794537	50.712.204/0001-23	50.712.204 ALEXANDRE MARQUES	29/01/2026
8809518	50.767.704/0001-62	50.767.704 ANDRE DERCHAIN MARBA	28/01/2026
8837350	50.931.130/0001-16	50.931.130 DOUGLAS SAVIO DOS SANTOS	26/01/2026
8849153	50.987.659/0001-51	50.987.659 BEATRIZ FREITAS DO AMARAL	01/02/2026
8925267	51.335.806/0001-71	51.335.806 KETILLY CRISTINA LUCATO	27/01/2026
8925755	51.341.637/0001-82	51.341.637 SABRINA RODRIGUES VOLPE AURESCO	29/01/2026
8953520	51.483.559/0001-50	51.483.559 SOLANGE DOS SANTOS XAVIER	28/01/2026
8974691	51.593.185/0001-26	51.593.185 AIRTON JOSE TRIGO ALVES	26/01/2026
8995079	51.698.274/0001-37	51.698.274 WESLLEY GABRIEL BASTOS DOS SANTOS	01/02/2026
9014110	51.792.958/0001-01	51.792.958 TALYSSON MARIANO COSTA	28/01/2026
9040994	51.885.975/0001-85	51.885.975 ELIANE BUENO LEITE	27/01/2026
9046690	51.931.185/0001-99	51.931.185 PATRICIA BELTRAO	29/01/2026
9047891	51.940.644/0001-09	51.940.644 ALEXANDRE MARCELO ROSA	26/01/2026
9049150	51.950.782/0001-60	51.950.782 GEREMIAS RODRIGUES CORDEIRO	29/01/2026
9062602	51.998.765/0001-01	51.998.765 MARCO ANTONIO BARBOSA	27/01/2026
9076573	52.067.744/0001-27	52.067.744 CAMILA DE OLIVEIRA DONEGA	28/01/2026
9077707	52.078.088/0001-68	52.078.088 ADRIAN RAMOS	28/01/2026
9113002	52.262.101/0001-34	52.262.101 MARIA APARECIDA DE CAMPOS	30/01/2026
10038230	52.287.678/0001-09	52.287.678 CICERO CHAGAS NETO	28/01/2026
9116567	52.292.600/0001-74	52.292.600 MARCELO CRISTIANO SILVA	30/01/2026
9116788	52.294.163/0001-28	52.294.163 BRUNO GONCALVES RODRIGUES	28/01/2026
9132503	52.347.400/0001-71	52.347.400 TANIELI TORRES TEIXEIRA	31/01/2026
9133186	52.355.761/0001-60	52.355.761 SHEILA CRISTINA ROCHA	30/01/2026
9157000	52.468.638/0001-55	52.468.638 ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA ISAIAS	29/01/2026
9193995	52.662.101/0001-21	52.662.101 ANDERSON RODRIGO MORAIS	28/01/2026
9197818	52.694.354/0001-87	52.694.354 PEDRO FERNANDO COLOBIALLI MARQUES	27/01/2026
9212647	52.774.953/0001-00	52.774.953 FERNANDA BERNARDES DE ALMEIDA	27/01/2026
9226176	52.828.443/0001-79	52.828.443 BRUNA GOZZI CORADI	27/01/2026
9244913	52.895.549/0001-95	52.895.549 LEONARDO FELIPE DA SILVA	28/01/2026
9246428	52.911.926/0001-32	52.911.926 GUSTAVO CONSTANTINI DE QUEIROZ	01/02/2026
9252371	52.939.494/0001-78	52.939.494 FLAVIO ALESSANDRO VELOSO FERRARECI	30/01/2026

9290982	53.156.366/0001-10	53.156.366 JANAINA ROMAO DE SOUZA	30/01/2026
9305351	53.261.989/0001-53	53.261.989 KLEBERSON CRISTIANO ZANATA	29/01/2026
9345175	53.473.557/0001-06	53.473.557 MAIRA RIBEIRO DO CARMO OLIVEIRA	01/02/2026
9358978	53.515.651/0001-80	53.515.651 THOMAZ MARQUES STANCIOLI	30/01/2026
9361502	53.539.477/0001-06	53.539.477 MAURICIO ALVES PINHEIRO	29/01/2026
9375961	53.599.527/0001-40	53.599.527 MIGUEL RIBEIRO SILVA	27/01/2026
9378235	53.620.249/0001-66	53.620.249 BRUNA APARECIDA ALVES PEREIRA BUENO	29/01/2026
9387099	53.685.241/0001-88	53.685.241 ROSEDALLE DA SILVA BORGATO	30/01/2026
9420274	53.850.357/0001-25	53.850.357 CARLA MAZON SOARES	30/01/2026
9433724	53.920.165/0001-48	53.920.165 SAULO PEREIRA DO LAGO BARBOSA	29/01/2026
9446443	53.960.844/0001-40	53.960.844 FRANCISCO DE ASSIS FRANCO	29/01/2026
9485481	54.189.407/0001-38	54.189.407 MATEUS ARARIPE FRAGOSO PINKE	26/01/2026
9519572	54.370.287/0001-70	54.370.287 MARIA APARECIDA GOMES SANTOS	26/01/2026
9521038	54.382.746/0001-36	54.382.746 FLAVIO GONCALVES ESTEVES	28/01/2026
9539417	54.492.427/0001-83	54.492.427 NILSERGIO DONIZETE DE LIMA	28/01/2026
9539689	54.495.424/0001-01	54.495.424 JOAO LAZARO DA SILVEIRA	30/01/2026
9541985	54.512.685/0001-84	54.512.685 EDVALDO LEMOS DOS SANTOS	30/01/2026
9555030	54.566.376/0001-97	54.566.376 DANIEL MARQUES NOGUEIRA	30/01/2026
9556010	54.575.696/0001-03	54.575.696 ERIKA BUENO CAMARGO DE TOLEDO	30/01/2026
9559930	54.615.890/0001-75	54.615.890 JOSIANE PEREIRA DA SILVA	28/01/2026
9575510	54.677.510/0001-27	54.677.510 LUANA FERNANDA FONSECA FELICIO DA SILVA	26/01/2026
9578404	54.703.450/0001-70	54.703.450 ALESSANDRA DA SILVA MASSUDA	30/01/2026
9595643	54.805.891/0001-82	54.805.891 KEVYN SANTIAGO SANCHES	30/01/2026
9627685	54.968.330/0001-02	54.968.330 TIAGO CAMARGOS FERNANDES	29/01/2026
9642234	55.044.947/0001-96	55.044.947 JOAO VICTOR BERNARDO DA SILVA GABRIEL	31/01/2026
9643788	55.057.312/0001-23	55.057.312 EVELYN KAREN MASSON RIBEIRO	01/02/2026
9647503	55.093.417/0001-38	55.093.417 BRENDA PEREIRA DA SILVA	28/01/2026
9655948	55.118.554/0001-80	55.118.554 NATALIA ARIELE FIGUEIREDO RAMOS	30/01/2026
9659447	55.149.274/0001-39	55.149.274 FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	28/01/2026
9662340	55.175.528/0001-93	55.175.528 DANIEL OTERO CAETANO	28/01/2026
9671820	55.192.359/0001-08	55.192.359 NICOLAS CORREA RODRIGUES	30/01/2026
9707387	55.385.104/0001-53	55.385.104 MATEUS SOUSA DE BRITO	27/01/2026
9713786	55.440.208/0001-13	55.440.208 GABRIELE VIGIARELLI MOSCATOLLI	28/01/2026
9726934	55.477.351/0001-80	55.477.351 JONATHAN SHINJI HIRATA KUNINARI	26/01/2026
9746340	55.554.432/0001-36	55.554.432 ADRIANO MARQUES DE OLIVEIRA	29/01/2026
9773851	55.662.045/0001-13	55.662.045 MARCIA MICHIKO TAGATA	26/01/2026
9780750	55.716.623/0001-57	55.716.623 LARISSA SOARES BAIMA	26/01/2026
9797572	55.816.296/0001-05	55.816.296 GUILHERME HENRIQUE CRUZ	29/01/2026
9797645	55.817.031/0001-21	55.817.031 ANDREA FRANCISCO DA VEIGA	28/01/2026
9811265	55.840.796/0001-82	55.840.796 RAIMUNDO NONATO DO ROSARIO	29/01/2026
9846972	55.981.123/0001-42	55.981.123 LINDAUCI SOARES PEREIRA	30/01/2026
9864016	56.049.811/0001-31	56.049.811 CLAUDIA MIRANDA DIAS	29/01/2026
9869875	56.104.320/0001-46	56.104.320 OTAIR AMANCIO ALVES	30/01/2026
9911200	56.424.931/0001-71	56.424.931 EMERSON FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/01/2026
9923136	56.704.856/0001-00	56.704.856 YAGO VINICIUS ABRA	26/01/2026
9928723	56.893.426/0001-76	56.893.426 ALESSANDRA APARECIDA VERGINELLI PAVAN	30/01/2026
9955550	57.020.437/0001-04	57.020.437 IVAN VINICIUS DA SILVA ROCHA	30/01/2026
9963588	57.098.778/0001-00	57.098.778 GILDA CRISTIANE DO NASCIMENTO GUERRA	01/02/2026
9970959	57.102.579/0001-10	57.102.579 DAVID WILLYAM PEREIRA	27/01/2026
9974660	57.132.823/0001-98	57.132.823 MARIA CLEIDE DA SILVA NASCIMENTO	26/01/2026
9995102	57.262.988/0001-84	57.262.988 ANA CAROLINE GALTERIO	01/02/2026
10040730	57.494.931/0001-00	57.494.931 VINICIUS GOMES DE ANDRADE	26/01/2026
10042466	57.509.042/0001-70	57.509.042 FERNANDO JOSE TEIXEIRA	01/02/2026
10042563	57.509.524/0001-20	57.509.524 RAFAEL BRITO BERTHOLDI	28/01/2026
10048154	57.554.524/0001-41	57.554.524 FERNANDO JUAREZ ALVES DOMICIANO DE SOUZA	30/01/2026
10062483	57.612.366/0001-39	57.612.366 SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	29/01/2026
10066217	57.644.286/0001-65	57.644.286 RAINARA MATIAS DOS SANTOS	26/01/2026
10857621	57.662.862/0001-05	57.662.862 IZIS DE SOUSA BEZERRA LEITE	27/01/2026
10085360	57.752.118/0001-93	57.752.118 MARIA EDUARDA BUSSIOLI PEREIRA	26/01/2026
10095934	57.779.435/0001-01	57.779.435 ANA BUARQUE BERLENDIS DE CARVALHO	26/01/2026
10096175	57.781.141/0001-06	57.781.141 MARIA APARECIDA PRETTE MOSIMANN	27/01/2026
10101152	57.817.502/0001-27	57.817.502 TAYNA CRISTINA CORREIA PINTO	27/01/2026
10102752	57.832.515/0001-75	57.832.515 LUCIANO DA ROCHA CORTE	26/01/2026
10148825	58.100.060/0001-66	58.100.060 VANESSA FERNANDA LUCIANO DAMINELLI	01/02/2026
10157190	58.130.982/0001-16	58.130.982 ANA CRISTINA FONSECA	27/01/2026
10171592	58.221.234/0001-49	58.221.234 LAIS FREITAS ALMEIDA	31/01/2026
10895426	58.267.809/0001-64	58.267.809 GUSTAVO DA SILVA PIMENTEL	27/01/2026
10187251	58.307.112/0001-70	58.307.112 LUZIMAR BARBOSA DE MATOS	27/01/2026
10187871	58.312.148/0001-41	58.312.148 GILBERTO MARIANO	26/01/2026
10225153	58.512.103/0001-10	58.512.103 NELIE PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2026
10225820	58.518.618/0001-28	58.518.618 LUIZ ANTONIO DAMIANI	31/01/2026
10244670	58.578.177/0001-50	58.578.177 MARIA JULIA FOZ ZACHARIAS	31/01/2026
10245286	58.583.921/0001-04	58.583.921 LUCAS BARBOSA	29/01/2026
10470468	58.591.492/0001-17	58.591.492 DIEGO CINTRA SILVA	30/01/2026
10248013	58.604.782/0001-58	58.604.782 KAUANY ALVES MEIRELLES ISAIAS	29/01/2026
10248242	58.606.572/0001-07	58.606.572 BRUNO CESAR DE SOUZA DELA VAL ASSIS	28/01/2026
10252541	58.631.774/0001-09	58.631.774 ABADIA BALBINA SERRA	26/01/2026
10272780	58.765.570/0001-52	58.765.570 ROSEANE DE ALENCAR ARAUJO	31/01/2026
10284427	58.813.687/0001-64	58.813.687 RENATO DIAS LIPPERT	26/01/2026
10289640	58.864.886/0001-00	58.864.886 GIOVAN PEREIRA DA SILVA	29/01/2026
10310967	58.994.491/0001-13	58.994.491 ELISA MONTEIRO DE SOUZA FURTADO	28/01/2026
10320881	59.083.845/0001-30	59.083.845 RAFAEL ALMEIDA WOLF	29/01/2026
10337431	59.148.199/0001-42	59.148.199 CARLA JESSYCA CAMARA COOPER	26/01/2026
10337490	59.148.654/0001-00	59.148.654 JOAO HENRIQUE GOUVEIA IZIDORIO	29/01/2026
10341277	59.181.936/0001-09	59.181.936 JOSE AIRTON MOREIRA	30/01/2026
10342869	59.201.809/0001-24	59.201.809 ANA PAULA DE SOUZA ALVES CUNHA	28/01/2026
10360034	59.279.800/0001-36	59.279.800 NATAN JOSE NERI SANTOS	31/01/2026
10362398	59.302.039/0001-06	59.302.039 THIAGO PEREIRA DE SOUZA	26/01/2026
10366008	59.334.413/0001-55	59.334.413 DRIELLY MONTINGELLI NOGUEIRA DE SA	30/01/2026
10378570	59.392.701/0001-66	59.392.701 JOSOE ROCHA NOGUEIRA	01/02/2026
10387080	59.467.391/0001-00	59.467.391 SELMA MATOS RODRIGUES SILVA	29/01/2026
10389563	59.491.501/0001-60	59.491.501 CLAUDIO HENRIQUE DOS CORGOS	31/01/2026
10397779	59.504.057/0001-70	59.504.057 FABIOLA ANDRADE DE OLIVEIRA FOGACA	28/01/2026
10409327	59.610.183/0001-00	59.610.183 ZULAY RAMONA PULCINI GUILLEN	28/01/2026
10419993	59.647.953/0001-99	59.647.953 FLORA MEDEIROS MARINO	28/01/2026
10427694	59.727.300/0001-10	59.727.300 JAQUELINE MACIEL FERRARESI	01/02/2026
10434755	59.737.140/0001-90	59.737.140 ANA CRISTINA DA SILVA ROSA	27/01/2026
10443100	59.801.855/0001-64	59.801.855 IVONE CANDIDO DOS SANTOS	27/01/2026
10459723	59.883.419/0001-81	59.883.419 DOUGLAS MAROELI JUNIOR	27/01/2026
10471820	59.934.614/0001-93	59.934.614 RAFAELA ALICE DE CASTRO	26/01/2026
10473467	59.950.957/0001-41	59.950.957 EDUARDO ABRAS GOMES MARQUES	27/01/2026
10503307	60.151.433/0001-70	60.151.433 FELIPE DORNELAS BUENO DE CAMARGO	30/01/2026

10521780	60.250.563/0001-60	60.250.563 HILLARY DA CRUZ BATISTA SILVA	27/01/2026
10533133	60.289.777/0001-40	60.289.777 LUCAS DA SILVA BORGES	01/02/2026
10541764	60.378.305/0001-63	60.378.305 GERCIONE MARQUES SANTOS DA SILVA	30/01/2026
10549005	60.394.492/0001-79	60.394.492 DENISE MARIA CALDEIRA DO NASCIMENTO	26/01/2026
10550151	60.403.828/0001-12	60.403.828 IZABEL FERREIRA COELHO MOREIRA	30/01/2026
10552057	60.421.959/0001-22	60.421.959 ROBSON DUARTE LOTERO	26/01/2026
10573119	60.563.964/0001-70	60.563.964 CAMILA CRISTINA XAVIER	27/01/2026
10582940	60.600.646/0001-31	60.600.646 CLAUDIA DAS DORES CAMARGO DA SILVA	26/01/2026
10588124	60.637.237/0001-00	60.637.237 JULIANA ALVES GONCALVES DA SILVA	30/01/2026
10589260	60.645.435/0001-15	60.645.435 ANA PAULA GOMES SHIMOIDE	26/01/2026
10590820	60.656.673/0001-26	60.656.673 JULIA CALDAS CORISCO	30/01/2026
10643125	60.931.137/0001-91	60.931.137 JESSICA CORTEZ DE ASSIS PEREIRA	28/01/2026
10647988	60.978.689/0001-55	60.978.689 KEVIN FAGGIONE	29/01/2026
10648780	60.987.321/0001-53	60.987.321 LUIS FERNANDO SANTOS DE ANDRADE	30/01/2026
10662782	61.042.616/0001-10	61.042.616 LUIZ HENRIQUE CARDOSO VALERIO	29/01/2026
10665811	61.068.271/0001-73	61.068.271 NATALIA HARUMI DIAS NAGASIMA	28/01/2026
10669710	61.096.498/0001-22	61.096.498 LIDIANE SEVA	31/01/2026
10687238	61.210.602/0001-68	61.210.602 KATIA FERNANDA DA CUNHA ZUQUETO	01/02/2026
10695346	61.222.169/0001-80	61.222.169 JEAN PAULO RODRIGUES DOS REIS	29/01/2026
10698787	61.257.422/0001-31	61.257.422 DANIELA BALDASSARIS LADISLAU	31/01/2026
10709630	61.317.647/0001-36	61.317.647 LAVINIA ARAUJO MENDES	30/01/2026
10713280	61.347.057/0001-56	61.347.057 MARCIEL ANIZIO GOMES	30/01/2026
10714928	61.362.001/0001-70	61.362.001 INGRYD JANAINA ALVES	26/01/2026
10718206	61.390.866/0001-40	61.390.866 LUCAS NOGUEIRA AVEIRO	26/01/2026
10727531	61.418.537/0001-60	61.418.537 TAYNA SALAZAR DO AMARAL	31/01/2026
10727612	61.419.229/0001-50	61.419.229 TIAGO LOPES DA SILVA	27/01/2026
10738053	61.499.991/0001-93	61.499.991 EDIVALDO IRINEU	28/01/2026
10747702	61.522.548/0001-96	61.522.548 GABRIEL DIAS COUTINHO	28/01/2026
10752897	61.568.445/0001-67	61.568.445 BRAYAN FERNANDES DE BARROS	31/01/2026
10753419	61.571.649/0001-57	61.571.649 STEFANI INOUYE DE PAULA	27/01/2026
10766049	61.629.737/0001-62	61.629.737 TALITA CONCEICAO DOS REIS	26/01/2026
10766600	61.633.344/0001-22	61.633.344 JESSICA BEATRIZ PINHEIRO CARVALHO	26/01/2026
10768785	61.665.572/0001-84	61.665.572 ANNI CAROLINI MARSAIOLI DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/01/2026
10769790	61.676.826/0001-60	61.676.826 LEIDE IARA DA SILVA VELOSO	30/01/2026
10771620	61.688.122/0001-07	61.688.122 GELSON SANTOS DE OLIVEIRA	31/01/2026
10774998	61.714.495/0001-05	61.714.495 DANILO PEREIRA DA SILVA	29/01/2026
10800727	61.830.815/0001-92	61.830.815 JOSEANE MARIA PEREIRA DA SILVA	26/01/2026
10805591	61.872.927/0001-06	61.872.927 LUCIANA DA SILVA BARBOSA	26/01/2026
10809392	61.909.424/0001-68	61.909.424 FRANCISCA DOS SANTOS REIS	29/01/2026
10810021	61.914.387/0001-86	61.914.387 LENNY LILIAN ALMEIDA DA SILVA	27/01/2026
10825118	61.999.430/0001-53	61.999.430 PABLO DOS SANTOS OLIVEIRA	29/01/2026
10830693	62.046.530/0001-28	62.046.530 KETTELYN JENNIFER CHAGAS CARDOSO DA SILVA	29/01/2026
10843167	62.093.999/0001-18	62.093.999 GABRIELL DA SILVA LOURENCO	27/01/2026
10846476	62.125.038/0001-48	62.125.038 MARIA LUIZA RODRIGUES LIMA	29/01/2026
10849483	62.149.911/0001-32	62.149.911 ADRIANO APARECIDO RAQUEL	27/01/2026
10859543	62.164.543/0001-00	62.164.543 NEUZA NOVAIS TRINDADE	29/01/2026
10863443	62.200.815/0001-71	62.200.815 LUAN LEITE DA SILVA	01/02/2026
10868763	62.253.551/0001-14	62.253.551 EVILLY VITORIA DO NASCIMENTO GONCALVES	31/01/2026
10870180	62.262.133/0001-93	62.262.133 ALESSANDRA DE FATIMA JATE SILVEIRA	30/01/2026
10879650	62.273.715/0001-75	62.273.715 RENAN OTAVIO DE SOUZA SANTOS	31/01/2026
10880089	62.276.598/0001-01	62.276.598 DANIELLE DA SILVA MORAES	30/01/2026
10880429	62.278.321/0001-00	62.278.321 GABRIELLY BELINELLO DE OLIVEIRA SANTOS	31/01/2026
10884149	62.321.177/0001-47	62.321.177 ELENILZO DO NASCIMENTO JUNIOR	28/01/2026
10900713	62.418.179/0001-59	62.418.179 PEDRO HENRIQUE PERES SOARES	31/01/2026
10902465	62.432.892/0001-57	62.432.892 NATALIA MENDES SOUZA	27/01/2026
10902597	62.433.956/0001-34	62.433.956 JAMISSON LIMA DA CONCEICAO	30/01/2026
10908374	62.483.915/0001-52	62.483.915 GABRIEL FERREIRA NETTO	29/01/2026
10924167	62.544.439/0001-32	62.544.439 MARIANA BASSANI HELENO	26/01/2026
10927999	62.577.669/0001-06	62.577.669 ESTEFANE NOVAES ASSUNCAO	30/01/2026
10929410	62.591.801/0001-26	62.591.801 NICOLE NORY STEFANINI	30/01/2026
10938702	62.619.065/0001-77	62.619.065 ALICE REGINA DA SILVA RIBEIRO	30/01/2026
10944095	62.665.703/0001-96	62.665.703 ALINE GOMES CORREIA	28/01/2026
10949100	62.710.594/0001-81	62.710.594 ROSELAINE BELCHIOR	29/01/2026
10964029	62.785.908/0001-05	62.785.908 ISABELLE MIRANDA	27/01/2026
10964185	62.786.459/0001-10	62.786.459 MARIA FERNANDA COSTA BRITO BIAZZO	27/01/2026
10968695	62.821.626/0001-16	62.821.626 FRANCISCO FERNANDES MACHADO	30/01/2026
10974350	62.826.408/0001-74	62.826.408 JANE RAQUEL PIRES BONHIN	27/01/2026
10980784	62.894.012/0001-64	62.894.012 RAFAELA SABATINE VICTORIO	28/01/2026
10983180	62.917.623/0001-80	62.917.623 KEILA MARTINS DA SILVA	29/01/2026
11003111	63.021.565/0001-75	63.021.565 KESYA HELLEN DE SOUSA LEAL	26/01/2026
11016043	63.075.390/0001-89	63.075.390 LAURA CAMILLY MODESTO	29/01/2026
11016981	63.084.967/0001-19	63.084.967 VINICIUS DE SOUZA CAMPOS	30/01/2026
11017821	63.093.511/0001-15	63.093.511 LUZIA DE FATIMA LEITE	28/01/2026
11018380	63.099.674/0001-05	63.099.674 WILLIAN ANDRADE GOMES	26/01/2026
11038110	63.198.460/0001-96	63.198.460 THAISE MIRANDA BENEVIDES	29/01/2026
11039426	63.209.703/0001-44	63.209.703 ANANDA DE OLIVEIRA	27/01/2026
11040831	63.219.429/0001-94	63.219.429 ADRIANA STEFANINI	28/01/2026
11041730	63.227.459/0001-42	63.227.459 JULIA AMARAL SVOBODA	29/01/2026
11052643	63.262.566/0001-01	63.262.566 MARIA EDUARDA PACHECO MOURAO	28/01/2026
11056908	63.299.511/0001-76	63.299.511 ANA PAULA MACEDO DA SILVA	28/01/2026
11063106	63.359.539/0001-51	63.359.539 JOSEFINO MARIANO FILHO	28/01/2026
11073926	63.409.920/0001-88	63.409.920 LARISSA FERREIRA CRUZ	29/01/2026
11077476	63.444.759/0001-83	63.444.759 REBECA GUILHERMINA DOS SANTOS SILVA	26/01/2026
11090634	63.494.996/0001-59	63.494.996 ALINE EMANUELLE BORGES	28/01/2026
11092297	63.509.105/0001-90	63.509.105 BEATRIZ ALENCAR LINS DOS SANTOS	29/01/2026
11096594	63.554.813/0001-43	63.554.813 MONICA TRISTAO BARROS ROSA	30/01/2026
11098104	63.565.247/0001-75	63.565.247 ROSANA MOREIRA DA SILVA	30/01/2026
11098597	63.569.329/0001-98	63.569.329 PATRICIA MARIANE MARCUCCO	26/01/2026
11108002	63.595.903/0001-82	63.595.903 RENATO JOSE POLICARPO	27/01/2026
11108550	63.603.101/0001-77	63.603.101 DANIEL SOUSA DA SILVA JUNIOR	26/01/2026
11109149	63.606.841/0001-67	63.606.841 BRENDA ALMEIDA BORGES	30/01/2026
11109289	63.607.483/0001-07	63.607.483 GUILHERME DE MEDEIROS ELLENA	26/01/2026
11109416	63.608.741/0001-70	63.608.741 FABIANA BRITO DA SILVA	31/01/2026
11109874	63.613.383/0001-93	63.613.383 ANTONIO MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	30/01/2026
11114118	63.654.097/0001-76	63.654.097 FERNANDA ISABELA DA SILVA CARRIEL	26/01/2026
11123621	63.691.994/0001-50	63.691.994 ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES	31/01/2026
11127031	63.732.071/0001-07	63.732.071 RAFAEL PEREIRA	31/01/2026
11127759	63.741.757/0001-56	63.741.757 LUANA FERREIRA DE LIMA SOUSA	30/01/2026
11130377	63.766.708/0001-78	63.766.708 JESSICA ALVES CEARA	31/01/2026
11130830	63.769.159/0001-95	63.769.159 LUCIANE DE AGUIAR PACHECO BELARMINO	26/01/2026
11140062	63.777.784/0001-89	63.777.784 GUSTAVO COELHO BARBOSA	28/01/2026
11142677	63.803.127/0001-69	63.803.127 SIMONE REGINA DE CAMARGO CHAVES	27/01/2026

11143509	63.811.222/0001-04	63.811.222 RAFAEL GOMES DA SILVA	28/01/2026
11148691	63.860.218/0001-36	63.860.218 MARIANA FREITAS TEDESCHI DE OLIVEIRA	29/01/2026
11149256	63.868.593/0001-22	63.868.593 HELLEN PAULA DOS SANTOS	28/01/2026
11155469	63.871.790/0001-09	63.871.790 AMANDA OROSZ JORGE	26/01/2026
11157194	63.883.012/0001-21	63.883.012 EVA JULIA DE OLIVEIRA GRECIA	26/01/2026
11166088	63.960.682/0001-02	63.960.682 AMANDA CARVALHO MARYAMA	28/01/2026
11171596	63.967.803/0001-30	63.967.803 HELOIZA BENATTI MORAES	26/01/2026
11173858	63.995.619/0001-01	63.995.619 JONATHAN VERONEZ LOURES	31/01/2026
11174064	63.996.674/0001-08	63.996.674 FRANCISCO DENIVALDO DE AZEVEDO INACIO	30/01/2026
11179783	64.049.399/0001-88	64.049.399 HIGOR MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINHO	26/01/2026
11189495	64.079.631/0001-20	64.079.631 ANTHONY GABRIEL SOUSA	27/01/2026
11190256	64.083.872/0001-43	64.083.872 GABRIEL ROMERO RICARDO	26/01/2026
11191236	64.095.416/0001-13	64.095.416 ODAIR LOPES DE SOUZA FILHO	26/01/2026
11191473	64.099.051/0001-03	64.099.051 PAULO DANIEL FERREIRA DOS SANTOS BRITO	30/01/2026
11198664	64.147.225/0001-58	64.147.225 CRISTIANE APARECIDA BENTO CABRAL	31/01/2026
11202300	64.180.756/0001-42	64.180.756 AMANDA LUCI DE SOUZA CARVALHO	27/01/2026
11213094	64.200.114/0001-68	64.200.114 JESSICA MAYARA DA SILVA RAMOS	28/01/2026
11218134	64.238.811/0001-08	64.238.811 BIANCA DOS REIS MESQUITA	27/01/2026
11218762	64.242.708/0001-31	64.242.708 TENZIN DISARO	27/01/2026
11228121	64.265.167/0001-67	64.265.167 MILENA JOSUE DE SALES	26/01/2026
11256354	64.295.326/0001-76	64.295.326 GISELE DE SOUZA OLIVEIRA	28/01/2026
11256613	64.296.861/0001-41	64.296.861 EDILSON DE SOUZA COSTA	30/01/2026
11258721	64.315.878/0001-07	64.315.878 DAVID RICHARD ROQUE	29/01/2026
11263970	64.359.667/0001-68	64.359.667 JANAINA SANTOS DE MELO	30/01/2026
11264276	64.362.229/0001-59	64.362.229 LAISA PRADO HURPIA	31/01/2026
11266279	64.384.279/0001-37	64.384.279 RODRIGO ARAUJO ZANON	28/01/2026
11266830	64.388.696/0001-58	64.388.696 GABRIELLE FIGUEIRA DOS SANTOS AMBROZINI	30/01/2026
11268662	64.400.650/0001-07	64.400.650 ANDRE LUIS CABREIRA SANCHES	26/01/2026
11252910	64.556.257/0001-07	64.556.257 LUCAS EDUARDO LOPES DE JESUS COUTO	28/01/2026
11278145	64.561.033/0001-93	64.561.033 INGRID LETICIA CAVALCANTE DA SILVA	01/02/2026
11280905	64.587.941/0001-56	64.587.941 ADRIANA CRISTINA DA SILVA ARTEN	26/01/2026
11281707	64.595.202/0001-06	64.595.202 EDUARDO ALVES ANDRADE	26/01/2026
11284820	64.624.261/0001-65	64.624.261 GILMAR DE JESUS	31/01/2026
11285745	64.631.677/0001-00	64.631.677 RAFAELA APARECIDA GONCALVES DE LIMA	28/01/2026
11286040	64.634.779/0001-80	64.634.779 LUANA MARTINS DOS SANTOS	01/02/2026
11287063	64.645.296/0001-80	64.645.296 GUILHERME VINICIUS CAMARGO SILVA	26/01/2026
11287195	64.646.943/0001-79	64.646.943 MATHEUS MACENA SANTOS DE LIMA	28/01/2026
11287853	64.653.791/0001-31	64.653.791 VICTOR ENZO RIBEIRO DE FARIAS	30/01/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.02.01 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1909312	13.072.297/0001-42	13.072.297 IRIS CASTELLO DE SOUZA FERRACINI	26/01/2026
3006573	20.238.864/0001-53	MARIA CAROLINA AVANCI 28359820864	21/01/2026
3434389	22.960.708/0001-27	22.960.708 JAIRO DO NASCIMENTO FERREIRA	28/01/2026
3723038	23.526.458/0001-84	23.526.458 ELIZEU BORGES DE PAULA	01/02/2026
4038673	25.265.565/0001-21	25.265.565 DENIS APARECIDO GONCALES	28/01/2026
4054970	25.971.529/0001-83	25.971.529 DANIEL MOREIRA FELIX	29/01/2026
4070917	26.072.037/0001-19	26.072.037 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	27/01/2026
6569420	28.090.150/0001-52	28.090.150 JULIANA MALTEMPE LUCCAS	29/01/2026
4619366	28.968.539/0001-58	28.968.539 MARCIO JOSE VIANNA	27/01/2026
5596335	32.045.229/0001-39	32.045.229 DIEGO JOSE DOS SANTOS FREIRE	30/01/2026
9185496	34.058.186/0001-51	34.058.186 RENATA CRISTINA VIDAL	27/01/2026
5614368	34.457.418/0001-44	34.457.418 ELISEU RODRIGUES DA ROCHA	30/01/2026
5644437	34.620.600/0001-74	34.620.600 WESLEY VINICIUS LUCIO	29/01/2026
9105212	36.887.647/0001-24	36.887.647 POLLYANNA CHRISTINA CANTALOGO CHAVES	01/02/2026
6840256	41.906.244/0001-15	41.906.244 MIKE SERRANO BARBOSA	27/01/2026
7479310	44.793.835/0001-11	44.793.835 MAURO RODRIGUES DE MENDONCA	28/01/2026
9568751	44.976.225/0001-53	44.976.225 LUAN HENRIQUE RODRIGUES	29/01/2026
8006806	46.899.544/0001-38	46.899.544 MOISES FERREIRA	31/01/2026
8044473	47.089.223/0001-30	47.089.223 PAMELA RIBEIRO DAMASIO DA SILVA	28/01/2026
8484333	49.213.554/0001-66	49.213.554 LUIZ CARLOS SANTAN	29/01/2026
8563128	49.601.589/0001-72	49.601.589 RODRIGO AZEVEDO CORREA MEYER	27/01/2026
9481737	51.353.745/0001-75	51.353.745 DOUGLAS HENRIQUE ALMEIDA FERREIRA	28/01/2026
9225943	52.826.407/0001-76	52.826.407 ELENA FIORIN MORAES	28/01/2026
9454217	54.030.870/0001-32	54.030.870 MARIA DA GUIA SILVA DANTAS	28/01/2026
10005730	57.302.062/0001-75	57.302.062 JOAO GUIDO DO NASCIMENTO LESSA	30/01/2026
10030999	57.465.657/0001-41	57.465.657 LUANA CRISTINA RABONATO	30/01/2026
10129472	57.986.862/0001-52	57.986.862 JONATHAS FERREIRA DA SILVA TAKIUTI	29/01/2026
10132066	58.007.654/0001-27	58.007.654 NATHALIA MARIA FARIA JUSTINO	27/01/2026
10276858	58.794.585/0001-49	58.794.585 LUCCA MELILLI EUGENIO DOS SANTOS	26/01/2026
10320610	59.081.598/0001-33	59.081.598 ROGER FELIPY GOMES DA SILVA	27/01/2026
11234350	59.452.176/0001-27	59.452.176 MISAEL RODRIGUES DE CARVALHO	30/01/2026
11087692	60.626.266/0001-76	60.626.266 CLEANE BISPO CARDOSO	30/01/2026
10718761	61.394.640/0001-18	61.394.640 VANUZA APARECIDA MEDEIROS	01/02/2026
10727558	61.418.880/0001-05	61.418.880 TANIA FARIA CARDOSO CARNIEL	27/01/2026
10827692	62.023.363/0001-08	62.023.363 NANCI RIBEIRO SOUZA DO NASCIMENTO	26/01/2026
10919260	62.508.337/0001-61	62.508.337 NATALIA DE MORAES MACHADO DA SILVA	01/02/2026
11241675	64.459.672/0001-42	64.459.672 LUCAS SALLES CRUZ	27/01/2026
11285044	64.626.082/0001-67	64.626.082 MATHEUS DUTRA MARTINS	30/01/2026
2049295	97.519.212/0001-11	97.519.212 EDER FAGUNDES DOS SANTOS	29/01/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.02.01 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
11292067	18985761000105	18.985.761 AFRODITE MAGNA VELASCO BARCELLOS
11292938	28798534000124	28.798.534 SONIA GOUVEA TEIXEIRA
11293217	31081298000135	31.081.298 PABLO AUGUSTO SOUZA E SOUZA
11293225	31114777000100	31.114.777 ISABELLA DI BONITO PERES MOREIRA
11293233	31130324000178	31.130.324 ZENAIDE LIMA DE SOUZA
11293381	31835761000197	31.835.761 JOANA SILVEIRA MELLO MARTINS
11293616	32964680000150	32.964.680 ELENILDO IZIDORO DE SOUZA
11293624	33008438000175	33.008.438 DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
11294264	34959413000110	34.959.413 JOSE THIAGO ARAUJO SILVA
11296054	38012752000145	38.012.752 MARCOS RIBEIRO NOGUEIRA
11297204	41432571000182	41.432.571 MAXWELL GOMES DANTAS MENDES
11297328	41601917000129	41.601.917 GABRIEL HENRIQUE CARDOSO

11297379	41729624000121	41.729.624 ANDREZA MARQUES REZENDE
11298316	43605334000100	43.605.334 PATRICIA CRUZ REGGIANI
11301970	48279676000192	48.279.676 FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
11302240	48573978000179	48.573.978 MURIEL GUILHERME MOLINA
11303948	50585503000144	50.585.503 LUCCA JORDAN THEODORO DE CARVALHO
11303999	50671934000123	50.671.934 NYCOLE STEFANY ALVES VIEIRA DE FIGUEIREDO
11304448	51173285000101	51.173.285 LIDIA HELENA GONCALVES
11305100	51835319000178	51.835.319 EWERTON LUIZ CUNHA
11305240	52003305000150	52.003.305 IVAN LOPES DE OLIVEIRA
11305975	52822231000184	52.822.231 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA
11306203	53031139000169	53.031.139 GUILHERME HENRIQUE MIRA
11307510	53994948000176	53.994.948 ANDERSON VIANNA PINTO
11309385	55728621000188	55.728.621 PAMELA DANTAS PRATES ALEXANDRIA
11310243	56999109000139	56.999.109 LEANDRO ALVAREZ NODA
11310260	57023847000109	57.023.847 MURILO MICAEL WAGNER SILVA
11311320	57927150000162	57.927.150 THIAGO GUALTER PEREIRA
11312661	58732842000118	58.732.842 JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA RUFINO
11314427	59787512000192	59.787.512 RENATA TUNIN REINATO
11316357	61082065000118	61.082.065 BIANCA RAQUEL DE TOLEDO
11317175	61538760000141	61.538.760 LAURA FLEURY DE OLIVEIRA GENTIL CROCE
11318880	62574830000180	62.574.830 AMARILIS NASCIMENTO SOUZA PIRES
11321660	64731937000110	64.731.937 ROLANDO DE ALMEIDA
11321687	64769208000152	64.769.208 INGRID LAUANA PRODELIKI MIRANDA
11321709	64771958000169	64.771.958 MAIARA DARINEZ GABRIEL
11321725	64778243000138	64.778.243 PAULO JOSE CASSIANO MELO
11321741	64791776000150	64.791.776 ROBERT SIMON DA SILVA SANTOS
11321768	64799605000177	64.799.605 ALINE DIAMANTI FORNICOLA
11321784	64799635000183	64.799.635 GIOVANA CABRAL DE LIMA
11321806	64799716000183	64.799.716 NATALIA ALBUQUERQUE LUZ
11321822	64799807000119	64.799.807 IRISVANDO DE SOUSA FRANCA
11321849	64799849000150	64.799.849 DAVID GONZAGA DOS SANTOS
11321865	64800062000160	64.800.062 MATHEUS VINICIUS DE SOUZA GALVAO
11321881	64800163000131	64.800.163 CAMILA ARAGAO SPENCIERE BASTOS
11321903	64800197000126	64.800.197 ESTELA CONCEICAO THOMAZ
11321920	64800234000104	64.800.234 MARIANA XAVIER RIBEIRO
11321946	64800265000157	64.800.265 RAFAEL DA SILVA LIMA
11321962	64800366000128	64.800.366 ODAIR JOSE MENEGUETI
11321989	64800613000196	64.800.613 DENILSON LOPES
11322004	64800620000198	64.800.620 RODRIGO ROBERTO DA SILVA APOLINARIO
11322020	64800801000114	64.800.801 NILSON RAFAEL DIONIZIO DOS SANTOS
11322047	64800839000197	64.800.839 MARCIA CRISTINA XAVIER RIBEIRO
11322063	64800951000128	64.800.951 VITTORIA EDUARDA DA SILVA
11322080	64801055000183	64.801.055 GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES
11322101	64801108000166	64.801.108 JAIRO AZEVEDO DA SILVA
11322128	64801142000130	64.801.142 GABRIELY VITORIA LIMA
11322144	64801304000130	64.801.304 ARIELLY CAMILE DOQUE
11322160	64801305000185	64.801.305 JOAO FRANCISCO GUERRERO SIQUEIRA
11322187	64801373000144	64.801.373 VALDINEI ASSIS DA COSTA
11322209	64801397000101	64.801.397 JOELMA MARTINS
11322225	64801454000144	64.801.454 PEDRO ROQUE LUHR TRAD
11322241	64801521000120	64.801.521 SANDRO OLIVEIRA NETO
11322268	64801675000112	64.801.675 ALINE STEFFANY FERRAZ
11322284	64801726000106	64.801.726 MERCIA DE PAULA GIMENEZ NEVES
11322306	64801885000100	64.801.885 ADILSON DE ALMEIDA SANTOS
11322322	64801951000142	64.801.951 DIOGO MORELLI MOLLO
11322349	64802087000101	64.802.087 ALEXSANDRA CANGIRANA DOS SANTOS
11322365	64802111000102	64.802.111 FABIO GABRIEL ROCHA FERNANDES
11322381	64802178000139	64.802.178 RICARDO DOS SANTOS SOARES
11322403	64802183000141	64.802.183 EMILLY CAROLINA MILAM QUEIROZ
11322420	64802205000173	64.802.205 PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
11322446	64802269000174	64.802.269 MARCOS TAVARES
11322462	64802293000103	64.802.293 SARA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO
11322489	64802359000165	64.802.359 WILSON ROBERTO FALANGO
11322500	64802364000178	64.802.364 JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS
11322527	64802415000161	64.802.415 VITORIA LEMES RODRIGUES
11322543	64802430000100	64.802.430 MATHEUS MARQUES VIEIRA
11322560	64802557000129	64.802.557 VANDREIA LUZIA DE ARAUJO
11322586	64802594000137	64.802.594 REINALDO RODRIGUES
11322608	64802685000172	64.802.685 LAIS FERNANDA GOMES DOS SANTOS SOARES
11322624	64802686000117	64.802.686 EULLER DUARTE DE CARVALHO
11322640	64802720000153	64.802.720 FELIPE COSTA FERNANDES
11322667	64802826000157	64.802.826 DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
11322683	64802827000100	64.802.827 JOSE APARECIDO DA SILVA LIRA
11322705	64803247000129	64.803.247 KAUE LANDES PRADO
11322721	64803385000108	64.803.385 KAUA SANTOS GODOI DA SILVA
11322748	64803412000142	64.803.412 RENATA ARRUDA DA SILVA
11322764	64803429000108	64.803.429 ALINE DE FREITAS
11322780	64803451000140	64.803.451 JAQUELINE DE CASSIA DA SILVA ARRUDA
11322802	64803516000157	64.803.516 MIRIAN PEREIRA DA SILVA
11322829	64803558000198	64.803.558 OSMAR GONCALO AGOSTINHO JUNIOR
11322845	64803595000104	64.803.595 LARISSA RODRIGUES DE LIMA
11322861	64803636000154	64.803.636 GUSTAVO SCHULTZ
11322888	64803946000179	64.803.946 FABIO MEDEIROS OTRANTO
11322900	64804061000194	64.804.061 ANDRESSA DE OLIVEIRA MARTINS
11322926	64804091000109	64.804.091 BRUNO MARTINO RIBEIRO
11322942	64804111000133	64.804.111 JOANA D ARC PEDROSO
11322969	64804120000124	64.804.120 ELIAS DA ROCHA BARBOZA
11322985	64804201000124	64.804.201 RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS
11323000	64804333000156	64.804.333 EDUARDO VITOR JULIETTE
11323027	64804402000121	64.804.402 DIOVANA MORAES ANTONIO
11323043	64804570000117	64.804.570 RENAN COSENZA AVELAR DA COSTA
11323060	64804597000100	64.804.597 RAYSSA ROSSETTO PRESTIA
11323086	64804626000133	64.804.626 MAYCON DOUGLAS PINHEIRO DE FRANCA
11323108	64804631000146	64.804.631 RICARDO HENRIQUES DA GRACA COSTA
11323124	64804772000169	64.804.772 MELYSSA RODRIGUES DA CUNHA
11323140	64804887000153	64.804.887 ANA ELISA CORREA PAES
11323167	64804965000110	64.804.965 PEDRO LUCAS DOS SANTOS FERREIRA
11323183	64805083000179	64.805.083 KYLE PHILLIP MENDONCA RODRIGUES
11323205	64805174000104	64.805.174 NIKOLAS CORREA DA ROSA
11323221	64805180000161	64.805.180 MESSIAS CARNAVAL FERREIRA
11323248	64805212000129	64.805.212 VINICIUS VALLATE RODRIGUES
11323264	64805355000130	64.805.355 ROMILDO VIEIRA DA SILVA

11323280	64805422000117	64.805.422 LETICIA DA SILVA BATISTA
11323302	64805429000139	64.805.429 PAMELA GABRIELA DE JESUS
11323329	64805440000107	64.805.440 EDUARDO MARQUES DA SILVA
11323345	64805470000105	64.805.470 NATALY CRISTINE SANTOS CORREA
11323361	64805618000101	64.805.618 ANDREA BENHOSI
11323388	64805650000197	64.805.650 JULIANA DA SILVA CABRAL
11323400	64805665000155	64.805.665 LUCIA HELENA SIGNORI MELO DE CASTRO
11323426	64806025000160	64.806.025 FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
11323442	64806204000105	64.806.204 WELLIGTON SOUZA DOS SANTOS
11323469	64806265000164	64.806.265 FERNANDA SILVA AVELAR RIBEIRO
11323485	64806325000149	64.806.325 MARIA PONTES FERREIRA
11323507	64806511000188	64.806.511 MARCOS FELIPE CRUZ DE SOUZA
11323523	64806568000187	64.806.568 WESLEY MOREIRA DOS SANTOS
11323540	64806781000199	64.806.781 FLAVIA DE JESUS GOMES
11323566	64806898000172	64.806.898 MAYCON DAS CHAGAS BOMBA
11323582	64807102000104	64.807.102 CRISTINA MEDINA DAMIANI
11323604	64807199000147	64.807.199 BIANCA SANTOS DE SOUZA
11323620	64807393000122	64.807.393 FAUSTO DE ALENCAR SIMONI
11323647	64807482000179	64.807.482 LINDALVA PINHEIRO ARAUJO
11323663	64807553000133	64.807.553 JHONATAS IZIDORO DA SILVA
11323680	64807556000177	64.807.556 DIOGO SILVA ALVES
11323701	64807728000102	64.807.728 HENRIQUE CAVALCANTI CORAL
11323728	64807912000152	64.807.912 LUCYENE COUTINHO VIANNA DE SOUZA
11323744	64808367000119	64.808.367 RAYNA VALENTINO DA SILVA
11323760	64808477000180	64.808.477 RAPHAELA AMARAL DE LIMA
11323787	64808525000130	64.808.525 SONIA ALEIXO CUSTODIO
11323809	64808727000182	64.808.727 MARIA CECILIA HOMEM DE MELLO DALL OCA SILVEIRA
11323825	64808729000171	64.808.729 REBECA DOMINGUES BARBOSA
11323841	64808825000110	64.808.825 ELDER PEREIRA DE SOUZA
11323868	64808917000108	64.808.917 CARLOS GARCIA SOBRINHO
11323884	64809102000135	64.809.102 CATHARINI FERREREIS SALLES DE SOUZA
11323906	64809118000148	64.809.118 JOSE LEANDRO PEIXOTO DA SILVA
11323922	64809278000197	64.809.278 ALINE BERENGUEL FELTRIN
11323949	64809487000130	64.809.487 ANDERSON RODRIGUES
11323965	64809513000120	64.809.513 IGOR SANTOS ROCHA
11323981	64809663000134	64.809.663 FLAVIA NATHALIE SOUZA DA CRUZ
11324007	64809714000128	64.809.714 EDIVAN RODRIGUES DE MEDEIROS
11324023	64809788000164	64.809.788 FELIPE CREN MALISSE
11324040	64809853000151	64.809.853 GERALDO JOSE DA COSTA
11324066	64809891000104	64.809.891 ROGER EDUARDO DA SILVA BARBOSA
11324082	64809987000172	64.809.987 FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS SOUZA
11324104	64810040000181	64.810.040 RENATO GOIS
11324120	64810044000160	64.810.044 GUSTAVO MARIM LIMA
11324147	64810107000188	64.810.107 EDER CARLOS MARTINS
11324163	64810218000194	64.810.218 FERNANDO ALVES SANTANA
11324180	64810283000110	64.810.283 JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO
11324201	64810907000107	64.810.907 RAFAEL ROCHA FONSECA
11324228	64811027000147	64.811.027 EDUARDO ARAUJO MOURA
11324244	64811604000109	64.811.604 ESTER RIBEIRO DA COSTA
11324260	64811693000185	64.811.693 FELIPE VINICIUS BRANCO DA SILVA
11324287	64811739000166	64.811.739 GABRIELA RIBEIRO SANTOS
11324309	64811785000165	64.811.785 ELIANA FREITAS DO NASCIMENTO
11324325	64811929000183	64.811.929 CLAUDECY DE LIMA SILVA
11324341	64811942000132	64.811.942 KAROLINE TAVARES DE SOUZA
11324368	64811947000165	64.811.947 RAFAELA MENDES CORADI
11324384	64812038000141	64.812.038 SIDNEY FERNANDES BRAZ
11324406	64812349000100	64.812.349 MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
11324422	64812432000180	64.812.432 MEL FERREIRA ORTUSO
11324449	64812682000110	64.812.682 ANTONIO RICARDO PEREIRA DE LIRA
11324465	64812713000132	64.812.713 JEFFERSON MARCELINO DE SOUZA
11324481	64812810000125	64.812.810 ISAC BORGES DA SILVA
11324503	64812946000135	64.812.946 LETICIA VIEIRA MENDES DA SILVA
11324520	64813100000110	64.813.100 SANDRA ROQUE PEREIRA
11324546	64813175000109	64.813.175 MARIA REGINA DE MATTOS
11324562	64813176000145	64.813.176 EDIVAN DA SILVA SOUTO
11324589	64813254000101	64.813.254 JULIANA ALVES GONCALVES DA SILVA
11324600	64813261000103	64.813.261 JACKSON OLIVEIRA NERES
11324627	64813432000102	64.813.432 BIANCA ZAGHI IAZIGI
11324643	64813613000120	64.813.613 RITA DE CASSIA ZAMARIOLA DE GODOY
11324660	64813766000178	64.813.766 ERCILIO OLIVEIRA NERES VACCARI
11324686	64813792000104	64.813.792 EDILEUSA GONCALVES CARNEIRO
11324708	64813829000196	64.813.829 ANA CLEYDI COSTA MOURA DA SILVA
11324724	64814076000133	64.814.076 ALAN FERNANDO DE JESUS
11324740	64814109000145	64.814.109 ERIKA ZABLONSKI FERREIRA DE BARROS
11324767	64814186000103	64.814.186 ANA LUIZA DE TOLEDO ROSA
11324783	64814242000100	64.814.242 FABIANA MATTOSO GONCALVES
11324805	64814290000190	64.814.290 ELSON BATISTA DE SOUZA
11324821	64814435000152	64.814.435 MARIA EDUARDA FORTUNATO DA SILVA
11324848	64814519000196	64.814.519 LILIAN REGINA OLIVEIRA DA SILVA
11324864	64814522000100	64.814.522 SIMONE APARECIDA ZANATTA
11324880	64814546000169	64.814.546 MILTON BATISTA DO NASCIMENTO
11324902	64814547000103	64.814.547 GILMAR FERREIRA DE ARAUJO
11324929	64814730000109	64.814.730 VINICIOS ALEXANDRE SEBASTIAO DOMINGUES
11324945	64814853000140	64.814.853 AMARILDO RIBEIRO BAREA
11324961	64815080000116	64.815.080 LUIZ ROGERIO RIBEIRO
11324988	64815098000118	64.815.098 ESTEFANE NOVAES ASSUNCAO
11325003	64815213000154	64.815.213 ARIANE DIAS TRINDADE
11325020	64815302000109	64.815.302 LARISSA SILVA RODACKI
11325046	64815306000189	64.815.306 JACKSON VICTOR DOS SANTOS SOUZA
11325062	64815447000100	64.815.447 MARCUS VINICIUS BALLARD DE AGUIAR SILVA
11325089	64815448000146	64.815.448 JAQUELINE ANTUNES DO NASCIMENTO DA SILVA
11325100	64815492000156	64.815.492 JOAO VITOR FERNANDES DE NOBREGA
11325127	64815495000190	64.815.495 CLARA DE JESUS IVO DOS SANTOS DA FONTOURA
11325143	64815496000134	64.815.496 WELTON ALVES DA SILVA
11325160	64815504000142	64.815.504 VANESSA APARECIDA DE SOUZA
11325186	64815515000122	64.815.515 VALTER FERNANDES FERRO
11325208	64815520000135	64.815.520 ELEN DE OLIVEIRA MACHADO
11325224	64815587000170	64.815.587 LETICIA MIYUKI TSUTSUMI CARDOSO
11325240	64815900000170	64.815.900 ERICKA CAPOZZI SANCHES
11325267	64815912000102	64.815.912 LUIS HENRIK FERREIRA INACIO
11325283	64815933000110	64.815.933 WESLEY SILVA
11325305	64816045000111	64.816.045 ELIANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

11325321	64816057000146	64.816.057 CARLOS EDUARDO JULIO MORELLO
11325348	64816091000110	64.816.091 EMERSON SILVA DE SOUZA
11325364	64816124000122	64.816.124 JOYCE STEPHANI DA SILVA OLIVEIRA
11325380	64816182000156	64.816.182 VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR
11325402	64816199000103	64.816.199 ALESSANDRA ANGELICA DE SA
11325429	64816279000169	64.816.279 VALDEMIR GERMANO DA SILVA
11325445	64816423000167	64.816.423 REINALDO PEDROSA DE FRIAS
11325461	64816450000130	64.816.450 ADRIELLE RODRIGUES GUIMARAES
11325488	64816455000162	64.816.455 ADRIANA CRISTINA MARAIA SILVA
11325500	64816503000112	64.816.503 ITALO MATEUS GOMES DA SILVA
11325526	64816759000120	64.816.759 RAFAEL PIZARRO SILVA
11325542	64816920000165	64.816.920 GUILHERME ALVES DE AVILA
11325569	64816930000109	64.816.930 EVANDRO DA SILVA SANTOS
11325585	64817043000147	64.817.043 KYNNIFER JAZE
11325607	64817131000149	64.817.131 SILVIA CRISTINA ALVES
11325623	64817152000164	64.817.152 MARIANA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
11325640	64817360000163	64.817.360 THAIS DE ALMEIDA BORGES
11325666	64817408000133	64.817.408 VIVIANE FERREIRA SANTOS DE ARAUJO
11325682	64817474000103	64.817.474 RIVALDO DE JESUS
11325704	64817488000127	64.817.488 LEANDRO OLIVEIRA SANTOS DA CONCEICAO
11325720	64817492000195	64.817.492 VICTOR GABRIEL DA SILVA
11325747	64817500000101	64.817.500 FLAVIO OLIVEIRA COSTA
11325763	64817517000150	64.817.517 ERICK BATTISTON ANTONIO
11325780	64817634000114	64.817.634 CARLOS ROBERTO DA LUZ JUNIOR
11325801	64817734000140	64.817.734 ANDRESSA CAMILE BATISTA DO CARMO CANDIDO
11325828	64818070000134	64.818.070 RENATA BATISTA DO CARMO
11325844	64818169000136	64.818.169 MATHEUS HENRIQUE PINHEIRO
11325860	64818264000130	64.818.264 RONALDO CORRER
11325887	64818274000175	64.818.274 SARA ASSUMPCAO DE CAMPOS
11325909	64818310000109	64.818.310 ADALBERTO DOS SANTOS SAMPAIO
11325925	64818565000163	64.818.565 VINICIUS SOUSA CARVALHO ARAUJO
11325941	64818641000130	64.818.641 JOSE CARLOS JANUARIO
11325968	64818691000118	64.818.691 ANDRE ADAO DE CARVALHO
11325984	64818721000196	64.818.721 RAPHAELA VITORIA CORREA DOS SANTOS
11326000	64818745000145	64.818.745 WILSON MENDES
11326026	64818828000134	64.818.828 LUIS CARLOS APARECIDO FERNANDES
11326042	64818956000188	64.818.956 JESSICA ALVES DUARTE
11326069	64819004000189	64.819.004 ADRIANA MORAIS ROSSINI
11326085	64819032000104	64.819.032 THAISSA NICOLI PEDROZA
11326107	64819072000148	64.819.072 ANTONIO KERLLY FREIRE SERRA
11326123	64819128000164	64.819.128 DAGMAR COSTA MAGINADOR
11326140	64819215000111	64.819.215 GILMARA CORREA DE OLIVEIRA FOGACA
11326166	64819217000100	64.819.217 GABRIEL BIANCALANA
11326182	64819359000178	64.819.359 LUCAS BORGES CAMPOS
11326204	64819602000158	64.819.602 FILIPPE MEDEIROS
11326220	64819689000163	64.819.689 LEONARDO FELIPE DA SILVA
11326247	64819728000122	64.819.728 MATHEUS FELIPE DA SILVA DAMASCENA
11326263	64819815000180	64.819.815 LARISSA BENETTI
11326280	64819887000127	64.819.887 RICARDO PINTO DA SILVA
11326301	64820029000100	64.820.029 RAQUEL FERREIRA BEDON
11326328	64820439000143	64.820.439 ANA VITORIA TEODORO DA SILVA
11326344	64820485000142	64.820.485 GABRIELLA AGUIAR PERUSSI GUIRAU
11326360	64820502000141	64.820.502 NICOLAS DE LIMA LISBOA PASSOS
11326387	64820543000138	64.820.543 IZABELA MORENA BARBOSA FERREIRA
11326409	64820792000123	64.820.792 THAIS DANIELLE DO CARMO NUNES
11326425	64820808000106	64.820.808 ADRYAN SANTANA LEIROZ
11326441	64820876000167	64.820.876 BEATRIZ MONTEIRO SPINELLI
11326468	64820930000174	64.820.930 FRANCISCO ADILSON DA SILVA
11326484	64820935000105	64.820.935 THAIS RODRIGUES PAMPADO DE CARVALHO
11326506	64821106000139	64.821.106 LUZINETE DANTAS DE OLIVEIRA
11326522	64821139000189	64.821.139 JONATHAN RAFAEL MENDONCA RODRIGUES
11326549	64821174000106	64.821.174 OSMAR CUNHA DOS SANTOS
11326565	64821209000107	64.821.209 MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
11326581	64821219000134	64.821.219 JOSENILDO NASCIMENTO BARBOSA
11326603	64821241000184	64.821.241 REBECA DA SILVA SOUZA BRITO
11326620	64821380000108	64.821.380 GABRIELA DAYANE DE PAULO VALADAO
11326646	64821383000141	64.821.383 LUIS FELIPE DOS ANJOS
11326662	64821409000151	64.821.409 ANTONIO CARLOS MOCHKO
11326689	64821491000114	64.821.491 OSCAR JUNQUEIRA
11326700	64821653000114	64.821.653 AMANDA GOMES DA SILVA RODRIGUES
11326727	64822154000141	64.822.154 DANIELA RODRIGUES BADRA
11326743	64822159000174	64.822.159 THALIA APARECIDA ROCHA FRANCISCO
11326760	64822221000128	64.822.221 SHAMARA EVELIN ALMEIDA DOS SANTOS
11326786	64822264000103	64.822.264 JULIANE RENATA PACHECO CALDAS CORISCO
11326808	64822362000140	64.822.362 GABRIEL MAIKON ESTEVAM
11326824	64822377000109	64.822.377 TIAGO DE MATOS
11326840	64822443000140	64.822.443 PEDRO YURI ISIDORO SANTANA
11326867	64822667000152	64.822.667 CAIO VINICIUS GARCIA TEIXEIRA
11326883	64822681000156	64.822.681 EDERSON LUCAS DA SILVA
11326905	64822774000180	64.822.774 TAISA ROSA RIBEIRO
11326921	64822837000107	64.822.837 MELISSA ESQUEZARO FERREIRA
11326948	64822873000162	64.822.873 RAFAEL ALVES DA SILVA
11326964	64822942000138	64.822.942 MARIA NAZARE NUNES DA SILVA
11326980	64823059000162	64.823.059 MARIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA
11327006	64823112000125	64.823.112 JULIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
11327022	64823379000112	64.823.379 JULIANA FERREIRA NUNES
11327049	64823514000120	64.823.514 CAMILA GIACOMELLI SIMIONATTO
11327065	64823665000188	64.823.665 WILLIAM ANDRADE CARVALHO DE CASTRO
11327081	64823668000111	64.823.668 MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
11327103	64823674000179	64.823.674 CAIO BATISTA DEVIDE
11327120	64823717000116	64.823.717 MICHEL EDUARDO SILVA JORGE
11327146	64823723000173	64.823.723 HADRYAN GABRIEL DE SOUZA LOPO
11327162	64823820000166	64.823.820 TALITA DUARTE FERREIRA XAVIER
11327189	64823854000150	64.823.854 ANA CLARA CUOCO CASIMIRO
11327200	64823857000194	64.823.857 RAPHAEL CARDOSO LIMA
11327227	64823862000105	64.823.862 ADENILSON BRISOLA CAMARGO
11327243	64824077000169	64.824.077 KELLY MALAQUIAS PAIS AZEVEDO
11327260	64824091000162	64.824.091 GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
11327286	64824179000184	64.824.179 LUCIANA MENEZES DE SENA PINHEIRO
11327308	64824226000190	64.824.226 FLAVIO DE SOUZA
11327324	64824232000147	64.824.232 MICKAEL RODRIGUES DE LIMA MOURA
11327340	64824322000138	64.824.322 BARBARA MARIA FERREIRA BELTRAMELLI

11327367	64824336000151	64.824.336 PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MELO
11327383	64824356000122	64.824.356 MIRELLE LEAL ZANGHETTIN DA SILVA
11327405	64824417000151	64.824.417 JAILTON CONCEICAO DOS ANJOS
11327421	64824446000113	64.824.446 BRUNO BATISTA SANTANA DOS SANTOS
11327448	64824505000153	64.824.505 CARLOS CASTRO VIEIRA QUARESMA
11327464	64824528000168	64.824.528 LARISSA MARQUES DE GODOI
11327480	64824643000132	64.824.643 WELLINGTON CESAR ROMANO
11327502	64824663000103	64.824.663 CASSIO ROBERTO GALBIERI ZAMBALDI
11327529	64824715000141	64.824.715 ISAQUE EMANUEL MACHADO FULGENCIO
11327545	64824822000170	64.824.822 ISABELLA ENCARNACAO FIRMINO
11327561	64824841000104	64.824.841 RODRIGO WILLIAM PEREIRA
11327588	64824955000146	64.824.955 PRISCILA SALOMAO CHORRO FERNANDES
11327600	64824992000154	64.824.992 FABIO LUIS BASSO
11327626	64825154000103	64.825.154 AGEU DE OLIVEIRA BRITO
11327642	64825304000170	64.825.304 NEUSA ROSSI DA SILVA
11327669	64825381000120	64.825.381 CRISTIANE ANDRADE AYALA DA SILVA
11327685	64825551000177	64.825.551 LUCAS SILVA GOULART
11327707	64825726000146	64.825.726 FERNANDO BARRETO SILVA
11327723	64825743000183	64.825.743 EDILENE DA CONCEICAO DE SOUSA
11327740	64825765000143	64.825.765 LUCIANA APARECIDA ROCHA SCHEGUERA
11327766	64825770000156	64.825.770 DAVI HENRIQUE OLIVA SILVA DA ROCHA
11327782	64825806000100	64.825.806 PALOMO LOPES DA SILVA
11327804	64825810000160	64.825.810 LUCIA THAIS OLIVEIRA NOLETO
11327820	64825885000140	64.825.885 MILENA DOMINIQUE PEREIRA CRUZ
11327847	64825943000136	64.825.943 SIGMA NEVES VIEIRA
11327863	64825972000106	64.825.972 PEDRO HENRIQUE MENDES SOUSA
11327880	64826293000143	64.826.293 CECILIA HELENA BUENO SAMPIETRI
11327901	64826385000123	64.826.385 MAIFRAN TEOFILO DE SOUSA
11327928	64826553000180	64.826.553 LUCIANA SOUZA CATANI
11327944	64826599000108	64.826.599 JEAN CARLOS DOS SANTOS
11327960	64826612000110	64.826.612 MATHEUS EVARISTO BALDINI
11327987	64826631000147	64.826.631 JOAO PEDRO SOBRINHO GOMES DA SILVA
11328002	64826640000138	64.826.640 RENAN FERREIRA PRANDO
11328029	64826842000180	64.826.842 MARIA LISA ROCHA DA SILVA
11328045	64826859000137	64.826.859 JOSUE DE SOUZA MACIEL
11328061	64826938000148	64.826.938 MANUELA ORNELAS LUIZ GOMES
11328088	64827212000120	64.827.212 JOAO PAULO DA SILVA
11328100	64827373000113	64.827.373 BIANCA SOARES PEREIRA SILVA
11328126	64827500000184	64.827.500 FABIANA CARVALHO OLIVEIRA
11328142	64827623000115	64.827.623 GABRIEL HENRIQUE NOGUEIRA
11328169	64827681000149	64.827.681 ANDRESSA OLIVEIRA BARBOSA MELO
11328185	64827770000195	64.827.770 LUIS RICARDO SOARES FERREIRA
11328207	64827771000130	64.827.771 ROSANGELA MARIA FLAUZINO
11328223	64827772000184	64.827.772 ELEDIR PEREIRA
11328240	64827993000152	64.827.993 GEOVANA RODRIGUES ALVES
11328266	64828170000141	64.828.170 GUILHERME ALEXANDRE DOS ANJOS
11328282	64828280000103	64.828.280 MARCOS VINICIUS MOREIRA SANTOS
11328304	64828399000186	64.828.399 DENIS JEFFERSON MARTINGHI
11328320	64828431000123	64.828.431 ARIEL RODRIGUES DA SILVA
11328347	64828506000176	64.828.506 LETICIA CRISTINA FESTA
11328363	64828737000180	64.828.737 FILIPE CORREIA DA SILVA
11328380	64829249000197	64.829.249 EURAIDES ALVES CAMARGO
11328401	64829256000199	64.829.256 JOAO GONCALVES MONTECINO
11328428	64829390000190	64.829.390 STEFANY CRISTINA LEAO SOUZA
11328444	64829391000134	64.829.391 LUCAS GABRIEL DA SILVA
11328460	64829404000175	64.829.404 FLORA ABRAS FELIX
11328487	64829446000106	64.829.446 MARCIA SZILAGYI MARINHO
11328509	64829522000183	64.829.522 SONIA ROCHA DA SILVA
11328525	64829554000189	64.829.554 BRENDA DE SOUZA PINTO
11328541	64829676000175	64.829.676 CARLOS EDUARDO MATOS DA SILVA
11328568	64829825000104	64.829.825 CHARLIE ANDERSON NEVES
11328584	64829873000194	64.829.873 ARTUR MICAEL DE JESUS PRAXEDES
11328606	64829907000140	64.829.907 LUCIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
11328622	64829935000168	64.829.935 ANGELO MARCIO ARAUJO DOS SANTOS
11328649	64829946000148	64.829.946 DANILO SCARPA
11328665	64830007000113	64.830.007 MARIANA CLARA ROSA
11328681	64830121000143	64.830.121 LUCIENE NUNES DE OLIVEIRA
11328703	64830198000113	64.830.198 ANA CAROLINE DEMONTE
11328720	64830487000112	64.830.487 VIVIAN PIETROBON BIANCHINI
11328746	64830554000107	64.830.554 MARIA JOVELINA DE OLIVEIRA LIMA
11328762	64830655000170	64.830.655 ANDRESSA CARDOSO BISPO
11328789	64830731000147	64.830.731 JACQUELINE APARECIDA BETIM BIANCHINI
11328800	64830752000162	64.830.752 ANA KELLY FRANCISCO FERREIRA
11328827	64830874000159	64.830.874 JOAO CARLOS PADILLA GOMES
11328843	64830952000115	64.830.952 BRENDA PEREIRA DA SILVA
11328860	64831078000130	64.831.078 PIERO HENRIQUE DE SOUZA BUENO
11328886	64831155000152	64.831.155 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
11328908	64831259000167	64.831.259 MAIRA DE OLIVEIRA SOARES RHIS
11328924	64831328000132	64.831.328 CRISTIANE APARECIDA INES SANTIAGO DOS SANTOS
11328940	64831547000111	64.831.547 EVANDRO LOPES DE MIRA
11328967	64831691000158	64.831.691 FERNANDO DE FREITAS SOARES
11328983	64831775000191	64.831.775 MAICON DOS SANTOS GUIMARAES
11329009	64831791000184	64.831.791 LUCIANA CRISTINA RODRIGUES
11329025	64831810000172	64.831.810 ISABELLA GARDIN DANELON
11329041	64831836000110	64.831.836 ELIEZER MIGUEL COSTA DOS REMEDIOS
11329068	64831938000136	64.831.938 LUANA LEANDRO RUAS
11329084	64832160000180	64.832.160 MIRELA DOS SANTOS CAMARGO
11329106	64832185000183	64.832.185 VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES
11329122	64832252000160	64.832.252 HELENA CLAUDIA DE SOUZA GOMES
11329149	64832290000112	64.832.290 ALESSANDRO PERONI DE SOUZA
11329165	64832352000196	64.832.352 PATRICE MOMPLAISIR
11329181	64832372000167	64.832.372 GERALDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
11329203	64832436000120	64.832.436 RUAN GABRIEL ALMEIDA DE FREITAS
11329220	64832487000151	64.832.487 THELMA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA
11329246	64832972000125	64.832.972 ROSANA MARCO DA SILVA
11329262	64833035000194	64.833.035 BIANCA APARECIDA ALVES
11329289	64833281000146	64.833.281 PABLO AUGUSTO SILVA FAUSTINO
11329300	64833396000130	64.833.396 LUIZ HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS
11329327	64833443000146	64.833.443 PEDRO FERREIRA DE LIMA
11329343	64833666000103	64.833.666 KAROLINNE GONCALVES GUIMARAES
11329360	64833690000142	64.833.690 TAYNA FERREIRA MULLER DE CAMARGO
11329386	64833730000156	64.833.730 STEPHANY CORREA ARAUJO

11329408	64833793000102	64.833.793 BRENDO GUSTAVO DIAS
11329424	64833967000137	64.833.967 MATHEUS HENRIQUE BLECHA TRINDADE
11329440	64834019000116	64.834.019 MARCIA DE LIMA MACHADO FIORESE
11329467	64834058000113	64.834.058 JOAO PAULO LEITE SILVA
11329483	64834216000135	64.834.216 HERY RUBIO SILVA
11329505	64834273000114	64.834.273 ALVARO FORTUNATO DO AMARAL
11329521	64834555000111	64.834.555 GABRIELA VALQUIRIA DE OLIVEIRA
11329548	64834573000101	64.834.573 JEFFERSON DE JESUS FLORES RODRIGUEZ
11329564	64834580000103	64.834.580 JOSECLEA FRANCISCA DE ASSIS
11329580	64834590000130	64.834.590 TIAGO DA SILVEIRA CINTRA
11329602	64834595000163	64.834.595 JANAINA DOS SANTOS SILVEIRA
11329629	64834619000184	64.834.619 BRUNA NAOUM BORGES
11329645	64834651000160	64.834.651 LAIS AIKO ALMEIDA HARA
11329661	64834767000107	64.834.767 LETICIA DAMIANA MOREIRA DA SILVA
11329688	64834785000180	64.834.785 ADIMILSON SOUZA FERREIRA
11329700	64834800000190	64.834.800 VINNICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA
11329726	64834846000100	64.834.846 ADRIANO VALENTIM FLORENCIO
11329742	64834863000147	64.834.863 GUSTAVO DE SOUZA FREITAS
11329769	64834866000180	64.834.866 ANA PAULA GARCIA BUCI
11329785	64834900000117	64.834.900 STEFANY FRANCO NARCIZO
11329807	64834931000178	64.834.931 EVELYN CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA
11329823	64835047000158	64.835.047 RENATA ALMEIDA GARCIA
11329840	64835114000134	64.835.114 MARIA DAS DORES AFONSO DOS SANTOS
11329866	64835156000175	64.835.156 ANA JULIA SCHNEIDER
11329882	64835198000106	64.835.198 ALMIR DE SOUSA SANTOS JUNIOR
11329904	64835244000177	64.835.244 VIVIANE RODRIGUES FERREIRA
11329920	64835369000105	64.835.369 ANA PAULA SILVA SALOMAO
11329947	64835536000100	64.835.536 ANA CRISTINA CORREA DA SILVA
11329963	64835540000178	64.835.540 LILIAN RAQUEL PINHEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA
11329980	64835652000129	64.835.652 LUCELIA APARECIDA DEL CIELO PETTINE
11330007	64835653000173	64.835.653 LUCIKLEBERSON DE SOUSA FERREIRA
11330023	64835751000100	64.835.751 RODRIGO SANTOS
11330040	64835841000100	64.835.841 WELLINGTON FRANCISCO ANDRADE
11330066	64835847000179	64.835.847 JULIA WADA KNOTHE
11330082	64836212000196	64.836.212 MARIA DE FATIMA TELES DA SILVA
11330104	64836296000168	64.836.296 LUCIANE SERAFIM
11330120	64836370000146	64.836.370 JUSSARA CRISTINA AZEVEDO DA COSTA
11330147	64836452000190	64.836.452 GABRIEL VILLAS BOAS GARCIA FAUSTINO
11330163	64836502000130	64.836.502 JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA
11330180	64836512000175	64.836.512 MARINI PELEGRINI AVILA
11330201	64836514000164	64.836.514 MARIA ISABEL BATISTA BARBOSA
11330228	64836523000155	64.836.523 ELVIS MENDES ARRUDA
11330244	64836549000101	64.836.549 MIGUEL ANGEL MARCANO GONZALEZ
11330260	64836578000165	64.836.578 LUIZ CARLOS BOSCOLO
11330287	64836668000156	64.836.668 MEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS
11330309	64836715000161	64.836.715 MARCOS PAULO CAMPANA DA SILVA
11330325	64836738000176	64.836.738 NEUZA MARIA MARINELLI
11330341	64837021000149	64.837.021 LUIS FERNANDO ALVES LIMA
11330368	64837074000160	64.837.074 KAIO AUGUSTO DA SILVA VIAES
11330384	64837110000195	64.837.110 JEAN FELIPE DE MATOS FERREIRA SANTOS
11330406	64837155000160	64.837.155 KAYKE DE SOUSA
11330422	64837226000124	64.837.226 LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA
11330449	64837235000115	64.837.235 STEPHANIE FABRICIA FRANCISCO DA COSTA
11330465	64837448000147	64.837.448 ANDRE LUIS ALMEIDA ANDRADE
11330481	64837652000168	64.837.652 VINICIUS MARQUES STOLFI
11330503	64837998000166	64.837.998 ANGELA ALVES DOS SANTOS
11330520	64838039000165	64.838.039 JOSE RIBAMAR ALVES PEREIRA
11330546	64838205000123	64.838.205 EDNA PAULA DE JESUS SOUSA
11330562	64838334000111	64.838.334 VANUSA PATRICIA LOPES BUCHHORN
11330589	64838361000194	64.838.361 JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS
11330600	64838708000107	64.838.708 VANDERSON DA SILVA MOREIRA
11330627	64838853000180	64.838.853 LEONARDO FLORIANO LUNARO
11330643	64839217000172	64.839.217 JESSICA BATISTA LIMA ALVARENGA
11330660	64839224000174	64.839.224 ANNA RITA VALTORTA DE ROSSI
11330686	64839234000100	64.839.234 MATHEUS SANTOS DAMASO
11330708	64839365000197	64.839.365 FABIO CARDOSO LUIZ
11330724	64839391000115	64.839.391 ANDERSON FRANCISCO MIRA
11330740	64839433000118	64.839.433 NICOLAS QUARESMA DE MORAES
11330767	64839543000180	64.839.543 GABRIEL GAMA BOM
11330783	64839547000168	64.839.547 EMERSON PEREIRA DA FONSECA
11330805	64839717000104	64.839.717 LUIS FERNANDO APARECIDO CORREA
11330821	64839739000174	64.839.739 ADRIANA BIANCA SANTOS BETIOL
11330848	64839742000198	64.839.742 ISABELLE CRISTINA GRANELLI FREITAS
11330864	64839789000151	64.839.789 GEISIEL RODRIGUES CHAVES
11330880	64839826000121	64.839.826 ELISABEL APARECIDA FERMINO DOS SANTOS
11330902	64839919000156	64.839.919 BRUNO NICOLAU IGNACIO ALVES
11330929	64839998000103	64.839.998 LUIS ROBERTO PEDRO CUSTODIO
11330945	64840221000150	64.840.221 STEPHANE SOARES GOMES DE LA ROCA
11330961	64840239000152	64.840.239 JOSENILDA DE OLIVEIRA SILVA
11330988	64840310000105	64.840.310 LAURA APARECIDA ALMEIDA
11331003	64840482000170	64.840.482 BRUNO RAFAEL ANSELMO
11331020	64840550000100	64.840.550 FLAVIO NERES DE SOUZA
11331046	64840603000184	64.840.603 JOAO PEDRO DESTRO SANTOS
11331062	64840629000122	64.840.629 TAISA AUGUSTO PELISSARI
11331089	64840695000100	64.840.695 IZABELLY FAZIO DE BARROS
11331100	64840840000145	64.840.840 ANECASSIA DIAS MODESTO
11331127	64840848000101	64.840.848 HAMILTON DO NASCIMENTO
11331143	64840865000149	64.840.865 PATRICK DA SILVA CLARO
11331160	64841250000137	64.841.250 PEDRO MOTA
11331186	64841330000192	64.841.330 RAFAEL DE SOUZA BATISTA
11331208	64841333000126	64.841.333 HIGOR TEIXEIRA DA SILVA
11331224	64841473000102	64.841.473 FLAVIA LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA
11331240	64841611000145	64.841.611 JHONATAN BRYAN PEREIRA DOS REIS
11331267	64841622000125	64.841.622 MAYCON RAPHAEL SOARES LOPES
11331283	64841652000131	64.841.652 HENRIQUE BUENO DOS SANTOS
11331305	64841660000188	64.841.660 THIAGO SOBRAL DUTRA

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 11/03/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00e a **2ª aula** no dia 12/03/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de março de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=423

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO



CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, capacitará servidores(as) públicos(as) municipais e funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campinas, para se tornarem multiplicadores de educação em alimentação, disseminando conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional tem como um de seus pilares o acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, fundamental para a prevenção e controle dos problemas relacionados ao tema, valorizando a cultura alimentar, os hábitos regionais e o combate ao desperdício. A ação precisa ser contínua e permanente e envolver setores e profissionais de diversas áreas, preparando os servidores e servidoras que trabalham diretamente coma população para formá-los como agentes multiplicadores de conhecimento sobre Educação Alimentar.

Serão abordados os seguintes temas:
- Segurança alimentar e nutricional;
- Metodologias e práticas em educação alimentar e nutricional;
- Acesso a alimentos;
- Guia Alimentar Brasileiro, alimentação saudável e as condições crônicas
- Aleitamento materno e introdução alimentar;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e desperdícios e aproveitamento integral dos alimentos;
- Hortas, sustentabilidade e meio ambiente.

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklim Felippe do Carmo, Luciana Martinuzzi e Camila Porto e pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda.

O **público-alvo** inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Informações complementares:

Modalidade: Presencial

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 aulas

Aulas Teóricas nos dias: 07, 14 e 28 de abril; 05, 12, 19 e 26 de maio; 16 de junho de 2026; das 9h às 12h na Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552, Centro.

Aulas Práticas / Visitas nos dias: 02 e 09 de junho das 9h às 12h (dentro do município de Campinas-SP).
Para a obtenção de certificado, é necessário participar de oito aulas, no mínimo.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/enrol/instances.php?id=424

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL - CAMPINAS/SP



A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, representada pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS em parceria com o Departamento de Defesa Civil, torna público o presente edital para inscrição no Curso de Aperfeiçoamento para Agentes de Defesa Civil.

1. Número de Vagas: 30 vagas.

2. Público-Alvo: Servidores concursados especificamente para a função de Agente de Defesa Civil de Campinas, com curso de formação inicial regulamentado e concluído.

3. Objetivo: Atualizar e aprofundar conhecimentos em gestão de riscos e desastres, abrangendo prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação, com foco em práticas e legislação vigente, visando melhorar o desempenho profissional no atendimento à população.

3. Modalidade- Híbrido (EaD e presencial) - 84 horas

4. Módulos EaD: (assíncrono - autogerido - com apresentação obrigatória do certifi-

cado de 2026 para convalidação das disciplinas).
-Curso: Conceitos e Práticas para o Gerenciamento de Desastres no Âmbito Municipal - Carga Horária: 30h - Disponível em https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1161
- Curso: GIRD+10: Gestão Integrada de Riscos e Desastres - Carga Horária: 24h - Disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/842
- Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre - Curso 4 - Carga Horária: 30h - Disponivel em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864

Período:
- Turma A: de 22 de julho a 05 de novembro.
- Turma B: de 04 de março a 25 de junho.

5. Módulos Presenciais - 96 horas
Período:
- Turma A: de 04 de março a 25 de junho.
- Turma B: de 22 de julho a 05 de novembro.
- Dia: Aulas às quartas ou quintas-feiras com alternância a cada semana.
- Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h.
- Local: Departamento de Defesa Civil de Campinas (Rua Sete de Setembro, nº 403, na Vila Industrial)

Conteúdo Programático
- Integridade e Ética Profissional - 20 hrs
- Integração de Defesa Civil e Emergência em Saúde Pública - 16 hrs
- Direito, Meio Ambiente, Emergência Climática e Unidades de Conservação - 8 hrs
- Legislação de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs) - 8 hrs
- Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional - 12 hrs
- Gestão das Emergências na Assistência Social - 8 hrs
- Procedimentos Operacionais - 16 hrs
- Direção Defensiva - 4 hrs
- Primeiros Socorros - 4 hrs
- Gestão de Ocorrência de Defesa Civil - GODC 4 hrs
- Planos de Contingência: Operação Chuvas de Verão e Estiagem 4 hrs

6. Inscrições:
- De 01 a 27 de fevereiro de 2026 - pelo Forms: https://forms.gle/tE9xBQHTV3io-MNNu8

7. Seleção: O preenchimento das vagas será realizado conforme a ordem cronológica das inscrições registradas, condicionando-se também à liberação da chefia imediata.

8. Certificação: Será conferido certificado de conclusão aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% dos módulos presenciais e apresentarem o certificado digital dos cursos indicados para o módulo EaD.

9. Das vantagens e benefícios aos servidores: Os(as) servidores(as) que participarem do curso de aperfeiçoamento poderão realizar o módulo presencial dentro da jornada de trabalho e farão jus às vantagens e benefícios previstos, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da instituição: Certificação oficial válida em todo território nacional, Progressão funcional, Valorização profissional, Aprimoramento das competências institucionais.

10. Disposições Gerais: Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso (EGDS) em consonância com o Departamento de Defesa Civil de Campinas.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol** (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo **dia 3 de março de 2026** mais uma **ação de doação de sangue**.

Os (as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo **obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro: https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/

Data: 03/03/2026 (terça-feira)
Horário: das 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal

Inscrições (obrigatórias): https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/928419?newtest=Y&lang=pt-BR

Informações: (19) 2515-7130

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Pedro Rogerio Oliveira Matos, matrícula 27.971-4
Data: **19/02/2026** às **09h00**

Paulo Frederico Matsura, matrícula 122.261-9 (acompanhando **Heitor Meneguette Matsura**, CPF: 551.524.748-59)
Data: **20/02/2026** às **09h00**

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Cleiton Ferreira da Silva, matrícula 131549-8
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer favorável. JMO: 45/2025

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Vinícius Henrique G. Fernandes, matrícula 139660-9
Data: **19/02/2026 às 09h30**

Giovana Ferreira Frau, matrícula 126573-3, acompanhando Lucca Frau Paulino, CPF 518.221.658-06

Data: **19/02/2026 às 10h00**

Ana Lucia Oliveira da Silva, matrícula 137455-9
Data: **20/02/2026 às 10h00**

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento a legislação vigente (Decreto nº 21.178/2020 e Decreto nº 23.394/2024) referente a exames ocupacionais e ao Programa de Atenção ao Servidor com Deficiência, o Departamento de Promoção à Saúde do Servidor CONVOCA o servidor **AILTON DOS SANTOS NÓBREGA**, matrícula **123.613-0**, a comparecer no dia **18/02/2026**, às **15h20**, à Rua José Paulino, nº 1399, Espaço Arcadas - 5º Andar.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Organização Escolar**:

Nome: Lucas Elias Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 105997/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00009308-68

RESOLVE

Autorizar, a partir de 04/02/2026, a alteração da jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	AMPLIAÇÃO DA JORNADA	
		DE	PARA
1438174	ALEXANDRE LIPPAUS ROCHA	20	32
1264176	ALINE JEKIMIM GOULART	32	40
1383574	ANA LUIZA WERNECK FERREIRA	20	32
1368923	ANA SARTORI CARRIJO DA CUNHA	20	32
1368702	ANDERSON CORDEIRO SABINO	20	27
1190814	ANGELA NUCCI	20	27
1454900	BRUNA EDUARDA BUONAFINA BATISTA DE OLIVEIRA	20	40
1448480	CARLOS HENRIQUE ESTEVES BEZERRA	20	27
1388860	CINTIA RIZOLI RUIZ DA SILVA	32	40
1440829	CLAIRVEANIA MARTINS DE TOLEDO	20	27
1302957	CRISTOPHER DE OLIVEIRA SALLATI ALVES	32	40
1445561	DAIANI LARISSA MACIEL	20	27
1025007	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	32	40
1443615	DENNER JEFFERSON PETERLINI	20	32
1104616	DESIREE NAIA BARRETO MELO CAMIZAO	32	40
1381377	FELIPE LUIS RIGHOLINO RAMOS	27	40
1193244	FERNANDA SANTOS VIEIRA	20	32
1191489	FERNANDO HENRIQUE MARTINS	20	32
1090801	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	20	27
1412167	GABRIELA FERNANDES JORDAO	27	40
1374788	GIOVANNI DOS SANTOS BUFALARI	27	32
1193260	GRAZIELA APARECIDA DE MORAIS BATAIER	20	32
1358863	GUILHERME ZANNI PESTANA	32	40
1434730	HENRIQUE DA COSTA FIGO	20	27
1344463	JANAINA RICHARDI	20	27
1412124	JOHNNY LUCAS BORGES ARAUJO	20	32
1108638	JONAS RAFAEL DOS SANTOS	32	40
1446185	JULIA OBLASSER PALADINO	20	40
1201565	JULIANA ANDRADE MOURA	32	40
1247450	KARINA MAYARA LEITE VIEIRA	20	32
1447653	KAROLINE MINARDES ALVES DE MATOS	32	40
1448862	LARYSSA SANAE YOSHIIZUMI MORICHITA	20	27
1290940	LIVIA MATOS FERNANDES MARTINS	32	40
1425064	LUANA MARIANNI HERCOLIN	32	40
1452886	LUCAS LINS OLIVEIRA	20	27
1273566	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LEAL	32	40
1361252	LUDIMILA VOLC	32	40
1433962	MAGDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	27	32
1426524	MARA RAQUEL COSTA	20	32
1358871	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	27	40
1403494	MARIANA DIAS JORGE	20	27
1455117	MARIANA GONCALVES DE LIMA	20	32
1335804	MERYLYN ELEN BRAGLIN	27	32
1360850	MILENA RAQUEL MACCIONI GOMES	32	40
1402650	RAFAELA DEFENDI MARIANO	32	40
1385682	RAQUEL MONTAGNER MARTINS	20	32
1412132	RENATO FONTEBASSO AUGUSTO	27	32
1097253	ROSEMEIRE DIAS DE FREITAS	20	27
1312243	ROZILEY ALVES GOMES	27	32
1428691	SINTIQUE LADEIA VIANA	20	27
1445871	STEPHANIE DORNELES E SILVA PIERUCCINI	20	27
1352946	SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE	20	32
1336630	TALITHA SILVA DE CONTI RONCOLATO	32	40
1361848	THAIS CARVALHO DE OLIVEIRA NETO	27	32
1444670	THIAGO BISPO DA SILVA	20	32
1022075	VANESSA FIORI FERREIRA	32	40
1434438	VITORIA MARIA NOVAIS	32	40

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	REDUÇÃO DA JORNADA	
		DE	PARA
1452240	ALEXANDRE RESTIO	40	20
1337530	ALEXSANDRA RAIMUNDA PIMENTEL	32	20
1451790	ALLAN EDUARDO CANO	40	20
1445405	ANA PAULA LIMA SILVA	32	20
1453360	ANDRE RICARDO BARROS MARQUES	40	20
1377590	ANGELICA APARECIDA ALVES LOURENCO	32	20
1298216	ANGELICA BELLODI SANT ANA FURLAN	27	20
1190563	BEATRIZ ARIANE AMARAL VIEIRA CESCHI	40	32
1388541	BEATRIZ HELENA BEDIN AFFONSO	40	27
1195182	BRUNA ALE SOUZA	32	20
1402641	CAIO FELIPE OLIVEIRA TAVARES	40	32
1359495	CAIO HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES	27	20
1366904	CAMILA DE CASSIA BARBOSA BULGARELLI	40	32
1449230	CAMILA MARIA FERREIRA BENEDITO	32	20
1303147	CECILIA LOLLO DE OLIVEIRA	40	32
1336347	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA VICENTE	40	32
1303619	DANIEL VILLAR FLORINDO	32	20
1090470	DANIELI SEBASTIANA OLIVEIRA TASCA	40	32
1432389	DANILO MOSCA DA COSTA	32	20
1335430	ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA DIELE	40	32
1336304	FERNANDA GAVIOLI DIAS	40	27
1273310	FERNANDO HENRIQUE MARTINS	32	20
1344609	FRANCISCO WELLINGTON COSTA	40	32
1290134	GABRIELA CREMASCO BARBOSA CAMARGO	32	20
1194771	GIL LUIS VILLANOVA	32	20
1410954	HELEN CAMILA DE CARVALHO NAVARRO	40	27
1337246	JANAYNA COTTAFAVA	32	20
1248405	JERRI RIBEIRO DOMINGUES	40	32
1372530	JULIA LEMOS GABRIEL SILVA	40	32
1305638	KAREN DE CASSIA CAIRES SILVA	40	32

1312197	KATHERYNE CALAPRISTI VICENTIN	40	32
1449591	LAIS SCODELER DOS SANTOS	40	32
1434322	LEONARDO AUGUSTO TOSSINI CABRAL	32	20
1407899	LUCAS ANGELO HERNANDES	40	27
1404296	LUCIANO ELIAS MENDONCA SOARES DOS SANTOS	40	32
1448439	MARCELA ALBERTINI BALBINO	40	32
1447335	MARCOS HENRIQUE MARTINS	40	32
1361597	MARISA FERREIRA DE SOUZA	40	32
1381245	MAYARA DE OLIVEIRA PERES	32	20
1219880	MIRIAN TOMAZETTO	27	20
1335588	PHILIPPE PIRES DE LIMA	32	27
1247492	PIERCE CORREA WILLIANS	32	27
1336061	RAFAEL ARAUJO RIBEIRO	40	32
1279173	RODOLFO DOS REIS TARTARO	40	32
1290053	RODRIGO MARCURA	32	27
1384872	ROSIRES APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	32	20
1414631	SUZY DA COSTA ROCHA	40	32
1447912	THAIS HELENA BITTENCOURT FIGUEIREDO	40	32
1445979	THAIS MEURER MOSCIBROSKI NOMURA	40	20
1319647	THAMIRIS APARECIDA NASCIMENTO DE ANDRADE BERALDO	40	32
1116800	VAGNER OLIVEIRA DUARTE	40	32

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105998/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00022204-85

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/02/2026, a servidora VANESSA DANTAS DE MORAES, matrícula 145414-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

PORTARIA 105999/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00025539-64

RESOLVE

Nomear, a partir de 13/02/2026, o senhor GENIVALDO JANUARIO DOS SANTOS, RG 21.969.701-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA 106000/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00014866-27

RESOLVE

Designar o servidor GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI, matrícula 108373-2, para responder pelo Gabinete do Procurador-Geral Adjunto, da Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento do servidor CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL, matrícula 48258-7, no período de 19/02/2026 a 09/03/2026, nos termos do SEI PMC.2026.00014866-27.

PORTARIA 106001/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00022705-80

RESOLVE

Designar o servidor ALEXANDRE FREDERICO, matrícula 138103-2, para participar da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, durante o afastamento da servidora ANA LUCIA SOARES LOURENCAO, matrícula 36214-0, no período de 23/02/2026 a 24/03/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106002/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00023463-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/02/2026, a servidora ISLAINE PALMA FUSCO PIMENTA, matrícula 118725-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.:Protocolado administrativo nº 2019/19/00023
Loteamento: Residencial Jardim Madrid
Aprovação: Decreto nº 22.185 de 14 de junho de 2022.

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, **atesta** a execução dos melhoramentos públicos relacionados abaixo, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 5º (...)

VI - Execução e pavimentação do acesso viário externo à gleba, de acordo com os projetos aprovados.

Art. 6º Área destinada à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários, entregue com declividade máxima de 5% e cercada com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhada de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001.

Os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, a contar desta data e pelo período estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica e, não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas no decreto em referência.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
ENGº. MÁRCIO DIVINO ABDALA
ENGENHEIRO FISCAL
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENGº GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA
ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº:PMC.2026.00011351-66
Interessado: José Carlos Teixeira Souza
Objeto: Prestação de serviços especializados para restauração de piso de tacos de madeira, com fornecimento de materiais, em salas nas dependências do Palácio da Cidade, localizado à Rua Regente Feijó, s/nº, Centro, Campinas/SP.

Diante dos elementos constantes nos autos do presente processo administrativo, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **José Carlos Teixeira Souza**, inscrita no CNPJ nº **13.341.562/0001-40**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a prestação de serviços especializados de restauração de piso de tacos de madeira, com fornecimento de materiais, nas dependências do Palácio da Cidade.

RATIFICO, igualmente, a **despesa no valor total de R$ 29.399,30** (vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), **deferida pelo Comitê Gestor**, conforme documento nº 17721102 juntado aos autos.

Determino :

A remessa dos autos à **Secretaria de Administração**, para numeração da contratação em livro próprio.
Após a numeração, devolvam-se os autos à **SMJ/CSAAFP** para as demais providências e acompanhamento. Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1.DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acercados fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2.DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3.DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4.DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social /declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5.DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00252/2026/ADM	SMJ/PROCON	JAILSON DA SILVA GONCALVES	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00258/2026/ADM	SMJ/PROCON	LILIAN SIMONE PERES	ROSA SANTA
00260/2026/ADM	SMJ/PROCON	ARNALDO ANTONIO DUARTE GOMES	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS MATRIZ WHIRLPOOL / MAGAZINE LUIZA / ITAU LUIZACRED REDECARD
00265/2026/ADM	SMJ/PROCON	VALDINEI DE JESUS CASA GRANDE	IMPERIAL COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS
00271/2026/ADM	SMJ/PROCON	CIBELE RODRIGUES PEREIRA DE SA	CLARO
00273/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLEUZA FREITAS DE OLIVEIRA	NUBANK
00274/2026/ADM	SMJ/PROCON	SIRNEY SILVEIRA	GRUPO ECOTURISMO SP
00275/2026/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA PACHECO	GRUPO ECOTURISMO SP
00276/2026/ADM	SMJ/PROCON	LARISSA CRISTINA DE ALMEIDA	CFC CAMBUI
00277/2026/ADM	SMJ/PROCON	MAIARA DA SILVA MESSIAS BENVINDO	BANCO BRADESCO / GRUPO CONCETTUALE / INUSITTA AMBIENTES PLANEJADOS
00278/2026/ADM	SMJ/PROCON	VALDIR OLIVEIRA	BANCO AGIBANK
00279/2026/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA APARECIDA DA SILVA	LOJAS MARABRAZ
00280/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALOISIO GONCALVES SOARES	ZELO IMOVEIS
00281/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	SHOPEE
00282/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHAEL MIRANDA DE SOUZA	EXPERMED
00283/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHAEL MIRANDA DE SOUZA	EZZE SEGUROS
00284/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHAEL MIRANDA DE SOUZA	TAXIS 99
00285/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDER LUIS WESOLOSKI	LOCALIZA RENT A CAR
00286/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDER LUIS WESOLOSKI	ITA AIRWAYS / ALITALIA
00287/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDER LUIS WESOLOSKI	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
00288/2026/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA HELENA DE ASSIS NUNES	BANCO DO BRASIL / LOJAS MARABRAZ
00289/2026/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER FERRAZ	CAMP DENTES
00290/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANA PATRICIA GULPIAN TORRES	MATIELLO MOVEIS (AR) / ATUALLI
00291/2026/ADM	SMJ/PROCON	MYRIAN MALDONADO MARTINS	COMGAS
00292/2026/ADM	SMJ/PROCON	SONIA NUNES ALVES	CLARO
00293/2026/ADM	SMJ/PROCON	ESPEDITA IVONETE DA SILVA BRAZ	ELECTROLUX / MAGAZINE LUIZA
00295/2026/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIA CRISTINA ROSSINI DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD / ADIDAS
00296/2026/ADM	SMJ/PROCON	ZILDA APARECIDA PEREIRA TENORIO CAMARGO	VIVO
00298/2026/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	BANCO MASTER / BANCO PINE
00299/2026/ADM	SMJ/PROCON	HELIO VASCONCELLOS DE CARVALHO E SILVA	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS
00300/2026/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO ROMAO DE CASTRO	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00301/2026/ADM	SMJ/PROCON	OLIVIO NUNES DE MEDEIROS	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO PALMA CAEDU / CAEDU
00302/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	CLARO
00303/2026/ADM	SMJ/PROCON	MAURICIO JOSE RODRIGUES PEDROSO	TOK E STOK
00304/2026/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA MENIS PEREIRA	PNEUS Z
00305/2026/ADM	SMJ/PROCON	JAIME BATISTA DA SILVA	CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI / LELO AMORTECEDORES
00306/2026/ADM	SMJ/PROCON	JUCILENE NERI DA SILVA	BANCO MERCANTIL
00307/2026/ADM	SMJ/PROCON	BELMIRO SARTORI JUNIOR	ITAU LUIZACRED REDECARD / FREITAS ODONTOLOGIA
00308/2026/ADM	SMJ/PROCON	ADELINA PASSARINI ZACCHI	TIM SA
00309/2026/ADM	SMJ/PROCON	CIBELE ZUMERLE PERES	COMGAS
00310/2026/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO NERY RODRIGUES	OTICA PREDILETA AV CAMPOS SALLES / BANCO AGIBANK
00311/2026/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA FRANCISCO BARROCA	ORAL SIN / ORAL SIN FRANCHISING
00312/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE ANDRADE DE SOUZA NILO	ESTILO DECK E PERGOLADO
00313/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDRESSA DE SOUZA LOPES LIMA	JENIFER CAROLINE DUARTE
00314/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE APARECIDA VERDADE	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / CVC VIAGENS
00315/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDINA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	BANCO PAN GRUPO PAN
00317/2026/ADM	SMJ/PROCON	GRAZIELA ANDREA MORENO LUZ	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00318/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO	GREEN VOLT / SANTANDER
00319/2026/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE NEVES PAIVA	REALME CAMPINAS
00320/2026/ADM	SMJ/PROCON	DAIANE RIBEIRO RICARDO	SAMSUNG FABRICANTE
00321/2026/ADM	SMJ/PROCON	GILDA DE FATIMA MACHADO	ADIDAS / TENNISBAR
00324/2026/ADM	SMJ/PROCON	KATIA DE SOUZA YANO	ENEL DISTRIBUICAO SAO PAULO ELETROPAULO
00325/2026/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME LUIZ PINHO PECORA DE ARAUJO	MOVIDA PARTICIPACOES
00326/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANAISA APARECIDA GALDINO DA SILVA	BANCO BMG
00328/2026/ADM	SMJ/PROCON	ZHANG HU SHENG	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00334/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO FERREIRA	CVC VIAGENS
00335/2026/ADM	SMJ/PROCON	IVO NOGUEIRA	LOJAS MARABRAZ
00336/2026/ADM	SMJ/PROCON	BRUNA FALCARO	ESAMC

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
DIRETOR DO PROCON

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC.2026.00011351-66
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON
Assunto: Contratação de serviços especializados para restauração de piso de tacos de madeira, com fornecimento de materiais, em salas nas dependências do Palácio da Cidade, à Rua Regente Feijó, s/nº, Centro, Campinas/SP, conforme especificações técnicas, condições e exigências previamente estabelecidas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo,
AUTORIZO:
1 - A contratação direta da empresa José Carlos Teixeira Souza - CNPJ: 13.341.562/0001-40, pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 para prestação de serviços especializados para restauração de piso de tacos de madeira, com fornecimento de materiais, em salas nas dependências do Palácio da Cidade, à Rua Regente Feijó, s/nº, Centro, Campinas/SP, conforme especificações técnicas, condições e exigências previamente estabelecidas, conforme solicitação e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.
2 - A despesa decorrente no valor total de R$ 29.399,30 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos) , deferida pelo Comitê Gestor (doc.17721102).
Do mesmo modo, DETERMINO:
1 - A remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e, na sequência, devolva-se os autos à SMJ/CSAAFP para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DR. PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00007722-60
Requerente:Hermes de Queiroz Lima Junior
Assunto:Certidão de Inteiro Teor
Considerando que a parte interessada parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1°, V, a saber, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado;
Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II;
Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º, §1°, IV, V, a saber, não indicou a motivação relativa aos fins e razões do pedido; e
Considerando que a parte interessada foi comunicada via DOM em 23/01/2026, mas não atendeu ao solicitado.
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.
Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00020859-28
Requerente:Renato Henrique Pares Schroeder???????
Protocolo Solicitado:2025/10/3586
Interessado:Renato Henrique Pares Schroeder
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2025/10/3586 solicitada pelo SEI PMC.2026.00020859-28???????, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2024/10/03448 - Chamonix Empreendimentos e Participacoes S.A.
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. PMC.2026.00016163-42 - Livia Cobos Stefanelli

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: SEI PMC.2026.00005227-4
Requerente: Patrícia Rodrigues Gorescu
Protocolo Solicitado: nº 2021/11/11765
Interessado: Patrícia Rodrigues Gorescu
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo nº 2021/11/11765 solicitada pelo SEI PMC.2026.00005227-4; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/10/03676 - Marcelo Rodrigues Bernardi
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00024704-14 - Salim João Tannus
Prot. PMC.2026.00024703-25 - Salim João Tannus
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2024/10/03835 - Mog Comercial e Construtora Ltda.
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00193255-28 - Katalin Berengui Machado Vigna Martins

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00007590-85
Interessado:Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Ata de Registro de Preços nº 648/2025

Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químico tipo 1; Serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químico para pessoa com deficiência tipo 2.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: -VR Barros Sanitários Químicos Ltda CNPJ 05.682.549/0001-27, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 648/2025 no valor de R$ 3.975,00 (Três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Após, encaminhe-se à Coordenadoria Departamental Orçamentária, Financeira e Contábil/SMPM para emissão dos empenhos e para demais providências.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Processo Administrativo nº PMC. 2026.00192707-91
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Ata de registro de preço nº489/2025

Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 489/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: **MISTER PÃES E ALIMENTOS LTDA**,CNPJ:25.336.015/0001-56-, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 489/2025 no valor de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Após, encaminhe-se à Coordenadoria Departamental Orçamentária, Financeira e Contábil/ SMPM para emissão dos empenhos e demais providências cabíveis.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00011504-59 **Interessado**: Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 209/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 634/2024 **Termo de Aditamento.º** 087/2025 **Detentora da Ata**: NACIONAL COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA **CNPJ**: 21.025.124/0001-00 **Objeto**: Prorrogação **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 26/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00125335-32 **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 335/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 061/2026 **Detentora da Ata**: BERÇO DAS MUDAS PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA **CNPJ**: 30.378.534/0001-17 **Objeto**: Registro de Preços de sementes de flores **Preço Unitário**: itens 01 (R$ 62,10), 02 (R$ 44,55), 03 (R$ 53,82), 04 (R$ 49,80) e 06 (R$ 180,00) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 12/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00125335-32 **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 335/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 062/2026 **Detentora da Ata**: 062/2026 **CNPJ**: 01.881.984/0001-20 **Objeto**: Registro de Preços de sementes de flores **Preço Unitário**: item 05 (R$ 164,70) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 12/02/2026

Processo Administrativo n.ºPMC.2026.00004069-13**Interessado:**Secretaria Municipalde Saúde**Termo de Contrato nº** 012/2026**Modalidade:** Contratação Direta**Contratada:** RAR SERVICOS DE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA**CNPJ nº**34.600.588/0001-36**Objeto:** Serviços de assistência domiciliar**Prazo:**270 dias**Valor:**R$ 141.750,00**Assinatura:**12/02/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00024241-37

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento Amigos dos Restaurantes LTDA, nome fantasia: Chutoro, CNPJ: 58.026.938/0001-60, situado à Rua Marcos Breguinoli, nº 32, Bairro: Jardim Vista Alegre, Campinas/SP conforme Auto de Infração nº 15113, Auto de Imposição de Penalidade nº 3671, lavrados em 11/02/2026, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

12 de fevereiro de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00022877-17

A interdição da sala de Central de Material e Esterilização do estabelecimento de razão social BELEZA SUPREMA F&J LTDA, CNPJ48.793.227/0001-68,nome fantasia BELEZA SUPREMA (Fast Escova), estabelecido na Av. Barão de Itapura, 3275 - Jardim Dom Bosco, com atividade de Cabeleireiros, manicure e pedicure - CNAE: 9605-5/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 17712783, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 17710162, por manter em pleno funcionamento estabelecimento realizando processamento de materiais com diversas não conformidades.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

12 de fevereiro de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 12/02/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO:PMC.2025.00165456-16
INTERESSADO: VIVO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.895.670/0001-70
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de ANIELA BESSA GUIMARAES e CRF:108.817.
DEFERIDO

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00165456-16
INTERESSADO: VIVO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.895.670/0001-70
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de DANIELA BESSA GUIMARAES e CRF:108.817.
DEFERIDO

12 de fevereiro de 2026
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00064155-40 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto**: Pregão nº 223/2025 - Eletrônico **-Objeto**:Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 17706765, e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- SOLANGE DE S SILVA, itens**01**(R$ 130,64) e**05**(R$ 7,88), no valor total de R$ 23.598,40 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
-PLASTFORT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., item**03**(R$ 19,20), no valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais);
-G.R. CARNEIRO LTDA., itens**04**(R$ 7,79),**06**(R$ 7,79) e**07**(R$ 7,79), no valor total de R$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais); e
-ABEX SUPPLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., itens**08**(R$ 6,49),**09**(R$ 6,49),**10**(R$ 6,49) e**11**(R$ 6,50), no valor total de R$ 12.982,00 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00024437-86

A interdição parcial do estabelecimento de razão social RUTH DO CARMO DE SOUZA ARAÚJO, CPF: 074.433.498-58, nome fantasia Roma's Cabeleireiros, estabelecido na Rua Dr Quirino, 1437 - Centro, com atividade de Cabeleireiros, manicure e pedicure - CNAE: 9602-5/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 09996, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 5322, por manter em pleno funcionamento estabelecimento com atividades de manicure e pedicure realizando o processamento de materiais (esterilização) de materiais críticos de forma inadequada.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

12 de fevereiro de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00024684-28

LIBERAÇÃO para retorno às atividades do estabelecimento Atacarejo Comercial Carnes LTDA, CNPJ: 48.436.937/0001-30, situado à Av Ibirapuera, nº 968, Jardim Londres, Campinas/SP, conforme TRM nº17755103, lavrado em 12/02/2026 (decorrentes do AI nº08621, AIP nº3670, lavrados em 04/02/2026).

12 de fevereiro de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos, dá CIÊNCIA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 14443, lavrado em 12/02/2026, à empresa EDEMAR PAULETTI, CNPJ 46.402.461/0001-91, nome fantasia: Marmitaria do Tchê, situado à Rua Ferreira Penteado n° 284, Centro, Campinas-SP, por descumprir atos emanados por Autoridade Sanitária visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, a saber: manter em pleno funcionamento estabelecimento já interditado totalmente pela Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração 14442 e Auto de Imposição de Penalidade 6577, ambos lavrados em 15/01/2026, considerando o disposto no inciso XX do Artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98, estando sujeita às penas capituladas no art. 112 da Lei 10.083/98 c/c art.4º da Lei Municipal 15.139/16.

O responsável poderá interpor Defesa contra o referido Auto de Infração no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do 5º dia desta publicação

12 de fevereiro de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA ADMINISTRATIVA-SMS

ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo: PMC.2025.00026297-91
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Pregão nº 162/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Nota de Empenho: 24450/2025
À Empresa LA LUNA COM DE PROD E ACESSÓRIOS LTDA

Determinada a abertura do procedimento administrativo para aplicação de Advertência, a empresa LA LUNA COM DE PROD E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.112.610/0001-42, foi regularmente notificada, mas não apresentou defesa prévia.

Considerando o parecer da Coordenadoria Departamental de Planejamento (documentos17129378 e 17361114), que demonstra a responsabilização da empresa pela infração ao item "12.2. Forma e Prazo de Entrega" do Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 162/2025, referente ao empenho 24450/2025, aplico a penalidade de Advertência, com base na cláusula 18 - Sanções Administrativas do edital e nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminho os autos à Coordenadoria Departamental de Planejamento para notificação desta decisão à empresa, autorizando expressamente a eventual interposição de recurso no prazo legal.

A empresa pode apresentar recurso no prazo de 15 dias úteis, contados da data do envio desta notificação de Advertência, por correio eletrônico, dirigido à Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Av.: Anchieta, 200 - 11º Andar - Centro- Campinas/SP - CEP: 13.015-904, através de Protocolo no Sistema SEI ou e-mail: cplanejamento@campinas.sp.gov.br.

Os autos do protocolado estarão disponíveis no Sistema Eletrônico SEI, desde que a empresa solicite Vistas ao Processo.

Campinas, 12 de janeiro de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

PROCESSO: PMC.2026.00017513-98
INTERESSADO: RC Nutry Alimentação LTDA
CNPJ/CPF: 11.164.874/0013-34
ASSUNTO: Recurso 2ª Instância
INDEFERIDO. Recurso Intempestivo. Penalidade Mantida

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00014983-91
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP)

OBJETO: Aquisição de pilhas, baterias e carregadores para o uso em equipamentos operacionais e administrativos da SMCASP
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR TOTAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br. Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Por fim, após conhecimento das condições de contratação, a interessada terá até o dia **25/02/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 35/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00045866-06**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 14983026 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 17714395 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 17731015dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do servidor matrícula **105.982-3**, com o consequente **arquivamento** dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação em especial o Dr.Fernando César Oliveira Rodrigues, OAB/SP nº. 328.175.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LYDIA S.BAPTISTA - A/C VILMA BAPTISTA	3421.41.38.0055	90527	VILA NOVA	016-	2018/156/3613

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LYDIA S.BAPTISTA - A/C VILMA BAPTISTA	3421.41.38.0055	90526	VILA NOVA	016-	2018/156/3613

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ATAIDE APARECIDO DOS SANTOS	3343.53.32.0321	90434	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	028-	2022/156/2793
DAYANNE PATRICIA DOS SANTOS	3431.42.67.1393	90211	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	020-	2019/156/1453
ESPOLIO DE ALICE SILVA DE ARAUJO	3254.32.99.0076	90789	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	028-	2024/156/1296
ESPOLIO DE JENI BONATTO MOKARZEL	3421.63.51.1127	90867	JARDIM CARLOS GOMES	016-	2019/156/9436
ESPOLIO DE JOAO APRIGIO NAVES - USUF.	3263.22.63.0194	90345	JARDIM SANT'ANA	012-	2025/156/2205
ESPOLIO DE MARIA VANCETTO	3421.14.90.0264	90484	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	014-	2025/156/246
ESPOLIO DE RAMIRO MARTINS	3234.52.22.0135	90184	JARDIM JOSÉ MARTINS	012-	2018/156/8876
ESPOLIO DE VALQUIDES DE LIMA	3442.13.53.0001	90252	JARDIM SANTA EUDÓXIA	001-	2025/156/2121
GILBERTO DOS SANTOS JUNIOR	3421.51.70.0027	90956	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - CAMBUI	024-	2026/156/104
IRAQUE GIMENEZ	3432.62.12.0369	90771	JARDIM NOVA EUROPA	014-	2024/156/3429
MARCOS CANTÚSIO ESTEVES FERNANDES	3252.52.74.0601	90788	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	005-	2026/156/91
MAURO FANGER	3453.22.13.0194	90320	PARQUE SÃO PAULO	013-	2024/156/2480
NATALIA SALIN CARVALHO SANTAROSA*	3421.12.54.0235	90470	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	016-	2020/156/5955
NEIDE LUIZA DA SILVA	3433.14.61.0401	90631	JARDIM IEDA	002-	2025/156/2309
O. DE QUADRO SERVICOS LTDA	3414.62.30.0194	90258	VILA INDUSTRIAL	021-UNI	2018/156/4378
PAULO SERGIO SILVA FIGUEREDO	3254.31.52.0294	90786	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	035-	2026/156/86
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0411	90350	JARDIM TAMOIO	033-	2020/156/3224
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0422	90352	JARDIM TAMOIO	034-	2020/156/3225
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0399	90354	JARDIM TAMOIO	032-	2020/156/3227
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0433	90356	JARDIM TAMOIO	035-	2020/156/3228
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0444	90358	JARDIM TAMOIO	036-	2020/156/3229
SAUDE E VIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3234.43.05.0257	90717	CHÁCARAS RECREIO URAPURÚ - GLEBA	058-	2018/156/6655
TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	3343.43.36.0361	90427	JARDIM LISA	018-	2019/156/5896

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CINARA DE OLIVEIRA JAMAL	3423.32.22.0086	90506	CHÁCARA BOM RETIRO	006-	2025/156/1066

DAYANNE PATRICIA DOS SANTOS	3431.42.67.1393	90210	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	020-	2019/156/1453
ESPOLIO DE JOSE GERALDO COELHO	3334.64.43.0181	90413	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ	044-	2025/156/1829
ESPOLIO DE NEHME ANTONIO HADDAD	3442.54.83.0132	90950	JARDIM ESMERALDINA	012-	2026/156/87
ESPOLIO DE RUBENS MAHFUZ	3362.63.07.0086	91033	JARDIM OURO VERDE - 2ª GLEBA	034-	2026/156/81
GILBERTO DOS SANTOS JUNIOR	3421.51.70.0027	90958	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - CAMBUI	024-	2026/156/104
IRAQUE GIMENEZ	3432.62.12.0369	90770	JARDIM NOVA EUROPA	014-	2024/156/3429
MARCOS CANTÚSIO ESTEVES FERNANDES	3252.52.74.0601	90787	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	005-	2026/156/91
MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3421.14.91.0001	91005	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	012-	2019/156/478
NATALIA SALIN CARVALHO SANTAROSA*	3421.12.54.0235	90469	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	016-	2020/156/5955
NEIDE LUIZA DA SILVA	3433.14.61.0401	90630	JARDIM IEDA	002-	2025/156/2309
SAUDE E VIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3234.43.05.0257	90716	CHÁCARAS RECREIO URAPURÚ - GLEBA	058-	2018/156/6655
TATIANE FINZI SECCO	3421.13.82.0139	90336	BAIRRO GUANABARA	014-	2025/156/2158

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EMPREEND.IMOB. RUA SAO PEDRO CPS.SPE LTDA - A/C THIAGO MUNIZ	3423.23.17.0372	90308	CAMBUÍ	006-	2020/156/13636
EMPREEND.IMOB. RUA SAO PEDRO CPS.SPE LTDA- A/C THIAGO MUNIZ	3423.23.17.0352	90307	CAMBUÍ	008-UNI	2020/156/13449
JUQUEY PARTICIPACOES LTDA.	3423.11.76.0071	90955	CENTRO	021-	2026/156/110
OLGA LOMBA VILLAR	3423.43.08.0209	90424	VILA INDUSTRIAL	011-	2025/156/2197
OLGA LOMBA VILLAR	3423.43.08.0212	90425	VILA INDUSTRIAL	010-	2025/156/2196
RICARDO LEME PASSOS	3423.61.18.0190	90236	JARDIM PARAÍSO	012-	2025/156/2033

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MAURO FANGER	3453.22.13.0194	90319	PARQUE SÃO PAULO	013-	2024/156/2480
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0411	90349	JARDIM TAMOIO	033-	2020/156/3224
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0422	90351	JARDIM TAMOIO	034-	2020/156/3225
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0399	90353	JARDIM TAMOIO	032-	2020/156/3227
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0433	90355	JARDIM TAMOIO	035-	2020/156/3228
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0444	90357	JARDIM TAMOIO	036-	2020/156/3229

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE CARLOS NUNES	3263.44.44.0234	90342	FAZENDA TAQUARAL	019-	2025/156/2202
NICOLA NAIME	3263.53.28.0459	90224	FAZENDA TAQUARAL	004-	2025/156/2117

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO LAURIA NETO	3444.23.34.0235	46142	VILA FORMOSA - 2ª GLEBA	004-	2025/156/753
CLARICE PALMA BERTOZZO	3214.61.71.0910	46098	CHÁCARAS SANTA MARGARIDA	012-	2025/156/1367
ESPOLIO DE CARMEM CATTI FERREIRA	4153.34.02.0681	46388	CAMINHOS DE SAN CONRADO	001-UNI	2020/156/2961
ESPOLIO DE RAMIRO MARTINS	3234.52.22.0135	46018	JARDIM JOSÉ MARTINS	012-	2018/156/8876
MAURO FANGER	3453.22.13.0194	46206	PARQUE SÃO PAULO	013-	2024/156/2480
REJANE DOS SANTOS	3361.11.18.0056	46484	JARDIM LILIZA - 1ª PARTE	050-SUB	2024/156/2697

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BELIMA AGROPECUARIA LTDA EPP	3432.51.54.0408	46497	ARRUAMENTO MARIA P. C. CARVALHO	007-SUB	2025/156/432

CNG ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	3421.51.16.8001	46336	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	001-SUB	2025/156/1998
M E C CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	3263.23.06.0662	46085	CHÁCARAS PRIMAVERA	027-MOD	2025/156/1507
PAULO ROBERTO CUNHA DENENO	3421.44.54.0508	46242	CAMBUÍ	039-	2020/156/2696

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA MARIA FRANCISCO SIMONE	3364.42.98.0290	46273	PARQUE DAS INDUSTRIAS	012-	2025/156/1904
CONDOMINIO O *	3352.24.25.0001	46154	J BASSOLI	001-UNI	2025/156/726

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ARLINDO CARLOS	3452.13.17.0122	46315	JARDIM SANTA CRUZ	007-	2025/156/1237
ESPOLIO DE EDGARD FERRAZ	3421.51.10.0144	46115	CAMBUÍ	007-	2025/156/1852
ESPOLIO DE GERALDO EMIDIO - A/C RONALDO EMIDIO	3343.52.99.0320	46483	JARDIM FLORENCE	027-	2025/156/1640
SONIA MARIA ZAIA BRAGAIA	3263.42.05.0053	46281	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	001-C-SUB	2023/156/7791

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALESANDRA DA SILVA ARANTES*	3361.63.46.0113	46187	TERRAS DO FRIBURGO	41	2025/156/14
ANA MARIA FRANCISCO SIMONE	3364.42.98.0290	46274	PARQUE DAS INDUSTRIAS	012-	2025/156/1904
ESPOLIO DE JOSE GERALDO COELHO	3334.64.43.0181	46257	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ	044-	2025/156/1829
TOWNHOUSE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3261.52.11.0261	46282	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	011-	2025/156/1681

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2024.00038331-71 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 159/2024 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 588.565,00** (Quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais), a favor das empresas:

- **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA.**, no valor de **R$ 488.110,00** (Quatrocentos e oitenta e oito mil cento e dez reais) para fornecimento do material referente ao item 03, 06, 07, 08, 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 355/2024;
- **TRANSPORTADORA ODAN LTDA.**, no valor de **R$ 100.455,00** (Cem mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para fornecimento do material referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 357/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2024.0010797-74 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 291/2024 - Objeto: **Registro de Preços de ferragens.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R$ 77.693,45** (setenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) a favor da empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 da Ata de Registro de Preço nº6**44/2024.**

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2158/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Inês de Lourdes Faggian - Protocolo: PMC.2023.00034859-62 - Rua Ada Guernelli Maia, 91, Residencial Novo Mundo, Quarteirão: 9739, Quadra: O, Lote: 77.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2151/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Olarino Santos de Lima - Protocolo: PMC.2025.00043158-40 - Rua Irineu dos Santos, 505, Jardim Campo Belo, Quarteirão.: 05242, Quadra: G, Lote: 005.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 5107

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Edilson Rodrigues da Silva - Protocolo: PMC.2021.00062184-34 - Rua Serra do Espigão, 237, Jardim Paranapanema, Quarteirão: 1918, Quadra: 19, Lote: 7.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00022630-28	PRIX 07 INCORPORAÇÕES DE PRÓPRIOS IMÓVEIS SPE LTDA

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE SILVEIRA CAMARGO
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍIO

AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 5122

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Espólio de José Ribeiro da Silva Sobrinho - Protocolo: PMC.2025.00171925-55 - Rua Angelo Boem, 16, Jardim Santana, Quarteirão: 2702, Quadra: 40, Lote: 4.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 165.742,90**(Cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42 ,43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 000001/2026.
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

SEI PMC.2025.00198309-23
Interessado: Vicente Carvalho de Almeida
Autos de Infração e Multa sob nºs 27444 de 01/12/2021; 27904 de 02/02/2022 e 28279 de 23/03/2022

Com base no parecer técnico exarado pela Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Vielas e Terrenos, INDEFIRO o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos, especialmente quanto à permanência dos referidos Autos de Infração e Multa inscritos em Dívida Ativa do Município.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10507/2026
Proprietário da Obra: MAR ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13738/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 354/2022
Proprietário da Obra: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA NETO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10517/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10209/2026
Proprietário da Obra: Carmem Hotz Arroyo
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13739/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8464/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: EDUARDO LISBÔA DE FREITAS LEITÃO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 325/2021 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Fernando Henrique Alves Cardoso
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10395/2026
Proprietário da Obra: JOSE PAULO DE ASSIS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13740/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1652/2023
Proprietário da Obra: sergio de oliveira alquimim
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10518/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10513/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MOSCAVIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10114/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Gerciano Souza de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10253/2026
Proprietário da Obra: MARIA LUCIA FALEIROS MORAES ALVES
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10253/2026
Proprietário da Obra: MARIA LUCIA FALEIROS MORAES ALVES
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13741/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6322/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Leonardo André Rodrigues Rosa Lagares
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10009/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ADILSON FRANCISCO XAVIER
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9930/2025
Proprietário da Obra: MARIO RUBENS FALCO
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - OBRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**NOEMI ROSA TILLI**, CPF: 024.***.***-03, do_**Auto de Infração e Multa PSI n.º 002/2026,**lavrado em 11/02/2026, referente ao parcelamento irregular localizado em_ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO (CAM 319), NOVA APARECIDA (VILA OLÍMPIA), Campinas - SP, por ter infringido a Lei Complementar 208/2018, Art. 03, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2024.00147678-59**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de R$ 545.657,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **NOEMI ROSA TILLI**, CPF: 024.***.***-03, do_**Auto de Infração e Multa PSI n.º 003/2026** lavrado em 11/02/2026, referente ao parcelamento irregular localizado em ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO (CAM 319), NOVA APARECIDA (VILA OLÍMPIA), Campinas - SP, por ter infringido a Lei Complementar 208/2018, Art. 03, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00147678-59**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso III, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de **R$27.282,86** (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12918,**lavrada em 11/12/2025 em nome de **Gleise Mayany da Conceição Oliveira**, CPF: 308.***.***-43, referente ao imóvel localizado na Rua Odila Raul Sigolo, Nº 47, Jardim Ibirapuera, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3413.44.53.0131.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00183978--19.**A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**CORNÉLIO DO AMARAL PINTO**, CPF: 581.***.***-82, do_**Auto de Infração e Multa n.º 1588,**lavrado em 27/01/2026, referente ao imóvel localizado à_RUA JOSÉ FERREIRA, 33 - PQ RES FAZ STA CÂNDIDA, C.C. 3261.51.97.0176, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo_**1987/0/25013**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 4.870,12** (quatro mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11862**, lavrada em 06/02/2026 em nome de **CRISTIANO JOSÉ MICOLI**, CPF 025.XXX.XXX-36, referente ao imóvel localizado na RUA DEOCLÉSIO, 410, Vila CARMINHA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3443.32.77.0485, cujas vias se encontram no protocolo **2003/11/2686.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11364**, lavrada em 05/02/2026, em nome de_**D S M PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.**, CNPJ.: 56.992.951/0021-92, referente ao imóvel localizado na RODOVIA SANTOS DUMONT SP 075 KM 068, PARQUE VIRACOPOS, CAMPINAS, SP, C.C. 5211.23.42.0001.01001, cujas vias se encontram no protocolo **1999/00/63846.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30º, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11365**, lavrada em 09/02/2026 em nome de **MICHELLE ALICIA PINTO**, CPF 270.***.***-98, referente ao imóvel localizado na RUA MARIO CHISTE, 150, ALPHAVILLE DOM PEDRO 2, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3264.31.31.0679.00000, cujas vias se encontram no PROTOCOLO **2020/99/1072.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 297/2020, Art. 10, INCISO II, estabelecendo-se que deva COMPARECER E APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES E DEVOLVER VIA DO PROCESSO QUE FOI RETIRADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **90 (NOVENTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5539/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Erik Curado
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO

Requerimento: 4344/2024
Proprietário da Obra: cezar augusto salgueiro viola
Decisão: Defiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9947/2025
Proprietário da Obra: SEDI MAGU PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8566/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: LUCIANE ESTEVES MARTINS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7984/2025
Proprietário da Obra: Eduardo Borghetti Abud
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13742/2026 e Alvará de Execução Nº 13743/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 569/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Laura Pais Dos Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10491/2026
Proprietário da Obra: BRUNO DA ROCHA BARROS
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10408/2026
Proprietário da Obra: SOLANGE DUARTE MARRERA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13744/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9930/2025
Proprietário da Obra: MARIO RUBENS FALCO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13745/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4344/2024
Proprietário da Obra: cezar augusto salgueiro viola
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação nº 13746/2026 e Alvará de Execução nº 13747/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9947/2025
Proprietário da Obra: SEDI MAGU PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13748/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3828/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Mauro Cesar Alves da Cruz
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3828/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Mauro Cesar Alves da Cruz
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9436/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6569/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Marcela Garcia Pozzi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1100/2022 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: RICARDO STELATO ROCHA SOARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9737/2025
Proprietário da Obra: LEILA APARECIDA MOTA DE OLIVEIRA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 325/2021 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Fernando Henrique Alves Cardoso
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso - CDFU

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **CENTELAR_COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA,**CNPJ 05.951.362/0034-40, situada na Rua Jacy Teixeira Camargo, 440 - Loja 481/482 - Jardim do Lago, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 0661**, lavrado em 16/09/2025, cujas vias se encontram no protocolo **Prot. 2022/11/2797,** por ter infringido o Art. 22º, Inciso I, da Lei_**Municipal nº 11.749/2003**. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R$ 4.880,50** (quatro mil, oitocentos e oitenta reais, e cinquenta centavos - 5.000 Ufics do ano). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7202/2025
Proprietário da Obra: Joaquim Silvestre
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13749/2026 e Alvará de Execução Nº 13750/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 3797/2024
Proprietário da Obra: Eduardo José Meira e Nico
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10519/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2414/2023
Proprietário da Obra: ARNALDO DOS ANJOS RAMOS
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10520/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3943/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: EDSON TADEU PEREIRA SGAVIOLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO RECURSO DE MULTA NA 2ª INSTÂNCIA

Requerimento: 6554/2025
Proprietário da Obra: Luiz Carlos Furlan
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROT. 26/11/317 CLEUDENIS MORAES CAIUBY.

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROT. 26/11/323 SÔNIA ELISABETH DE OLIVEIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 16/11/19135 SANDRA REGINA MORAES;
PROT. 26/11/184 ORLANDO DA SILVA;
PROT. 24/11/2266 CARMEN SILVA PARLATORE;
PROT. 25/11/5494 B D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
PROT. 26/11/286 MARIA DE MAGDALA VERBICARO PERDOMO;
PROT. 26/11/316 EDSON OLIVEIRA DINIZ;
PROT. 26/11/247 A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
PROT. 25/11/5443 ALIMATÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS;
PROT. 26/11/362 MATEUS SERPI ROSOLEN;
PROT. 26/11/9 MATHEUS PONCE MATOS;
PROT. 21/11/955 ANDRÉ DE CAMARGOS MEDEIROS;
PROT. 25/11/5225 TOPLIFE MANSÕES INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º /182º - ARTIGO 45 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Pirassununga - CNPJ 19.256.371/0001-67 - INTIMAÇÃO 17733415 - Processo SEI PMC.2026.00024068-21 - Data: 11/02/2026.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Rio Negro Açú - CNPJ 57.520.207/0001-04 - Intimação 17588855 - Processo SEI PMC.2022.00094047-86. - Data: 12/02/2026.

Processo: PMC.2024.00120920-56. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FIRENZE.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1139(documento SEI nº 12566996). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00024589-70, anexado ao processo do condomínio. - Data: 12/02/2026.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

INDEFERIDO
PROT. 25/11/4833 COMIC CITY STORE COMÉRCIO DE COLECIONÁVEIS LTDA;PROT. 25/11/4808 NEUZA CELESTINO;
PROT. 25/11/4678 IGREJA FAMÍLIA MINISTÉRIO SUSTENTANDO O PRÓXIMO;
PROT. 25/11/4913 ZHAO E XV LTDA.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10399/2026
Proprietário da Obra: JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13751/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10403/2026
Proprietário da Obra: JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13752/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO RECURSO DE MULTA NA 1ª INSTÂNCIA

Requerimento: 6754/2025
Proprietário da Obra: Tomaz Decésamo Pereira Galvão
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Demolição Parcial Não Iniciada e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6194/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Pedro Maciel de Sousa Pinto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8142/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: WALDYR GABETTA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6595/2025
Proprietário da Obra: CESAR CASTILHO MEIRELLES DE CASTRO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9737/2025
Proprietário da Obra: LEILA APARECIDA MOTA DE OLIVEIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13753/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 696/2022 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: MARCELO LUIS SPINOLA PEREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 325/2021 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Fernando Henrique Alves Cardoso
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4502/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: JOSE JOCEL ALVES DE LIMA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8147/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: SAULO LOPES DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/402 OSMANDO JOSÉ DELA VAL ASSIS;
PROT. 26/11 390 EDUARDO ABEL POZO;
PROT. 26/11/409 JOSUÉ MARCOS PINHEIRO.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/405 ILIDIO SANVIDO CARDOZO.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO D.O.M EM 12/02/26.
Onde se lê:**INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**
Leia -se:**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**
PROT. 26/11/410 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5890/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARCIA MANIAS RODRIGUES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 2036/2023 - Troca de Atores 06
Proprietário da Obra: Alexandre Abdalla Corrêa
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/15379 ROBERTO CAZARIN GOMES;
PROT. 23/11/9342 SACCO BRASIL LTDA;
PROT. 24/11/10998 MAGNA APARECIDA NASCIMENTO LISBOA;
PROT. 23/11/7835 ALTAMIR MENDES DOS SANTOS;
PROT. 22/11/9877 EDELENICE CLARINDA DO CARMO E JOSE ALVES NOGUEIRA;
PROT. 21/11/653 VITTA GOLD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 26/11/336 RICARDO DA SILVA SANTOS.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 704/2023
PROT. 25/11/908 ABNER RODRIGUES FERNANDES.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 96/2024
PROT. 26/11/387 GRUPO ADN S.A..

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/11199
ANTIGO RESPONSÁVEL: J.J. REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
NOVO RESPONSÁVEL: MILAN INCORPORADORA EIRELI - ROSELAINE CORREA ALAMINOS
PROT. 25/11/5682 JR MANSOES SPE LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2021/99/1156
ANTIGO RESPONSÁVEL: FABRICIO RODRIGUES DE FARIA
NOVO RESPONSÁVEL: SILVIO LUIZ TAMURA JONO
PROT. 25/11/1641 ABNER RODRIGUES FERNANDES.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/1487 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/5355 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 24/11/11159 MARIA APARECIDA PORTO VICENTE;
PROT. 23/11/10522 NELSON SEBASTIAO CHINALIA;
PROT. 20/11/11446 CINTIA MARIA KUCHARSKI;
PROT. 23/11/4257 NADIA RAQUEL BOSCO AZEVEDO;
PROT. 21/11/12900 DENILSON CORREA;
PROT. 21/11/13897 VILMAR APARECIDO ALENCASTRE DE SOUZA;
PROT. 22/11/6603 CLAUDOMIRO ALVES DE SOUZA;
PROT. 22/11/15155 ANA CASSIMIRA DOS SANTOS SILVA;
PROT. 23/11/7923 CLAYTON RECCO SIQUEIRA;
PROT. 23/11/10214 ARIANE CRISTINA TAFFARELLO CARDOSO;
PROT. 23/11/11834 CLAUDIA CRISTINA GORINO;
PROT. 25/11/2055 P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE;
PROT. 26/11/353 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;
PROT. 23/11/12827 RAIJOHN RIBEIRO UCHOA;
PROT. 20/11/11419 TAINARA DE SOUZA MORAES;
PROT. 23/11/11411 MARIA LEMOS DOS REIS;
PROT. 23/11/2173 JOSE DONIZETI DIAS;
PROT. 23/11/904 FERNANDO LAMBLET COSTA;
PROT. 23/11/12710 SOLANGE CRISTINA MOKARZEL PALMA;
PROT. 23/11/11413 ROSILDA CAMARGO LEMES;
PROT. 24/11/2391 LEONILSON LEANDRO DOS SANTOS;
PROT. 23/11/15361 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL GLARUS;
PROT. 24/11/10908 MARINEZ MENDES DE ARAUJO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 23/11/16504 PACTO NEGOCIOS E PARTICIPAÇOES LTDA;
PROT. 23/11/2387 DF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 26/11/299 EDUARDO ABEL POZO MESIA;
PROT. 26/11/366 EDUARDO MIGUEL ROSA;
PROT. 26/11/121 ARMANDO SALLES FERNANDES.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 26/11/313 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 24/11/840 FERNANDA SARNES NEGRAO.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2013/11/11805
PROT. 26/11/397 MOVIDA PARTICIPAÇOES S.A. (CAROLINE OTERO DOS REIS VITORIANO).

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2023/11/9366
PROT. 26/11/337 DIEGO DENIS PIRES.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 26/11/156 PAULO RIBEIRO MIRANDA.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº PMC.2026.00010355-36
Interessado: Secretaria Municipal de Governo / Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB
Assunto: Ata de Registro de Preços nº 023/2025

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), contemplando diversos formatos, tanto nas dependências da CONTRATADA quanto nas dependências da CONTRATANTE, incluindo as atividades de recepção, devolução, transporte, preparação, digitalização, certificação, indexação e disponibilização dos documentos em plataforma online de consulta ou outros sistemas de consulta designados pela CONTRATANTE.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de R$ 156.017,72 (cento e cinquenta e seis mil dezessete reais e setenta e dois centavos), em favor da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.197.859/0001-69, para os itens que compõem a Ata de Registro de Preços nº 023/2025, conforme doc nº 17559506, do presente protocolado, devendo onerar o exercício financeiro de 2026.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Fica o interessado do Processo de EIV/RIV nº 2024/11/462, ciente de que, por se tratar de empreendimento, conforme o enquadramento no **inciso III do artigo 16 da Lei Complementar nº 560/2025**, que passou a vigorar em 11/01/2026, há dispensa de apresentação do EIV para o mesmo e, portanto, seu processo será encerrado e arquivado, conforme estabelecido no artigo 27 da referida Lei Complementar.
PROT. 2024/11/462 SERGIO ANDRÉ - COPPERSTELL BIMETÁLICO

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: CAMPREV.2026.00000171-86 - Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Credenciada: BANCO ALFA S.A. - Termo de Credenciamento: 06/2026 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura - Assinatura: 02/02/2026.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CAMPREV - CONSELHO FISCAL (CF)

CALENDÁRIO DE 2026 DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento à portaria do MPS Nº 440 de 09/10/2013, no art. 3º inc. VIII, alínea g, segue abaixo o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do CAMPREV.
Sede: Rua General Osório, 1031, 17º andar, Centro, Campinas-SP, às 08:30.

Mês	Dia	Local
Fevereiro	04	Sede do CF
Março	20	Sede do CF
Abril	17	Sede do CF
Maio	22	Sede do CF
Junho	19	Sede do CF
Julho	24	Sede do CF
Agosto	14	Sede do CF
Setembro	18	Sede do CF
Outubro	16	Sede do CF
Novembro	13	Sede do CF
Dezembro	04	Sede do CF

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
TIAGO SOUTO RIBEIRO
Presidente do Conselho Fiscal - CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 18/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000245-57 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Elvira da Silva Pereira, CPF nº 277.788.188-09, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Vicente Borges Pereira Neto, falecido(a) em 27/12/2025, servidor(a) da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 24/08/1998, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.076.011.904-7, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/12/2025.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 19/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000290-10 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Maria Ivoneide dos Santos, CPF nº 275.061.608-54, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Paulo de Jesus Vieira, falecido(a) em 20/09/2025, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/03/2020, no cargo Médico Clinica Geral, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.700.354.436-7, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2025.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 20/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campionas - CAMPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 10/2004 e suas atualizações, bem como pela Lei Complementar nº 446/2023, de acordo com o processo SEI CAMPREV.2025.00003310-42 e em cumprimento à decisão administrativa proferida nos respectivos autos, RESOLVE: Conceder a jornada especial de trabalho solicitada pela servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 511/2024.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	VALIDADE DA CONCESSÃO	CARGA HORÁRIA	JORNADA ESPECIAL
01	MÁRCIA APARECIDA BARRETO	COORDENADORIA DOS FUNDOS DE SAÚDE	12/08/2026	36 HORAS	30 HORAS

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 - **PROCESSO SEI Nº** CEASA.2025.00001231-05 - CONTRATO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRATIVO DE FEIRAS E OUTRAS AVENÇAS - **CONTRATADA:** FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ** Nº 50.230.978/0004-60 - **OBJETO:** Participação da CEASA Campinas na **Feira IFPA 2026**- (IFPA - The Brazil Conference & Expo Ed. 2026),a ser realizada nos dias **04 e 05 de agosto de 2026**- Distrito Anhembi - São Paulo/SP - **VALOR:** O valor total é representado pela importância de **R$ 54.123,00** - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será da data da assinatura até o cumprimento das obrigações entre as partes.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 007/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00006688-61 - Pregão Eletrônico nº 044/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA** - CNPJ: nº 44.678.282/0001-56. Objeto: Fornecimento de materiais básicos de construção e afins - Lote 02. Valor Total: **R$ 18.012,00 (dezoito mil e doze reais) -** Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 11/02/2026.

Contrato nº 008/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00006688-61- Pregão Eletrônico nº 044/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** - CNPJ: nº 11.255.149/0001-38. Objeto: Fornecimento de materiais básicos de construção e afins - Lote 03. Valor Total: **R$ 9.854,40 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 11/02/2026.

Contrato nº 009/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00006688-61 - Pregão Eletrônico nº 044/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS -** CNPJ: nº 33.824.478/0001-95. Objeto: Fornecimento de materiais básicos de construção e afins - Lote 04. Valor Total: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) **-** Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 12/02/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003159-42
OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (eletrodo descartável adulto com gel e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:
HOMOLOGAR o **Pregão Eletrônico nº 90005/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
- BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para o item 01 (R$0,1950).
- MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP, para o item 02 (R$0,1970).
- EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, para o item 03 (R$0,2190).
- STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 04 (R$0,2380), 09 (R$43,00), 11 (R$43,00), 12 (R$43,00) e 13 (R$43,00).
- SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 05 (R$636,90).
- BRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, para os itens 06 (R$500,00), 07 (R$500,00) e 08 (R$500,00).
- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-EPP, para o item 10 (R$43,75).
- DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para os itens 14 (R$8,60) e 15 (R$8,60).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00004524-27
Interessada: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado aos autos sob nº 17735364.
Diante do exposto, e, pelo que dos autos, consta, nos termos da fundamentação apresentada, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a penalidade aplicada.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI:HMMG.2025.00000343-40.**Modalidade:**Artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.**Objeto do Contrato:** Serviço de Fornecimento de energia elétrica regulada para integrantes da REDE Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar com ligação padrão de Baixa Tensão pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. **Termo de Contrato:**1000015730.**Contratada:COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL.CNPJ:**33.050.196/0001-88.**Valor do Contrato:**R$ 380.000,00.**Prazo:**A prestação de serviços vigerá por prazo indeterminado, a contar da data indicada para início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, desde que respeitados os termos do artigo 109 da Lei 14.133/2021.**Assinatura:**10/02/2026.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000685-97
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII , em especial do parecer jurídico doc.17749582 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021:
Objeto:Contratação de empresa especializada para serviço de editoração e publicação de atos, instrumentos legais, avisos de Editais, Convocações e demais atos da REDE MG no Diário Oficial do Município de Campinas - D.O.M. (DOM-e);
Contratado:INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.197.859/0001-69;
Documentação:Doc.17535515e17750675;
Valor total da despesa:4.549.500,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais);
Dotação orçamentária: Doc.17561597.

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 / AO CONTRATO N° 008/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 0315/2025 / PROCESSO SEI IMA.2022.00000237-12

Finalidade: Termo Aditivo para Alteração da Razão Social.
Objeto:*Operacionalização do Acordo GOOGLE - SEI IMA.2022.00000176-58, para fornecimento de produtos e subscrição de serviços da tecnologia GOOGLE, correspondentes à família III "Google Maps".*
Contratada: TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL AS.
CNPJ:*32.578.387/0005-88.*
Onde-se Lê: **"...IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** com sede na *Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 1, Sala 401, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20220-297*, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº **32.578.382/0001-21**, e inscrição municipal nº 1154610-2..."
Leia-se: **"...TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL SA,** com sede na *Avenida Cidade Lima, n.º 86, Sala 402, bairro Santo Cristo, na Cidade de Rio de Janeiro - SP, CEP: 20.220-710*, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº **35.473.014/0012-60**..."
Ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 34/2026 - Eletrônico, Objeto: registro de preços para futura aquisição de inversores e soft-starters de baixa tensão e soft-starters de média tensão. Recebimento das propostas até às 8h do dia 4/3/2026 e início da disputa de preços dia 4/3/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO BAIRRO DA VITORIA - CNPJ 51.885.556/0001-43

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CONVOCA A TODOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NA SEDE SOCIAL, RUA ADMINISTRAÇÃO Nº 77, BAIRRO DA VITORIA, CAMPINAS-SP, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÁS 09:00 NA PRIMEIRA CHAMADA, COM QUALQUER NÚMERO PRESENTE, A PAUTA SERÁ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE, INFORMAÇÕES SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS GERAIS, FICA PORTANTO TODOS CONVOCADOS DESDE JÁ POR ESTE EDITAL, QUE TAMBÉM SERÁ FIXADO NA SEDE SOCIAL DA ENTIDADE, EM LOCAIS PÚBLICOS E ADJACENTES, E COMUNICADOS.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026
EDVALDO SILVA DE MORAES
PRESIDENTE

